Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 018/2020
Data: 22.01.2020
Ementa: atualiza valores das tabelas de vencimentos contidos nos Anexo IV e V da Lei nº 1.965 de 11.12.2015 e valores do quadro financeiro de referências e vencimentos contidos no anexo I da Lei Municipal 1.247/2003 de 03.12.2003 e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 65 da Lei Municipal nº 1.965/2015 de 11.12.2015, no artigo 37, inciso X da constituição federal e no artigo 224 da Lei Municipal 1246/2003 de 03.12.2003, e considerando o memorando 537/2017.
DECRETA:
Art. 1º Ficam as tabelas de vencimentos constantes nos Anexos IV e V da Lei Municipal nº 1.965/2015 atualizadas conforme Anexo I e II do presente.
Art. 2º Fica o quadro financeiro de referências e vencimentos constante no anexo I da Lei Municipal 1.247/2003 de 03.12.2003, atualizado conforme Anexo III do presente.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a data de 1º de janeiro de 2020.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2020.
HERALDO TRENTO

ANEXO I
Ref. DECRETO Nº 018/2020
Data: 22.01.2020

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: PROFESSOR **JORNADA: 20 HORAS SEMANAIS**

QUADRO PERMANENTE

NÍVEIS	CLASSES 1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	1.443,12	1.500,87	1.560,88	1.623,31	1.688,25	1.755,78	1.826,00	1.899,03	1.975,01	2.054,01	2.136,16	2.221,62	2.310,47	2.402,90	2.499,02
B	1.803,90	1.876,07	1.951,10	2.029,14	2.110,31	2.194,72	2.282,51	2.373,79	2.468,75	2.567,51	2.670,21	2.777,03	2.888,11	3.003,63	3.123,77
C	2.020,36	2.101,18	2.185,24	2.272,64	2.363,55	2.458,09	2.556,40	2.658,68	2.765,01	2.875,61	2.990,64	3.110,27	3.234,68	3.364,06	3.498,61
D	2.262,80	2.353,32	2.447,46	2.545,36	2.647,17	2.753,05	2.863,19	2.977,70	3.096,81	3.220,70	3.349,53	3.483,49	3.622,84	3.767,76	3.918,44

ANEXO II
Ref. DECRETO Nº 018/2020
Data: 22.01.2020

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL **JORNADA: 40 HORAS SEMANAIS**

QUADRO PERMANENTE

NÍVEIS	CLASSES 1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	2.886,24	3.001,68	3.121,76	3.246,64	3.376,50	3.511,54	3.652,01	3.798,10	3.950,02	4.108,02	4.272,34	4.443,23	4.620,97	4.805,79	4.998,02
B	3.607,81	3.752,11	3.902,20	4.058,29	4.220,61	4.389,44	4.565,02	4.747,62	4.937,54	5.135,02	5.340,43	5.554,05	5.776,20	6.007,26	6.247,54
C	4.040,74	4.202,36	4.370,46	4.545,28	4.727,09	4.916,17	5.112,82	5.317,33	5.530,03	5.751,23	5.981,28	6.220,53	6.469,35	6.728,12	6.997,25
D	4.525,63	4.706,65	4.894,93	5.090,70	5.294,35	5.506,11	5.726,37	5.955,42	6.193,63	6.441,53	6.699,02	6.966,99	7.245,68	7.535,50	7.836,92

ANEXO III
Ref. DECRETO Nº 018/2020
Data: 22.01.2020

QUADRO FINANCEIRO DE REFERÊNCIAS E VENCIMENTOS

Referência	Vencimento	Referência	Vencimento
1	1.088,27	51	4.770,90
2	1.120,93	52	4.914,00
3	1.154,50	53	5.061,39
4	1.189,22	54	5.213,25
5	1.224,85	55	5.369,64
6	1.261,58	56	5.530,75
7	1.299,48	57	5.696,68
8	1.338,42	58	5.867,54
9	1.378,58	59	6.043,55
10	1.419,94	60	6.224,86
11	1.462,53	61	6.411,69
12	1.506,42	62	6.603,97
13	1.551,63	63	6.802,09
14	1.598,13	64	7.006,19
15	1.646,08	65	7.216,34
16	1.695,51	66	7.432,88
17	1.746,35	67	7.655,83
18	1.798,75	68	7.885,52
19	1.852,70	69	8.122,05
20	1.908,27	70	8.365,72
21	1.965,53	71	8.616,69
22	2.024,50	72	8.875,23
23	2.085,25	73	9.141,50
24	2.147,81	74	9.415,69
25	2.212,22	75	9.698,22
26	2.278,58	76	9.989,16
27	2.346,93	77	10.288,78
28	2.417,36	78	10.597,50
29	2.489,85	79	10.915,36
30	2.564,54	80	11.242,87
31	2.641,49	81	11.580,13
32	2.720,78	82	11.927,58
33	2.802,33	83	12.285,33
34	2.886,50	84	12.653,92
35	2.973,05	85	13.033,53
36	3.062,22	86	13.424,58
37	3.154,10	87	13.827,26
38	3.248,72	88	14.242,12
39	3.346,17	89	14.669,34
40	3.446,55	90	15.109,47
41	3.549,98	91	15.562,74
42	3.656,49	92	16.029,60
43	3.766,17	93	16.510,52
44	3.879,13	94	17.005,78
45	3.995,48	95	17.516,00
46	4.115,43	96	18.041,45
47	4.238,85	97	18.582,71
48	4.366,00	98	19.140,20
49	4.496,99	99	19.714,41
50	4.631,91	100	20.305,83

SINDICATO DOS EMPREGADOS DO RAMO DE ATIVIDADE DA SEGURANÇA PRIVADA E EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA, SEGURANÇA PESSOAL, ORGÂNICA, AGENTE TÁTICO E MONITORAMENTO ELETRÔNICO, CURSO DE FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE VIGILANTES DE UMUARAMA E REGIÃO

EDITAL DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

NEGOCIAÇÃO VIGILÂNCIA PATRIMONIAL 2020/2021

SINDICATO DOS EMPREGADOS DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA DE UMUARAMA E REGIÃO, entidade sindical de primeiro grau, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.868.022/0001-28, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, 3806, sala 1301, CEP 87.501-170 na cidade de Umuarama-PR, por seu representante legal, convoca os trabalhadores empregados de empresas de segurança e vigilância de Umuarama e Região para a realização da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no dia 31/01/2020 na cidade de Umuarama, na Associação dos Vigilantes de Umuarama e Região, na Rua Cesarino Priori, 2195, Jardim Aeroporto III, Umuarama - PR, às 19:00 horas em primeira convocação e às 19:30 horas em segunda convocação, para discutir e deliberar sobre os seguintes pontos de pauta:

1) Avaliação da Contraproposta patronal apresentada na última negociação;

2) Aprovação do indicativo de greve em caso de rejeição da contraproposta patronal;

3) Outros encaminhamentos.

Umuarama, 22 de janeiro de 2020.

ADALBERTO ALVES PEREIRA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2020
O Prefeito Municipal de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA, para efeitos de transparência na gestão fiscal, AUDIÊNCIA PÚBLICA, para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 3º Quadrimestre de 2.019, conforme previsto na seção 4 no artigo 9º, da Lei Complementar Nº 101 de 04 de maio de 2.000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a ser realizada na Comissão de Economia, Finanças, e Fiscalização da Câmara Municipal de Tapira, situada à Rua Paranaguá, 518, no dia 30 de janeiro de 2020, a partir das 15h00min horas.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapira, Estado do Paraná aos 15(quinze) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 716/2020
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 80 da Lei nº. 060 de 27 de Outubro de 2010, resolve,
CONCEDER
A servidora EVELAINE DAIANE MARQUES DE SOUZA, portadora do CPF Nº 091.497.359-26, licença de 180 dias, a partir de 21/01/2019 à 18/07/2020, sem prejuízo em seus vencimentos, para repouso à gestante, conforme atestado medico, datado em 21 de Janeiro de 2020.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 22 de Janeiro de 2020.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
Republicação por incorreção
DECRETO Nº 333/2019
Data: 27.12.2019
Ementa: homologa a avaliação dos servidores públicos municipais para fins de progressão funcional decorrente de avanço horizontal dos profissionais do magistério de que trata a Lei nº 1.965, de 11.12.2015, artigos 39 e seguintes e Decreto Municipal nº 348/2016, de 09.11.2016, realizada pela Comissão nomeada pela Portaria nº 291/2019 e 292/2019, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos da Lei nº 1.965, de 11.12.2015 e do Decreto nº 348/2016;
CONSIDERANDO o processo de avaliação realizada pela Comissão Central de Avaliação de Desempenho do profissional do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e ainda, considerando o memorando sob o nº 081/2018,
DECRETA:
Art. 1o Fica concedido aos Servidores Profissionais do Magistério do Município de Guaíra, Estado do Paraná, constantes no anexo I deste Decreto, progressão funcional decorrente de avanço de 01 (uma) Classe para outra imediatamente superior, dentro do mesmo Nível, conforme estipulado no artigo 39 da Lei 1.965/2015, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2020.
Art. 2º Os Servidores relacionados no Anexo II desde Decreto, em razão de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, não terão direito à progressão na Carreira, por avanço horizontal, permanecem na classe funcional em que se encontram.
Art. 3º Os Servidores relacionados no Anexo III desde Decreto, em razão de não possuir efetivo exercício nos termos do art. 42 da Lei Municipal nº 1.965/2015, permanecem na classe funcional em que se encontram.
Art. 4º A Servidora relacionada no Anexo IV desde Decreto, em razão não alcançar a média exigida para aprovação, permanece na classe funcional em que se encontra.
Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1o de janeiro de 2020.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2019.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO I
Ref. DECRETO Nº 333/2019
Data: 27.12.2019
RELAÇÃO DOS SERVIDORES APROVADOS

Funcionário /Contrato		Descrição Funcionário	Data Admissão	Nota
26085	2	ADRIANA AZEVEDO DA LUZ	13/02/2012	99,4
13510	1	ADRIANA DE ARAUJO SANCHES DO NASCIMENTO	20/03/1995	99,8
13510	2	ADRIANA DE ARAUJO SANCHES DO NASCIMENTO	02/07/1997	99,8
26026	3	ADRIANA PADILHA DOS SANTOS GONÇALVES	01/02/2012	97,96
26026	2	ADRIANA PADILHA DOS SANTOS GONÇALVES	01/02/2005	97,96
26468	1	ADRIANA SANTOS BARBOSA CAVALCANTE DA SILVA	04/06/2012	100
21180	2	ALICE CECILIA BACKES	01/07/1997	90,9
21180	3	ALICE CECILIA BACKES	01/08/2006	90,9
26743	1	ALINE JEORDANA VASCONCELOS CORREA PASTRO MATER	07/11/2012	97,42
18856	3	ALMIRA MAZZUCCO SALINO	01/07/1997	99,4
18856	4	ALMIRA MAZZUCCO SALINO	01/02/1995	99,4
18805	4	ANA LUCIA ALBUQUERQUE	01/02/2005	99,7
18805	3	ANA LUCIA ALBUQUERQUE	01/07/1997	99,7
21741	1	ANATALIA DO ROSÁRIO ANDREGUETTI	01/08/2007	99,4
26751	1	ANDRESSA DA SILVA BRANCO DIAS	20/11/2012	99,4
21482	4	ANGELA DE OLIVEIRA PAZ MINUEZA	05/03/2007	100
21482	3	ANGELA DE OLIVEIRA PAZ MINUEZA	01/07/1997	100
25623	2	ANTONIA APARECIDA VERGINOTTI DE LIMA	01/07/1997	100
25623	3	ANTONIA APARECIDA VERGINOTTI DE LIMA	18/04/2011	100
18864	2	APARECIDA DO ESPIRITO SANTO	01/07/1997	100
18864	3	APARECIDA DO ESPIRITO SANTO	01/02/2005	100
8842	1	CARMEM DOS SANTOS LIMA	14/03/1994	93,08
8842	2	CARMEM DOS SANTOS LIMA	20/03/1995	93,08
4081	2	CLAUDIA ABREU OJEDA	02/06/1992	99,8
4081	1	CLAUDIA ABREU OJEDA	11/03/1991	99,8
26239	2	CLAUDIA VIANA DE SANTANA GENELHU	01/02/2005	99,4
26239	3	CLAUDIA VIANA DE SANTANA GENELHU	21/03/2012	99,4
22632	4	CLEONICE GOMES DA SILVA NEVES	01/07/1997	96,44
24350	5	CRISTINA DE ALFREDO SILVA PACHECO	09/09/2010	99,8
24350	4	CRISTINA DE ALFREDO SILVA PACHECO	01/07/1997	99,8
26093	1	DAIANE IARA GUEDIS	13/02/2012	98,8
25380	2	DANIELA CAVALIERE DO ESPIRITO SANTO	07/02/2011	99,7
25879	2	DANIELE CRISTINA FISCHER DE OLIVEIRA	08/08/2011	98,8
8907	2	EDILAINE VILLALBA ORTIZ COMUNELLO	14/03/1994	89,6
9113	3	EDINA DINIZ MEIRA	20/03/1995	100
9113	2	EDINA DINIZ MEIRA	14/03/1994	100
21504	3	EDINEIA RUBERTE GARCIA	01/07/1997	100
21504	4	EDINEIA RUBERTE GARCIA	05/03/2007	100
25275	1	ELAINE GONÇALVES FERREIRA DE ALCANTARA	07/02/2011	92,26
25097	1	ELAINE KAIBER	14/02/2011	99,4
25267	1	ELIANARA DE FATIMA FALCI	07/02/2011	99,88
12610	4	ELIANE DE OLIVEIRA FERREIRA DIAS	01/07/1997	99,5
28290	1	ELIANE REGINA GONÇALVES DE SALES	23/06/2008	96,76
18813	3	ELIZA REGINA DA SILVA	01/07/1997	99,76
18813	4	ELIZA REGINA DA SILVA	01/02/2005	99,76
26107	1	FABIANA APARECIDA VARONI	13/02/2012	82,06
22497	1	FABIANA DE OLIVEIRA FREIRE	05/06/2008	98,98
25178	1	FRANCIELE FERNANDA SILVA	03/02/2011	99,4
18775	2	GENI ROSANGELA ALVES	01/07/1997	99,8
18775	3	GENI ROSANGELA ALVES	01/02/2005	99,8
25127	2	GESSIANE MARIA LEITE	14/02/2011	89,4
18767	3	GICELIA FERREIRA COSTA	01/02/2005	98,1
18767	2	GICELIA FERREIRA COSTA	01/07/1997	98,1
25461	2	GILMAR SOARES DA FONSECA	14/03/2011	92,4
25046	1	GISLAINE DIAS FARIA	03/02/2011	100
25631	3	HELENA MERCEDES BIBIANA NASCIMENTO	18/04/2011	99,16
25631	2	HELENA MERCEDES BIBIANA NASCIMENTO	03/02/2005	99,16
12661	1	IEDA MARIA GREGORY AMES	01/07/1997	94,6
21512	1	ILMARA VARAGO ASSIS	05/03/2007	95,32
21539	3	INELI ARSEGO	05/03/2007	98,8
25003	1	JANETE VILAS BOAS	07/02/2011	84,8
26069	2	JOCEIR DOS SANTOS LOPERA	06/02/2012	96,4
22500	1	JOICE APARECIDA ROSSETTO BIESECHE	05/06/2008	96,8
13579	5	JOSEFA DE FATIMA VIANA SANTANA MASTRANGELO	02/07/1997	100
13579	4	JOSEFA DE FATIMA VIANA SANTANA MASTRANGELO	20/03/1995	100
19330	1	JUCELIA GHISI PALUDO	01/07/1997	100
19330	2	JUCELIA GHISI PALUDO	01/04/2005	100
13587	4	LEILA IDELI GEVEHR PAWLAK	02/07/1997	100
13587	2	LEILA IDELI GEVEHR PAWLAK	14/03/1994	100
26425	2	LETICIA NEPOMUCENO DA SILVA	21/05/2012	99,4
21210	4	LUCIANA ALVES DO NASCIMENTO	01/08/2006	100
21210	3	LUCIANA ALVES DO NASCIMENTO	01/07/1997	100
19046	1	LUZIA DE ALMEIDA DE MOURA	01/07/1997	100
19046	2	LUZIA DE ALMEIDA DE MOURA	01/02/2005	100
24422	1	MARCELA CRISTIANE PENA BASQUERA	10/11/2010	94,4
25470	2	MARCIA BORGES	14/03/2011	93,28
21555	1	MARCIA REGINA CABRAL BENITES ROBERTS	01/07/1997	100
21555	2	MARCIA REGINA CABRAL BENITES ROBERTS	05/03/2007	100
19160	1	MARIA APARECIDA ALVES	01/02/2005	86,8
19348	3	MARIA HELENA DA SILVA THURMAM	01/07/1997	94,96
19348	4	MARIA HELENA DA SILVA THURMAM	01/04/2005	94,96
13617	3	MARIA REGINA DE ALBUQUERQUE	02/07/1997	100
13617	2	MARIA REGINA DE ALBUQUERQUE	20/03/1995	100
22683	1	MARIA RUTE DA SILVA AMES	01/07/2008	99,85
12793	1	MARIA VERONICE DA SILVA DE AGUIAR	01/07/1997	99,4
18830	4	MARLEIDE BELEGANTE	01/02/2005	100
18830	3	MARLEIDE BELEGANTE	01/07/1997	100
21725	3	MARLENE DA SILVA SILVESTRE GOMES	01/08/2007	96
13633	2	MARLENE DE CASTRO	20/03/1995	78,84
13633	3	MARLENE DE CASTRO	02/07/1997	78,84
19020	1	MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA	01/07/1997	91,76
26140	1	MARLI DE SOUZA JARDIM	16/02/2012	83,52
12831	4	MARLI VERGINOTTI	01/07/1997	96,8
22675	1	NEUZA MARIA VICENTE	01/07/2008	89,09
25828	1	NILDA DE FREITAS BONFIM MUSIAL	20/07/2011	99,88
24694	2	NOELI GONÇALVES DA SILVA DE SOUZA	14/12/2010	98,2
18929	2	NOEMIA FRANCO LOURENÇO	01/02/2005	98,8
18929	1	NOEMIA FRANCO LOURENÇO	01/07/1997	98,8
12890	1	ODETE JONCK	01/07/1997	99,4
5622	1	PAULO DA SILVA ALBUQUERQUE	16/03/1992	83,48
26050	3	PEDRINHA DE LOURDES MASTRANGELO	01/02/2012	99,4
26050	2	PEDRINHA DE LOURDES MASTRANGELO	03/02/2005	99,4
27774	1	RENATA DE LIMA DALLA VECCHIA	05/03/2007	100
24902	5	ROSA ELIZETE SAMPAIO SCHISLER GROFF	03/02/2011	98,2
21571	1	ROSANGELA LAZARI DE FREITAS DALLA COSTA	05/03/2007	100
8877	1	ROSANGELA MARIA DOS SANTOS DAMASCENO	14/03/1994	95,8
8877	2	ROSANGELA MARIA DOS SANTOS DAMASCENO	20/03/1995	95,8
18945	1	ROSIMERE BERNADETE CANELO GARCIA DA SILVA	16/03/1992	100
18945	3	ROSIMERE BERNADETE CANELO GARCIA DA SILVA	01/02/2005	100
22705	3	ROSSANEA NEVES ROCHA DE OLIVEIRA	01/07/1997	99,4
22705	4	ROSSANEA NEVES ROCHA DE OLIVEIRA	14/07/2008	99,4
18953	1	SALETE ALVES DE PAULA	01/07/1997	100
18953	2	SALETE ALVES DE PAULA	01/02/2005	100
18970	2	SALETE MAZZUCO DA SILVA	01/07/1997	99,4
18970	3	SALETE MAZZUCO DA SILVA	01/02/2005	99,4
21580	5	SANDRA REGINA SAUCEDO DOS SANTOS WANDERLEI	05/03/2007	100
21580	4	SANDRA REGINA SAUCEDO DOS SANTOS WANDERLEI	01/07/1997	100
26506	2	SARA DE FATIMA VAROLO DOS SANTOS	01/07/1997	100
26506	3	SARA DE FATIMA VAROLO DOS SANTOS	18/06/2012	100
26310	1	SHEILA PATRICIA DE SOUZA COELHO	02/04/2012	99,4
22551	2	SHIRLEI FERREIRA DE PAULA AZEVEDO	05/06/2008	93,6
22551	1	SHIRLEI FERREIRA DE PAULA AZEVEDO	01/07/1997	93,6
18791	1	SILVANA ZANUTO BARBOSA	01/02/2005	89,16
26115	1	SOLANGE DA SILVA DE SOUZA	13/02/2012	98,08
13056	2	SOLANGE DA SILVA HORLANDO	01/07/1997	99,16
25119	2	SOLANGE FATIMA ELOY ITO	14/02/2011	100
19070	2	SOLANGE LIMA DE PAULA GRACIANO	01/02/2005	99,4
19070	1	SOLANGE LIMA DE PAULA GRACIANO	01/07/1997	99,4
6009	1	SONIA GOMES DA SILVA	03/06/1992	81,92
6009	2	SONIA GOMES DA SILVA	14/06/1994	81,92
18961	2	SUELI VICENTE RODRIGUES DE PAULA	01/02/2005	100
18961	1	SUELI VICENTE RODRIGUES DE PAULA	01/07/1997	100
21261	1	VALDECY PERATELLI CARDOSO	01/08/2006	99,9
13080	4	VALFRIDO PAULO DE MELO	01/07/1997	89,8
13099	1	VANILZA ALVES DOS REIS DE OLIVEIRA	01/07/1997	100
18988	4	ZULMIRA GOMES DOS SANTOS	01/02/2005	100
18988	3	ZULMIRA GOMES DOS SANTOS	01/07/1997	100

TOTAL = 139

ANEXO II
Ref. DECRETO Nº 333/2019
Data: 27.12.2019
RELAÇÃO DOS SERVIDORES QUE NÃO TERÃO DIREITO A PROGRESSÃO FUNCIONAL DECORRENTE DE AVANÇO HORIZONTAL EM RAZÃO DE APOSENTADORIA

Funcionário/Contrato		Descrição Funcionário	Data Admissão
8826	1	ADINELZA MAGDA MACORIM DE SALES	01/03/1994
3735	2	ALICE SARTORI GARCIA RUIZ	02/08/1978
3735	1	ALICE SARTORI GARCIA RUIZ	03/02/1978
7161	2	ANA MARIA MACEDO	14/03/1994
7161	1	ANA MARIA MACEDO	02/06/1992
13536	3	ANTONIA ERLETE MARX FINARDI	01/07/1997
22764	2	ANTONIO DE SOUZA LIMA	15072008
13544	3	ARILTE DORNELLES FERREIRA DA SILVA	20/03/1995
13544	5	ARILTE DORNELLES FERREIRA DA SILVA	02/07/1997
19313	1	ELADIA VERA FERRACIOLI	19/05/1986
13560	1	ELIZABETE GONÇALVES PEREIRA	01/04/1987
13560	4	ELIZABETE GONÇALVES PEREIRA	02/07/1997
21202	3	ELIZABETH CARVALHO DE AZEVEDO	01/07/1997
21202	4	ELIZABETH CARVALHO DE AZEVEDO	01/08/2006
25038	3	IVANETE JACINTA POLAK SUTIL	07/02/2011
25038	1	IVANETE JACINTA POLAK SUTIL	11/03/1991
4529	2	JACIRA FRANCISCA MANESCO	14/03/1994
4529	1	JACIRA FRANCISCA MANESCO	02/06/1992
4600	1	LEIR ALVES DA SILVA FINCKE	11/03/1991
4600	2	LEIR ALVES DA SILVA FINCKE	14/03/1994
4626	1	LENIR REJANE DA ROSA MARCOS	01/01/1983
4626	2	LENIR REJANE DA ROSA MARCOS	20/02/1992
4715	2	LUCIMAR XAVIER DOS SANTOS LOVERA	11/03/1991
4715	1	LUCIMAR XAVIER DOS SANTOS LOVERA	04/03/1981
13595	4	LUZIA MAURICIO DE OLIVEIRA ALVES	02/07/1997
13595	1	LUZIA MAURICIO DE OLIVEIRA ALVES	16/03/1992
22616	1	MARCIA VALERIA AGOSTINELLI SANTOS	23/06/2008
4928	2	MARIA CARMELA LOVERA DE OLIVEIRA	02/06/1992
13609	4	MARIA DE FATIMA FAVARETTO	02/07/1997
13609	1	MARIA DE FATIMA FAVARETTO	11/03/1991
8850	1	MARIA DE FATIMA GONÇALVES FACCIN	27/05/1986
21237	1	MARIA DE FATIMA NUNES PEREIRA RICHTER	01/08/2006
5169	1	MARIA INES BENNEMANN	03/06/1992
5215	1	MARIA LUZANIRA DE JESUS	16/03/1987
21245	1	MARINEI LEMOS DE SOUZA	01/08/2006
18910	3	MARIZA MOENSTER CARVALHO DA SILVA	01/02/2005
18910	1	MARIZA MOENSTER CARVALHO DA SILVA	11/03/1988
27766	1	MARLI DE SANTANA	11/03/2013
12866	3	NEIVA DE FATIMA DA SILVA	01/07/1997
13650	1	ROSELI ALTHMAN TURRA	01/04/1986
12939	2	ROSEMEIRY APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES	01/07/1997
19054	1	ROSMARI APARECIDA MICHELS	01/07/1997
19054	2	ROSMARI APARECIDA MICHELS	01/02/2005
13668	1	SANTINA APARECIDA D FONSECA BACIQUETE	19/021986
22535	4	SERLI SALETE LEANDRO	05/06/2008
22535	3	SERLI SALETE LEANDRO	01/07/1997
13676	1	SONIA MARIA MARTINS KETTERER	23/06/1986
13676	3	SONIA MARIA MARTINS KETTERER	02/07/1997
6122	1	VALDEVAN SENA JUNCO	22/02/1988
13684	2	VALERIA GUEDES DE ALMEIDA LIMA	20/03/1995
13684	3	VALERIA GUEDES DE ALMEIDA LIMA	02/07/1997
6157	1	VERA LUCIA CARDOSO OLIVEIRA	22/02/1988
13706	1	VILMA MARIA POSSENTI REPA	03/06/1992
13706	3	VILMA MARIA POSSENTI REPA	02/07/1997

TOTAL = 54

ANEXO III
Ref. DECRETO Nº 333/2019
Data: 27.12.2019
RELAÇÃO DOS SERVIDORES QUE NÃO TERÃO PROGRESSÃO DECORRENTE DE AVANÇO HORIZONTAL DEVIDO AO NÃO EFETIVO EXERCÍCIO

ANEXO IV
Ref. DECRETO Nº 333/2019
Data: 27.12.2019
RELAÇÃO DOS SERVIDORES QUE NÃO TERÃO PROGRESSÃO POR NÃO ALCANÇAR A MÉDIA EXIGIDA PARA APROVAÇÃO

Funcionário/Contrato		Descrição Funcionário	Data Admissão	Nota
21253	3	SILVIA MARIA DOS SANTOS COELHO	01/08/2006	35,2
21253	2	SILVIA MARIA DOS SANTOS COELHO	01/07/1997	35,2

TOTAL = 2
Comissão Central de Avaliação de Desempenho, integrada pelos seguintes profissionais:
Franciele de Lima Danelon Jesus - Secretária Municipal de Educação de Guaíra, que presidirá a comissão - Matrícula Funcional nº 29507-1;
Elianara de Fátima Falci – Matrícula Funcional nº 25267-1;
Gislaine Dias Faria – Matrícula Funcional nº 25046-1;
Edina Diniz Meira – Matrícula Funcional nº 9113-2.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 021/2020
Data: 22.01.2020
Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s 519/2017, 1.737/2017, e 3.342/2017,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Horst Kluge	1.045.383 - SESPII/PR	2018/2019	20/01/2020 a 18/02/2020
Marcia Liz Paludo	5.374.190-8 - SESPII/PR	2018/2019	03/02/2020 a 22/02/2020
Odair José Lima	8.141.246-4 - SESPII/PR	2017/2018	03/02/2020 a 03/03/2020

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 20.01.2020.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°. 01 AO CONTRATO DE COMPRA N° 150/2019
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: E. CONEGERO - MERCEARIA - ME, inscrita no CNPJ nº 05.735.177/0001-50, com sede à Rua João Evangelista Da Silva, nº 72, Jardim Alvorada, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, neste ato representado pelo Sr. EDENILSON CONEGERO, brasileiro, casado, portador do RG. nº 3.976.935-2 SSP/PR, e do CPF/MF Nº 555.543.859-15, residente e domiciliado à Rua João Evangelista da Silva, n° 72, Jardim Alvorada, CEP - 87.555-000, no município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná., residente e domiciliado à , resolvem firmar o presente Contrato, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 34/2018, Processo n° 84, data da homologação da licitação 23/07/18, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Reajuste de Preço
Fica estabelecido o equilíbrio econômico - financeiro do Contrato n° 150/2019, conforme prevê a Lei 8.666/93 da alteração de contratos, Artigo 37, Inciso 21 e o Artigo 65, Inciso 2, Alínea ''d'' da Constituição Federal.
ITEM QUANT. DESCRIÇÃO VL.UNIT. ÍNDICE DE REAJUSTE EM PERCENTUAL SALDO/ QUANT. VL/UNIT ATUALIZADO VL.TOTAL DA DIFERENÇA
37 290 CARNE BOVINA (COSTELA) CORTE MAGRO COM OSSO, RESFRIADA, COM ASPECATO FIRME NÃO AMOLECIDO E NÃO PEGAJOSO, COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO, TRANSPORTE ATÓXICO. 11,00 43% 215 15,73 1.016,95
38 2135 CARNE BOVINA (MÚSCULO) COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA. 12,00 43% 1723 17,16 8.890,68
44 1746 9413-CARNE MOIDA, RESFRIADA E NO MÁXIMO 10% DE CEBO E GORDURA, COM ASPECTO FIRME NÃO AMOLECIDO E NÃO PEGA 9,75 43% 713 15,73 3.372,49
45 2431 CARNE SUÍNA PALETA, RESFRIADO COM ASPECTO FIRME NÃO AMOLECIDO E NÃO PEGAJOSO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, CORTE MAGRO. 11,00 43% 1910 10,73 6.169,30

VALOR DO CONTRATO VALOR DO TERMO ADITIVO VALOR ATUAL DO CONTRATO
R$ 151.068,59 R$19.449,42 R$ 170.518,01
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.
São Jorge do Patrocínio, 22 de janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 137-E/2019, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019
SÚMULA: DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOMEAÇÃO DA SERVIDORA SIDINÉIA DE SOUZA LEAL, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 09/2017, de 31 de março de 2017 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado,
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR até 1º de junho de 2020, o prazo da Portaria n° 090/2017, de 31 de maio de 2017, que nomeou a Servidora SIDINÉIA DE SOUZA LEAL, inscrita na CI/RG sob nº 7.827.204-0 SSP/PR e CPF sob nº 050.336.849-06, para o Cargo de Provimento Temporário de MOTORISTA – NÍVEL III, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de Novembro de 2019.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 168/2019, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019
SÚMULA: DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOMEAÇÃO DA SERVIDORA ALMERINDA DE ALMEIDA SANTOS DOLMEN, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 10/2017, de 31 de março de 2017 – Abertura do Processo Seletivo Simplificado,
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR até 03 de julho de 2020, o prazo da Portaria n° 115/2017, de 29 de junho de 2017, que nomeou a Servidora ALMERINDA DE ALMEIDA SANTOS DOLMEN, inscrita na CI/RG sob n.º 8.881.611-0 SSP/PR e CPF sob nº 035.726.139-90, para o Cargo de Provimento Temporário de AGENTE DE ENDEMIAS, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de dezembro de 2019.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 157-D/2019, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019
SÚMULA: DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOMEAÇÃO DA SERVIDORA NAIARA DOS SANTOS AGOSTINHO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o item 12.1 do Edital nº 23/2017, de 08/05/17 – Abertura do Processo Seletivo Simplificado,
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR até 12 de junho de 2020, o prazo da Portaria n° 109/2017, de 09/06/2017, de nomeação da Servidora NAIARA DOS SANTOS AGOSTINHO, inscrita na CI/RG sob nº 13.193.604-4SSP/PR e CPF sob nº 095.643.559-90, no Cargo de Provimento Temporário de PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de dezembro de 2019.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 002/2020
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições outorgadas pelo art.66, VI, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando a Lei Complementar n.º 068, de 04 de abril de 2019, que alterou a Lei complementar n.º 053, de 23 de janeiro de 2017;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, a partir de 01 de janeiro de 2020, VALDECIR NOGUEIRA DOS SANTOS, portador do RG nº 7.771.748-0 SSP/PR, para exercer em comissão, o cargo de Assessor Especial I, símbolo CC-04, com lotação na Secretaria de Urbanismo.
Art. 2º Conceder gratificação por Representação no percentual equivalente a 18% (dezoito por cento) sobre o seu símbolo.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2020.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, 20 de janeiro de 2020.
ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 006/2020
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ratifica por este termo, a Dispensa de Licitação nº 02/2020, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de baterias que serão utilizadas na manutenção dos veículos do transporte escolar do Município de Pérola, Estado do Paraná, em favor da empresa abaixo:
FORNECEDOR VALOR TOTAL R$
AILTON HILARIO OFICINA-ME 6.360,00
Com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Procedimento.
Pérola/PR., 22 de janeiro de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito.

DECRETO Nº 008/2020.
Constitui Comissão Especial para avaliação de Bens móveis inservíveis do Município de Pérola, para fins de alienação.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam nomeados para constituir a Comissão Especial para avaliação de bens móveis deste Município de Pérola, objetivando a alienação dos mesmos, declarando a inservibilidade dos mesmos, por não atenderem as necessidades da municipalidade, os seguintes membros:
LUCIANO LAZARIN - Presidente
RUBENS GABARRÃO - Secretário
JOSÉ CARLOS PESTANA DA CUNHA - Membro
ADEMIR FULCHINI CARDOSO. - Membro
Art. 2º. Determina que a Comissão Especial ora constituída proceda à avaliação dos seguintes bens:
LOTE 01: 01 (um) veículo tipo PAS / ONIBUS, marca VW / MASCA GRANMINI O, ano de fabricação 2009, modelo 2009, chassi 9BWP452R99R936662, RENAVAM 00156613964, placa ARO 6680, cor amarela, 115cv, combustível diesel, no estado em que se encontra.
LOTE 02: 01 (um) veículo tipo PAS / ONIBUS, marca M. BENZ / OF 1620, ano de fabricação 1994, modelo 1995, chassi 9BM384087RB038869, RENAVAM 634490222, placa AFG 2896, cor prata, 204cv, combustível diesel, no estado em que se encontra.
LOTE 03: 01 (um) veículo tipo PAS / ONIBUS, marca M. BENZ / OF 1620, ano de fabricação 1996, modelo 1996, chassi 9BM384087TB092602, RENAVAM 00656912472, placa KOE 8609, cor azul, 204cv, combustível diesel, no estado em que se encontra.
LOTE 04: 01 (um) veículo tipo PAS / ONIBUS, marca SCANIA / K112 33, ano de fabricação 1986, modelo 1986, chassi 9BSKC4X2B03454434, RENAVAM 00243077157, placa GVP 3303, cor branca, 305cv, combustível diesel, no estado em que se encontra.
LOTE 05: 01 (um) veículo tipo PAS / ONIBUS, marca M. BENZ / O 400 RSL, ano de fabricação 1995, modelo 1995, chassi 9BM664188SC082339, RENAVAM 00638334330, placa BWC 6899, cor branca, 354cv, combustível diesel, no estado em que se encontra.
LOTE 06: 01 (um) Sucata veículo tipo PAS / ÔNIBUS, MARCOPOLO, ano de fabricação 1997, modelo 1998, cor branca, motor Mercedes-Benz / O-400 RSD PL, potência de 354 CV, combustível diesel, ar condicionado em perfeito funcionamento, diferencial em bom estado, suspensão em ótimo estado, pneus em bom estado, possui câmbio, interior e estofados novos, no estado em que se encontra.
LOTE 07: TANQUE RODOVIÁRIO para transporte de leite; ano 2006; marca tecnofrio; modelo TR4000; formato redondo; com capacidade para 4000 litros; no estado em que se encontra.
LOTE 08: Instrumentos musicais variados, sendo eles: 02 (duas) unidades de TROMPETE DÓ BEMOL, 01(uma) unidade de CLARINETE DÓ, 04 (quatro) unidades de TROMBONE DE VARA, 01(uma) unidade de SAX TENOR SI, 01(uma) unidade de SAX ALTO MI, 01(uma) unidade de BOMBARDÃO DÓ, 01(uma) unidade de BOMBARDINO DÓ, 03(três) unidades de SAX HORN DÓ, no estado em se encontram.
LOTE 09: FORNO INDUSTRIAL ELÉTRICO DE PÃO, marca Lieme, modelo turboeletric TE-250, espaço para 10 assadeiras, 01 porta, no estado em que se encontra.
Art. 3º. Para realização dos trabalhos a Comissão deverá se reunir quantas vezes forem necessárias para a conclusão da avaliação, devendo entregar o Laudo de Avaliação e a Ata de Instalação e Cumprimento das atribuições deste decreto concluídos, em no máximo 03 (três) dias úteis, tendo por termo inicial a data da publicação deste ato.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de janeiro de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito.

DECRETO Nº 007/2020
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2020
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ratifica por este termo, a Dispensa de Licitação nº 03/2020, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) compressor odontológico para ser utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná.
, em favor da empresa abaixo:
FORNECEDOR VALOR TOTAL R$
M. PIVETA-COMPRESSORES 4.200,00
Com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Procedimento.
Pérola/PR., 22 de janeiro de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 03/2020.
Dispensa por Limite nº 02/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: AILTON HILARIO - OFICINA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de baterias que serão utilizadas na manutenção dos veículos do transporte escolar do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 6.360,00 (seis mil trezentos e sessenta reais)
Vigência: 22/01/2020 a 20/04/2020.
Adjudicada e Homologada: 22/01/2020.
Data de Assinatura: 22/01/2020
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 04/2020.
Dispensa por Limite nº 03/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: M. PIVETA - COMPRESSORES
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) compressor odontológico para ser utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)
Vigência: 22/01/2020 a 22/01/2021.
Adjudicada e Homologada: 22/01/2020.
Data de Assinatura: 22/01/2020
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2020
Processo Administrativo 004/2020
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do Art. 25 da Lei nº. 8.666/93, RATIFICA a solicitação da Secretaria de Educação, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ENSINO ESTAÇÃO CRIANÇA, INCLUINDO MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO PARA USO NA EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA-PR, no valor de R$ 80.675,00 (oitenta mil seiscentos e setenta e cinco reais), com a empresa: EDITORA FTD S/A, inscrito no CNPJ sob nº 61.186.490/0009-04 com sede à Rua João Negrão, 2720, Bairro Prado velho, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.
Os recursos para a contração dos Serviços acima citados são oriundos da Fonte: Secretaria de Educação – Gabinete do Secretário - 05.001.123610005.2.021.3390.30 – Material de Consumo
Altônia, 22 de janeiro de 2020.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 012/2020.
Dispõe sobre prorrogação de Licença Maternidade, a Servidora Pública Municipal, dando outras providências.
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, a Lei 410/2009 de 31 de março de 2009.
CONSIDERANDO, Portaria n.º 064/2019 datada de 03 de outubro de 2019.
RESOLVE:
I - Conceder prorrogação de Licença Maternidade por um período de 60 (sessenta) dias a Servidora GISELY GONÇALVES PEREIRA, detentora do Cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação a partir de 26 de janeiro de 2020.
Registre-se, publique-se
PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães"., aos 22 de janeiro de 2020.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 2146/2020
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 487, de 22 (vinte e dois) de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 23 (vinte e três) de novembro de 2019.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 11.922,00 (onze mil e novecentos e vinte e dois reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
1200 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO
1202 DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
226610019.2.059000 Manutencao da Divisao de Industria e Comercio
737/4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 405,00
Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
0700 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
0702 DIVISAO DE EDUCACAO
123650007.1.067000 INVESTIMENTOS NA AREA EDUCACIONAL - CMEI
346/4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 11.517,00
Fonte de Recursos 103 5% sobre Transferencias Constitucionais
Art. 2º. Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá a seguinte dotação do orçamento vigente:
0900 SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
0903 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
164820016.1.047000 Investimentos no Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
639/4.4.90.61.00.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 11.922,00
Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
Vigilância em Saúde - Inc. Fin. Diversos	17/01/2020	865,77
TOTAL REPASSE		865,77

Alto Paraíso, 22 de Janeiro de 2020.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
Processo Administrativo n° 004/2020
Pregão Presencial nº 004/2020
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: "É objeto da presente licitação a Aquisição de Máquinas de Costuras e Afins, visando incentivo a geração de empregos e rendas, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus Anexos."
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.
Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
VALOR: R$ 221.640,66 (duzentos e vinte e um mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos).
DATA DE ABERTURA: 06/02/2020 – 09h00m – Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Janeiro de 2020.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 085/2018
REF: PREGÃO Nº 36/2018
HOMOLGADA PELO DECRETO Nº 094/2018/2018 DE 05 de junho de 2018
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA a empresa DVORANEM E FERNANDES LTDA. Inscrito no CNPJ sob nº. 11034615000155, com sede na cidade de ALTONIA, neste ato representada pelo Sr. VALTER DVORANEM FERNANDES, portador do CPF nº. 863.280.779-04, resolve firmar o presente 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços objeto da PREGÃO nº. 36/2018 com base na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas
O 2º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 085/2018, tem por objeto acrescentar uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade de Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia, (SCM), execução de infraestrutura de rede, e posterior serviço de acesso à rede mundial de computadores através de Link sob rede de fibra ótica, com base no Art. 57 §1º inciso I da Lei nº. 8.666/93, passando a mesma a vigorar de 06/01/2020 à 05/01/2021.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.
E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.
Altônia-PR. 02 de janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2018, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA REINALDO JOSÉ BOLANHO - ME.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF n.º 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394, Centro, neste Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ALEXANDRE LUCENA, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 5.192.076-7/SSP-PR, inscrito no CPF n.º 036.950.609-05, residente e domiciliado na Rua J. K., Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa REINALDO JOSÉ BOLANHO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 27.822.528/0001-00 e cadastrado pela Inscrição Estadual n.º 90751086-70 devidamente instalada e em pleno funcionamento a Rua Campo Grande, N°. 385, CEP: 87.209-036, no Município de Cianorte - PR, Telefone: (44) 3631-5775, E-MAIL: cianorte@bolanhopneus.com.br, neste momento representada pelo Sr. REINALDO JOSE BOLANHO, brasileiro, comerciário, portador da cédula de identidade civil RG n.º 7.934.991-7 – SSP/PR e inscrito pelo CPF n.º 041.758.159-96, residente e domiciliado a Rua Florianópolis, N°. 1064, Zona 02, Município de Cianorte - PR, doravante denominada CONTRATADA, considerando o § 1ª, art. 65, da lei n.º 8666/93 e considerando a necessidade da aquisição futura e parcelada de pneus novos destinados à frota de veículos oficiais do Município de Cidade Gaúcha - PR, resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebram o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 2 (segunda) do contrato original sob n.º 030/2018 que vem acrescer o prazo de vigência contratual, estendendo-se o período até 09 de Maio de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 09 de Maio de 2018.
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 22 de Janeiro de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante
REINALDO JOSE BOLANHO
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2018, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA REINALDO JOSÉ BOLANHO - ME.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF n.º 75.377.200/0001-67, com sede a Rua 25 de Julho, 1814, Centro, neste Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ALEXANDRE LUCENA, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 5.192.076-7/SSP-PR, inscrito no CPF n.º 036.950.609-05, residente e domiciliado na Rua J. K., Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa REINALDO JOSÉ BOLANHO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 27.822.528/0001-00 e cadastrado pela Inscrição Estadual n.º 90751086-70 devidamente instalada e em pleno funcionamento a Rua Campo Grande, N°. 385, CEP: 87.209-036, no Município de Cianorte - PR, Telefone: (44) 3631-5775, E-MAIL: cianorte@bolanhopneus.com.br, neste momento representada pelo Sr. REINALDO JOSE BOLANHO, brasileiro, comerciário, portador da cédula de identidade civil RG n.º 7.934.991-7 – SSP/PR e inscrito pelo CPF n.º 041.758.159-96, residente e domiciliado a Rua Florianópolis, N°. 1064, Zona 02, Município de Cianorte - PR, doravante denominada CONTRATADA, considerando o § 1ª, art. 65, da lei n.º 8666/93 e considerando a necessidade da aquisição futura e parcelada de pneus novos destinados à frota de veículos oficiais do Município de Cidade Gaúcha - PR, resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebram o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem mediante o aumento nos preços dos produtos, reajustar os itens 02, 03, 05, 07, 11, 12, 16 e 23 do referido processo licitatório, Pregão Presencial n.º 018/2018, em função do realinhamento de preço dos produtos, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato n.º 030/2018.
CLÁUSULA SEGUNDA
As partes acordaram sob o preço unitário dos produtos, que vigorará com reajuste, a partir da assinatura do presente, passará a ser o seguinte:
ITEMPRODUTOPREÇO ACORDADO NO PREGÃOPREÇO COM REAJUSTE
02Pneus novos 17.5 x 25, 16 lonas, Prof. Mín. 26.5 mm3.400,003.571,36
03Pneus novos 275/80R22.5, 149/146 M, Prof. Mín. 13.5 mm, 16 lonas, Tração e direção (Todas as posiçõ1.159,001.202,81
05Pneus Novos 900x20 - 140 /137 J - 14 lonas - Prof. min. 19.7 mm. Exclusivamente em eixos de tração.936,001.033,25
07Pneus novos 1000 x 20, 146/143 J, 16 lonas, prof. Mín. 19.7 mm, Exclusiv. eixos de tração1.091,001.178,28
11Pneus Novos 215/75R17.5 - 126/124 - 12 lonas - prof. min. 14.5 mm , eixos de tração moderada.718,00773,21
12Pneus Novos 205/70R15 C - 8 LONAS - 106 R379,00457,50
16Pneus Novos 185 R-14 C, 102 R, prof. min. 10.0 mm248,00259,01
23Pneus Novos 175/65R14 - 82 T181,00191,68
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 09 de Maio de 2018.
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 13 de Dezembro de 2019.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante
REINALDO JOSE BOLANHO
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 076/2019
TOMADA DE PREÇO N.º 008/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 008/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR
CONTRATADA: PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA
DO OBJETO: A CONTRATADA se obriga a implantar um Sistema Pedagógico de Ensino, para o ano letivo de 2020, composto por fornecimento de material didático impresso e digital para alunos e professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, juntamente com a prestação dos serviços de assessoria técnica aos gestores da Rede Municipal de Ensino, composto por encontros presenciais, formação à distância e acesso a Portal Educacional, conforme especificações constantes no Edital e Anexo I da Tomada de Preço n.º 008/2019 e quantitativos.
DO VALOR: O valor global estimado deste contrato é de R$ 327.762,00 (trezentos e vinte e sete mil, setecentos e sessenta e dois reais), considerando os valores unitários indicados na cláusula primeira, conforme proposta da CONTRATADA, correspondendo ao objeto definido na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na cláusula sexta.
DO PRAZO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93. Os preços poderão ser reajustados depois de decorrido o prazo de 12 meses contados da apresentação da proposta, utilizando-se como parâmetro de reajuste o índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).
Cidade Gaúcha - PR, 20 de Janeiro de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante
ANDRÉ QUINTELA BARBOSA
Representante Legal
Contratado
FELIPE SALGADO FISCHER
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 008/2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e as suas alterações, tendo em vista o que consta no presente processo.
HOMOLOGA o resultado do julgamento constado em Ata do Processo Licitatório n.º 076/2019, Modalidade Tomada de Preço n.º 008/2019, uma vez que, considerando os termos do julgamento apresentado no presente processo, e que tudo transcorreu de acordo com o que prescreve a Lei n.º 8.666/93 e suas demais alterações, e, por consequência, ADJUDICA o objeto do certame, a fim de adquirir um de Sistema Pedagógico de Ensino para o ano letivo de 2020, à empresa: PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA, cadastrada pelo CNPJ n.º 01.404.158/0001-90, no valor de R$ 327.762,00 (trezentos e vinte e sete mil setecentos e sessenta e dois reais).
Nos termos do artigo 64 da Lei Federal n.º 8.666/93, lavra-se o termo de contrato e notifiquem a interessada para assinatura contratual, dentro do prazo legal.
Cidade Gaúcha - PR, 20 de Janeiro de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

CISA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE ADITIVOS
Termo Aditivo n 001/2020
Ref. Contrato de prestação de serviços n° 003/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: CBC – Equipamentos Respiratórios Ltda - ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2018, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima quinta, passando o término para 01 de fevereiro de 2021.

Termo Aditivo n 001/2019
Ref. Contrato de prestação de serviços n° 091/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: INVIOLÁVEL UMUARAMA LTDA – EPP
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 091/2018, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula quinta, passando o término para 12 de novembro de 2020.
Umuarama, 22 de janeiro de 2020.
NILSON MANDUCA
Coordenador

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UMUARAMA
2ª VARA CÍVEL DE UMUARAMA - PROJUDI
Rua Desembargador Antonio Ferreira da Costa, 3693 - Zona I - Umuarama/PR - CEP: 87.501-200 - Fone: (44) 3621-8402 - E-mail: b081@tjpr.jus.br

Processo: 0000167-35.2018.8.16.0173
Classe Processual: Monitória
Assunto Principal: Cédula de Crédito Bancário
Valor da Causa: R$ 65.364,20
Autor(s):
- Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri ABCD – Sicredi Vale do Piquiri ABCD PR/SP

Réu(s):
- DUARTE CASSOLI & CASSOLI LTDA ME
- VALDIR APARECIDO CASSOLI

EDITAL DE CITAÇÃO
PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DR. **MARCELO PIMENTEL BERTASSO**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente **CITA** o(a) requerido(a) **Valdir Aparecido Cassoli,** *inscrito(a) no CPF/MF nº 545.743.909-72*, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo prazo de 30 (trinta) dias, de que por este Juízo e Cartório tramitam os autos de **Ação Monitória** sob nº **0000167-35.2018.8.16.0173 - Projudi**, onde é requerente **Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri ABCD – Sicredi Vale do Piquiri ABCD PR/SP** e requerido(a) **Valdir Aparecido Cassoli e Duarte Cassoli & Cassoli Ltda Me**, nos termos da inicial a seguir transcrita resumidamente:

RESUMO DA INICIAL: Por força do título desprovido de força executiva (Cédula de Crédito BancárioCheque Especial n° C640064, firmada entre as partes dia 05/11/2014), o requerido tornou-se devedor do requerente do valor total e atualizado até 03/01/2018 de R$ 65.364,20. No entanto, até a presente data, o requerido não procurou cumprir com a sua obrigação, sendo totalmente infrutíferos todos os esforços da requerente em receber o seu crédito amigavelmente. Requerimentos de praxe".

Fica o réu **CITADO** de que por este Juízo de cartório tramitam os autos supramencionados, tendo sido recebido no dia 12 de janeiro de 2018, pelo Dr. Nathan Kirchner Herbst, Juiz de Direito à época, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, efetue o pagamento ou conteste a presente ação, ficando o réu ciente de que se nesse prazo pagar o valor cobrado, ficará isento do pagamento das despesas do processo e dos honorários do advogado da parte autora, ficando ciente, ainda, de que se nenhuma providência for tomada, manifestando-se inerte, o mandado inicial converter-se-á em mandado executivo, prosseguindo o feito como execução por quantia certa, caso em que será nomeado curador especial.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, para que no futuro não aleguem ignorância ou boa-fé, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei.

Umuarama, 09 de dezembro de 2019.

Marcelo Pimentel Bertasso
Juiz de Direito

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Umuarama Comércio de Combustíveis Ltda, torna público que requereu ao I.A.P, a Renovação da Licença de Operação, para Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, implantado na Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, n° 1217, Parque Danielle, Município de Umuarama/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
Na Portaria nº.102/2020 publicada no dia 21 de janeiro de 2020 na página B5, onde se lê: 02 (DUAS) DIÁRIAS + 45%.
Leia se: 02 (DUAS) DIÁRIAS+40%.
Cruzeiro do Oeste, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2020.
PORTARIA Nº. 102/2020
SUMULA: CONCESSÃO DE DIÁRIA
SRA. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:
ART. 1º FICA AUTORIZADO A SENHORA CREAGAIR APARECIDA DE OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº. 133/2005 E TENDO EM VISTA SOLICITAÇÃO FORMULADA, A CONCESSÃO DE 02 (duas) DIÁRIAS + 45% PARA CUSTOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TAXI PARA OS DIAS 23, 24 E 25 DE JANEIRO DE 2020, ONDE ESTARÁ EM VISITA NA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE EM CURITIBA/PR.
ART. 2º ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL
ROSANA JESUS DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
CREAGAIR APARECIDA DE OLIVEIRA
LOTAÇÃO
GOVERNO MUNICIPAL CARGO/FUNÇÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
CPF
939.213.229-87
AGÊNCIA BANCÁRIA
ITAU
Nº. DE AGÊNCIA
1534
Nº. CONTA CORRENTE
03092-7
DESTINO
Curitiba - PR
MOTIVO
VISITA NA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE EM CURITIBA/PR.
PERÍODO
23, 24 E 25 DE JANEIRO DE 2020. QT. DIÁRIAS
02 DIÁRIA+45% VALOR UN.
VALOR TOTAL
Nº. EMP.
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO
MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 016/2020
Extrato do Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 216/2019, do Edital de Pregão Presencial nº 105/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: LUCAS PAULINI BADUINO - ME, CNPJ Nº 26.343.456/0001-48
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de Coffee Break, a serem utilizados na realização de eventos promovidos pelas Secretarias deste Município e fornecimento de Café Colonial para comemoração ao alusivo Dia do Funcionário Público.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços, decorrente de alteração de meta física.
Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total máximo de R$ 47.447,50 (quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), que corresponde ao percentual de 25% do valor total da Ata de Registro de Preços nº 216/2019, que é de R$ 189.807,60 (cento e oitenta e nove mil, oitocentos e sete reais, sessenta centavos) e refere-se ao acréscimo de quantidade nos lotes 1, 2, 3, 4 e 6.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços. Guaíra, Paraná, 17 de janeiro de 2020.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 017/2020
Extrato do Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 173/2019, do Edital de Pregão Presencial nº 084/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA - ME, CNPJ Nº 08.686.037/0001-27
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de horas máquina (equipamento mecânico), para execução de serviços de limpeza de bueiros, caixas de ligação, poços de visita e desobstrução de rede de galeria de águas pluviais com equipamento mecânico, a serem utilizadas conforme necessidades da SEMAIM - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, deste Município.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços, decorrente de alteração de meta física.
Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total máximo de R$ 38.610,00 (trinta e oito mil, seiscentos e dez reais), que corresponde ao percentual de 25% do valor total da Ata de Registro de Preços nº 173/2019, que é de R$ 154.440,00 (cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais) e refere-se ao acréscimo de quantidade item 1 do lote 1.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços. Guaíra, Paraná, 20 de janeiro de 2020.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020
Pregão Eletrônico nº 203/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A, CNPJ nº 95.424.321/0001-20
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento dos seguintes equipamentos: Pá Carregadeira e Carregadeira Compacta, a(s) qual(is) será(ão) empregada(s) nos trabalhos realizados pela Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente.
Valor Total: R$ 560.900,00 (quinhentos e sessenta mil e novecentos reais).
Prazo de Vigência: início em 16 de janeiro de 2020 e término em 15 de janeiro de 2021.
Data de Assinatura: 16 de janeiro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 16 de janeiro de 2020.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020
Pregão Eletrônico nº 203/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: POSSOLI CAMINHÕES LTDA, CNPJ nº 04.640.295/0001-11
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento dos seguintes equipamentos: Caminhão Equipado com Caçamba 06 m³ e Caminhão 6x2, o(s) qual(is) será(ão) empregado(s) nos trabalhos realizados pela Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente.
Valor Total: R$ 1.564.500,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais).
Prazo de Vigência: início em 16 de janeiro de 2020 e término em 15 de janeiro de 2021.
Data de Assinatura: 16 de janeiro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 16 de janeiro de 2020.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR

AVISO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 006/2020
A Câmara Municipal de Douradina, através de seu presidente infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Revogação da Ratificação da Dispensa nº 006/2020 (publicada em 22/01/2020, edição 11.761, página b4, Jornal Umuarama Ilustrado), dando-se a competente publicidade pelos meios oficiais à presente decisão para que todos tenham conhecimento.
CLERIS MORAES OLIVEIRA
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 03
AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 066/2017, firmado em 29 de maio de 2017, na modalidade Pregão Presencial n° 039/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: A. M. SCARPANTE & CIA LTDA – ME
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Tendo em vista saldo remanescente do objeto contratado e a necessidade de aquisição dos itens licitados integrantes da contratação, fica prorrogado até 28 de fevereiro de 2020 o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato de Fornecimento n° 066/2017, firmado entre as partes em 29 de maio de 2017, encerrando-se também com a aquisição total do item licitado.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Clausulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento.
E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o assinam.
Maria Helena – PR, 30 de dezembro de 2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 03
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 206/2017, firmado em 11 de dezembro de 2017, na modalidade Pregão Presencial n° 101/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA:SAN CRISTO – COLETA DE RESIDUOS EIRELI
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto atualizar monetariamente o valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 206/2017 pelo índice IGP-M, com especificação na Cláusula Quinta, parágrafo primeiro do referido contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: Com o acréscimo de R$ 941,24 (novecentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos) correspondentes a percentagem de 7,31% referente ao índice de correção monetária (IGP-M) cotado nesta data, o preço global passará de R$ 12.876,02 (doze mil, oitocentos e setenta e seis reais e dois centavos) para R$ 13.817,26 (treze mil, oitocentos e dezessete reais e vinte e seis centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2020, o prazo vigência estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 206/2017.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Clausulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento.
Maria Helena – PR, 30 de dezembro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 154/2019
REF. CONTRATO Nº 210/2018
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa A.V.TEOLOGIDES & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 13.491.484/0001-60, com sede na RUA CORONEL PASSOS MAIA, 264 - CEP: 87400000, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) ERIKA FRANÇA DE CARVALHO TEOLOGIDES, portador da cédula identidade RG. nº SSP/Paraná, e do CPF nº. 029.190.554-45, RUA CEL. MANOEL PASSOS MAIA, 264 - CEP: 87400000 - BAIRRO: CENTRO, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de empresa habilitada especializada para prestar serviços médicos na área de Cardiologia destinados ao atendimento de usuários encaminhados e autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde - Divisão Fundo Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses. Conforme especificações no Anexo I., da(o) Pregão 51/2018, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 51/2018, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 210/2018, a contar do dia 24 de Agosto de 2019 com vencimento em 23 de Agosto de 2020, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando nº 20198006473.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 51/2018, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 210/2018.
Cruzeiro do Oeste, 04 de Setembro de 2019
A.V.TEOLOGIDES & CIA LTDA
CONTRATADA
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
CONTRATANTE
Testemunhas:
1 -- 2 --

TERMO ADITIVO Nº 204/2019
REF. CONTRATO Nº 54/2018
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa G P CORREIA TRANSPORTES - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 26.973.287/0001-20, com sede na RUA ESTER TAVARES DE SOUZA, 569 - CEP: 87400000 - BAIRRO: DER, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) GISELLE PATRICIA CORREIA, portador da cédula identidade RG. nº SSP/Paraná, e do CPF nº. 061.300.989-44, RUA ESTER TAVARES DE SOUZA, - CEP: 87400000, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de uma empresa para prestar serviços de locação de 06 (seis) veículos Kombi ano não inferior a 2008, com capacidade de no mínimo 09 (nove) lugares, destinados ao transporte de alunos do Município de Cruzeiro do Oeste, conforme a necessidade. Com fornecimento de combustível, peças e manutenção, por um período de 10 (dez) meses. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - Divisão Transporte Escolar. Conforme especificações no Anexo I., da(o) Tomada de preços 4/2018, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Tomada de preços nº 4/2018, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 54/2018, a contar do dia 21 de Dezembro de 2019 com vencimento em 31 de Março de 2020, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando nº 2019009106.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Tomada de preços 4/2018, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 54/2018
Cruzeiro do Oeste, 04 de Dezembro de 2019.
G P CORREIA TRANSPORTES - ME
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1--
2 --

TERMO ADITIVO Nº 207/2019
REF. CONTRATO Nº 98/2017
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa G P CORREIA TRANSPORTES - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 26.973.287/0001-20, com sede na RUA ESTER TAVARES DE SOUZA, 569 - CEP: 87400000 - BAIRRO: DER, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) GISELLE PATRICIA CORREIA, portador da cédula identidade RG. nº SSP/Paraná, e do CPF nº. 061.300.989-44, RUA ESTER TAVARES DE SOUZA, - CEP: 87400000, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de empresa para prestar serviços de locação de 01 (um) veículos Kombi ano não inferior a 2008, com capacidade de no mínimo 09 (nove) lugares, destinados ao transporte de alunos de 1ª a 5ª série do Município de Cruzeiro do Oeste, conforme a necessidade. Com fornecimento de motorista, combustível e peças sendo R$: 1,80 (um real e oitenta centavos) o km rodado, média de no máximo 215 km por dia, de segunda a sexta, por um período de nove meses. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - Divisão Transporte Escolar. Conforme especificações no Anexo I., da(o) Tomada de preços 10/2017, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Tomada de preços nº 10/2017, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 98/2017, a contar do dia 21 de Dezembro de 2019 com vencimento em 31 de Março de 2020, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando nº 2019009105.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Tomada de preços 10/2017, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 98/2017.
Cruzeiro do Oeste, 04 de Dezembro de 2019
G P CORREIA TRANSPORTES - ME
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1--
2 --

TERMO ADITIVO Nº 217/2019
REF. CONTRATO Nº 233/2016
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa CENTRAL DE APOIO VALE DO IVAI LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 04.891.162/0001-18, com sede na JARDIM BOTANICO, 111 - CEP: 87400000, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) TETIS MARISA BELMONTE DA CRUZ, portador da cédula identidade RG. nº SSP/Paraná, e do CPF nº. 300.390.299-72, RUA ANTONIO MARTINDE ARAUJO, 111 - CEP: 80210050 - BAIRRO: JARDIM BOTANICO, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de empresa destinado a serviços de hospedagem, para paciente encaminhados pela Secretaria Municipal de saúde em tratamento de saúde fora do domicilio, na cidade Curitiba - PR, por um período de 12 (doze) meses, no valor de R$: 55,00 (cinquenta e cinco reais) por diária. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Saúde. Conforme especificação de no anexo I., da(o) Pregão 72/2016, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 72/2016, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 233/2016 a contar do dia 01 de Janeiro de 2020 com vencimento em 30 de Abril de 2020 e acrescer ao valor mensal por diária R$ 7,00 (sete reais), passando o valor da diária de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) para R$ 62,00 (sessenta e dois reais) para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação em memorando nº 2019009005.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 72/2016, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 233/2016.
Cruzeiro do Oeste, 13 de Janeiro de 2020
CENTRAL DE APOIO VALE DO IVAI LTDA - ME
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1--
2 --

TERMO ADITIVO Nº 225/2019
REF. CONTRATO Nº 16/2016
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa JOSÉ CANDIDO PEREIRA CLÍNICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 05.739.635/0001-29, com sede na RUA ROTARY , 571 APT - CEP: 87400000 - BAIRRO: 402, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) JOSÉ CANDIDO PEREIRA , portador da cédula identidade RG. nº SSP/Paraná, e do CPF nº. 232.686.209-06, RUA ROTARY , 402 APT - CEP: 87400000 - BAIRRO: CENTRO, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de empresa para prestação de serviços com profissional médico habilitado para realização de Cirurgia Geral e Ultrassonografia a nível ambulatorial eletivo e de urgência/emergência e atendimento conforme a demanda das Unidades Básica de Saúde. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Saúde - Divisão Fundo Municipal de Saúde. Conforme especificações em anexo., da(o) Pregão 2/2016, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 2/2016, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 16/2016, a contar do dia 01 de Janeiro 2020 com vencimento em 31 dezembro de 2020, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitado em memorando 2019009438.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 2/2016, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 16/2016
Cruzeiro do Oeste,13 de Dezembro de 2019
JOSÉ CANDIDO PEREIRA CLÍNICA EIRELI
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1--
2 --

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020
Pregão Eletrônico nº 203/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI, CNPJ nº 22.087.311/0001-72
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento do seguinte equipamento: Motoniveladora, a(s) qual(is) será(ão) empregada(s) nos trabalhos realizados pela Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente.
Valor Total: R$ 534.800,00 (quinhentos e trinta e quatro mil e oitocentos reais).
Prazo de Vigência: início em 16 de janeiro de 2020 e término em 15 de janeiro de 2021.
Data de Assinatura: 16 de janeiro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 16 de janeiro de 2020.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020
Pregão Eletrônico nº 203/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: SEMAX MÁQUINAS EIRELI, CNPJ nº 32.481.391/0001-08
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento do seguinte equipamento: Minicarregadeira, a(s) qual(is) será(ão) empregada(s) nos trabalhos realizados pela Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente.
Valor Total: R$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais).
Prazo de Vigência: início em 16 de janeiro de 2020 e término em 15 de janeiro de 2021.
Data de Assinatura: 16 de janeiro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 16 de janeiro de 2020.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020
Pregão Eletrônico nº 203/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: INGA CAMINHOES LTDA, CNPJ nº 23.008.729/0001-00
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento do seguinte equipamento: Conjunto Coletor de Lixo Orgânico, o(s) qual(is) será(ão) empregado(s) nos trabalhos realizados pela Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente.
Valor Total: R$ 998.970,00 (novecentos e noventa e oito mil, novecentos e setenta reais).
Prazo de Vigência: início em 16 de janeiro de 2020 e término em 15 de janeiro de 2021.
Data de Assinatura: 16 de janeiro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 16 de janeiro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2020
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: LVS CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ Nº 79.118.014/0001-64
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para execução de obras de galerias de águas pluviais na 2ª pista da Avenida Barão do Rio Branco, Vila São Francisco, Município de Guaíra-PR.
Valor Total: R$ 86.011,39 (oitenta e seis mil, onze reais e trinta e nove centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato tem início na data de assinatura e término em 16 de janeiro de 2021.
Prazo de Execução: em até 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do 11º dia data de de emissão da ordem de serviços.
Data de Assinatura: 17 de janeiro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 17 de janeiro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2020
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 021/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: VILLARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA - EIRELI - EPP, CNPJ Nº 05.863.476/0001-70
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para execução de obras de revitalização do Parque de Camping e Orla Fluvial denominado Centro Náutico e Recreativo Marinas - 2ª etapa, que compõem basicamente de uma construção do centro de atendimento aos visitantes, bem como da construção do PÍER flutuante e calçadas externas.
Valor Total: R$ 448.024,33 (quatrocentos e quarenta e oito mil, vinte e quatro reais e trinta e três centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato tem início na data de assinatura e término em 16 de janeiro de 2021.
Prazo de Execução: em até 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir do 11º dia data de de emissão da ordem de serviços.
Data de Assinatura: 17 de janeiro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 17 de janeiro de 2020.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
Lei nº 761/2019
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão da revisão geral anual aos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas do Município de Ivaté, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Ivaté autorizado a conceder reajuste de 1,43% (um vírgula quarenta e três por cento) nos vencimentos dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas, a partir de 01 de janeiro de 2020.
Parágrafo Único – Os efeitos da presente Lei poderão ficar suspensos por um prazo de até 90 (noventa) dias, caso o Chefe do Poder Executivo Municipal possa sofrer sanções em virtude de descumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, inclusive quanto ao limite de gastos com despesas com pessoal.
Art. 2º Os ocupantes dos cargos de Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais e os profissionais do magistério (professores de educação infantil, de educação física e dos anos iniciais do ensino fundamental) não serão beneficiados com o reajuste concedido pela presente Lei.
Art. 3º Não se aplica o disposto nesta Lei, aos inativos e pensionistas que recebem seus benefícios com referência ao salário mínimo, tendo em vista que sua revisão anual ocorre na mesma data base do reajuste anual do salário mínimo nacional.
Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria dos orçamentos de cada órgão.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, 30 dias do mês de dezembro do ano de 2019.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
DECRETO N° 001 DE 10 DE JANEIRO DE 2020
SÚMULA: "Nomeia os membros do Conselho Tutelar do município de Francisco Alves – Paraná, para o exercício 2020/2024".
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr. ALÍRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições legais, nomeia os membros do Conselho Tutelar, considerando:
A Lei Federal nº 8069/1990 – ECA eca, no seu artigo 137 e 138;
A resolução do CMDCA de nº 012/2019 de 07 de outubro de 2019;
A resolução 001/2020 de 11 de janeiro de 2020, em cumprimento a Lei Municipal 442/2002 de 13 de abril de 2002, seus artigos 37 e 38,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados como conselheiros tutelares, titulares eleitos pelo voto da população em 06 de outubro de 2019 os seguintes membros:
1.Cidimar Aparecido Teodoro;
2.Daniel Rodrigues Santos;
3.Marcos Rodrigues Sante;
4.Andressa Anselmo João Pereira;
5.Ronaldo de Gois.
Art. 2º - Fica nomeados como conselheiros tutelares, suplentes eleitos pelo voto da população em 06 de outubro de 2019, os seguintes membros:
1.José Airton Pereira Paz;
2.Valdemir Gomes da Silva;
3.Zélia gomes de Oliveira Muniz;
4.Evandro Sanches Hipólito;
5.Daniele Miranda Simone coelho.
Art. 3º - O período de mandato do Conselho Tutelar nomeado é de 10 de janeiro de 2020 a 10 de janeiro de 2024, ficando na ausência temporária ou permanente do titular o suplente na ordem da classificação empossado como titular através da resolução de nomeação dada pelo CMDCA.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 002 DE 22 DE JANEIRO DE 2020.
SÚMULA: "Procede à atualização monetária da base de cálculo de tributos municipais."
O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei 346/1997 (Código Tributário do Município);
Considerando, a necessidade de se manter atualizada a base de cálculo de tributos municipais;
Considerando, não se tratar de reavaliação/majoração de tributos, mas tão somente de sua atualização monetária; considerando ser entendimento pacífico na doutrina e na jurisprudência a possibilidade de atualização monetária da base de cálculo de tributos através de Decreto;
Considerando, que a inflação medida pelo INPC do IBGE no período de janeiro a dezembro de 2019 foi de 4,48%,
DECRETA:
Art. 1º - Fica procedida à atualização monetária da base de cálculo de valor para cobrança de impostos e taxas para o exercício de 2020.
Parágrafo único – A atualização monetária a que se refere o caput deste artigo será no percentual de 4,48% (Quatro inteiros e quarenta e oito centésimos por cento), correspondente ao INPC/IBGE acumulado no período de janeiro a dezembro de 2019.
Art. 2º - O percentual de 4,48% (Quatro inteiros e quarenta e oito centésimos por cento), correspondente ao INPC/IBGE acumulado no período de janeiro a dezembro de 2019, serão incorporados no valor do IPTU 2020, com vencimentos nas respectivas datas conforme segue:
1º parcela com vencimento para 11/05/2020 – com desconto de 20% (vinte por cento), para pagamento em parcela única;
2º parcela com vencimento para 10/06/2020;
3º parcela com vencimento para 10/07/2020;
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 003 DE 22 DE JANEIRO DE 2020.
SÚMULA: "Procede à atualização monetária da base de cálculo do valor I.T.B.I de Imóveis Rurais e dá outras providencias."
O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei 346/1997 (Código Tributário do Município) e suas respectivas alterações em especial a Lei complementar nº 1004/2017;
Considerando, a necessidade de se manter atualizada a base de cálculo do I.T.B.I de imóveis Rurais;
Considerando, não se tratar de reavaliação/majoração de tributos, mas tão somente de sua atualização monetária; considerando ser entendimento pacífico na doutrina e na jurisprudência a possibilidade de atualização monetária da base de cálculo de tributos através de Decreto;
Considerando, que a inflação medida pelo IPCA do IBGE no período de janeiro a dezembro de 2019 foi de 4,31%,
DECRETA:
Art. 1º - Fica procedida à atualização monetária da base de cálculo de valor para cobrança de I.T.B.I de Imóveis Rurais para o exercício de 2020.
Parágrafo único – A atualização monetária a que se refere o caput deste artigo será no percentual de 4,31% (Quatro inteiros e trinta e um centésimos por cento), correspondente ao IPCA/IBGE acumulado no período de janeiro a dezembro de 2019.
Art. 2º - O percentual de 4,31% (Quatro inteiros e trinta e um centésimos por cento), correspondente ao IPCA/IBGE acumulado no período de janeiro a dezembro de 2019, serão incorporados no valor do I.T.B.I de imóveis Rurais, para o exercício de 2020.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 004 DE 22 DE JANEIRO DE 2020.
SÚMULA: REGULAMENTA A LEI N.º 1069/2019, que institui o PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL do Município de Francisco Alves, Estado do Paraná – REFIS/MFA, concessão a redução de Juros, Multas e Estabelece as formas de parcelamento nos créditos tributários do Município de Francisco Alves, Estado do Paraná.
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, com objetivo de regulamentar a Lei Municipal n.º 1069/2019, e no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
D E C R E T A:
Art.1.º Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Francisco Alves, Estado do Paraná – REFIS/MFA 2020 com o objetivo de tornar viável a regularização de débitos fiscais com IPTU, TAXAS e CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, constituídos ou não em dividas ativas, ajuizado ou não VENCIDOS ATÉ O 31 DE DEZEMBRO DE 2019, conforme Lei Municipal n.º 1069/2019.
Art.2.º Para ingressar no Programa de Recuperação Fiscal (REFIS/MFA 2020), o contribuinte municipal deverá formalizar sua opção no período de 03 DE FEVEREIRO À 31 DE ABRIL DE 2020, mediante formulário próprio, protocolado no Departamento de Tributação e Cadastro acompanhados de declaração do valor dos débitos a parcelar e recolhimento de valor correspondente à primeira parcela ou parcela única.
Parágrafo primeiro: a declaração de opção assinada pelo contribuinte ou pelo seu representante, preenchida conforme o anexo deste Decreto, podendo o contribuinte se fazer representar por procurador mediante procuração com expressos poderes específicos para tanto, com firma reconhecida em cartório.
Parágrafo segundo: O cálculo da primeira parcela caberá ao Departamento de Cadastro e Tributação e a respectiva quitação fica sob a condição da posterior homologação a que se se refere o artigo 3.ª deste Decreto.
Parágrafo terceiro: Quanto aos processos administrativos, a opção pelo Programa de Recuperação Fiscal (REFIS/MFA 2020), implica na automática desistência das impugnações ou recursos em andamentos.
Parágrafo quarto: Na hipótese de o débito incluído no Programa de Recuperação Fiscal (REFIS/MFA 2020), estar em cobrança judicial, o contribuinte terá até 30 (trinta), dias para protocolar a declaração de opção, juntando cópia da declaração nos autos da execução fiscal, requerendo a extinção dos embargos, ficando a execução fiscal suspensa até o cumprimento do parcelamento.
Parágrafo quinto: O contribuinte deverá apresentar requerimento conforme modelo constante nos anexo I e II deste Decreto, instruído com cópia dos seguintes documentos conforme o caso:
a)- contrato social e última alteração consolidada e/ou cópia da Certidão simplificada da JUCEPAR em caso de contribuinte pessoa jurídica;
b)- Cópia do RG e do CPF do contribuinte proprietário por meio de escritura pública e/ou contrato de compra e venda com firma reconhecida em cartório, em caso de contribuinte pessoa física;
c)- Procuração com poderes especiais com firma reconhecida em cartório, quando o contribuinte se fizer representar por procuração.
Parágrafo sexto: No caso de ocorrer transferência do imóvel por venda, poderá o parcelamento ser transferido integralmente para o novo proprietário desde que quitadas às parcelas vencidas e este compareça ao Departamento de Tributação e autorize a transferência dos débitos para seu nome.
Art.3.º O despacho autorizando a inclusão no Programa de Recuperação Fiscal (REFIS/MFA 2020), será analisado pelo Departamento de Cadastro e Tributação que verificará sua possibilidade e após análise deverá ser homologado pelo Chefe do Poder Executivo, que terão o prazo de até 15(quinze), dias a contar da data do pedido, findo o qual, não havendo manifestação contrária, considerar-se-á tacitamente autorizado.
Art.4.º O pagamento parcela ÚNICA do Programa de Recuperação Fiscal (REFIS/MFA 2019), será efetuado através do DAM-documento de arrecadação municipal emitido pela Prefeitura Municipal de Francisco Alves.
Art.5.º A opção pelo Programa de Recuperação Fiscal (REFIS/MFA 2020) sujeita o contribuinte a plena e irretratável aceitação das condições estabelecidas, constituindo confissão irrevogável e irretratável da totalidade dos débitos consolidados incluídos no Programa de Recuperação Fiscal (REFIS/MFA 2020), e expressa renuncia a qualquer defesa ou recursos, administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente aos débitos fiscais incluídos no pedido por opção do contribuinte.
Art.6.º Não serão incluídos no Programa de Recuperação Fiscal (REFIS/MFA 2020), os tributos com fator gerador ocorridos posteriormente a 31 de dezembro de 2019.
Art.7.º Ficado vedado, o parcelamento dos débitos.
Art.8.º No caso de regularização de créditos tributários já ajuizados, a adesão fica condicionada ao pagamento das custas judiciais e dos honorários advocatícios.
Art.9.º A opção pelo Programa de Recuperação Fiscal (REFIS/MFA 2020), poderá ser formalizada até o dia 31/04/2020.
Art.10 - O disposto neste Decreto não autoriza a restituição ou compensação de importâncias já recolhidas.
Art.11 - Fica fazendo parte integrante deste Decreto os anexos I e II.
Art.12 - A competência para a decisão sobre os casos omissos, relacionados ao Programa de Recuperação Fiscal (REFIS/MFA 2020), fica atribuída ao chefe do Pode Executivo em conformidade com a Legislação Existente.
Art.13 - Este Decreto entra em vigor na da de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

ANEXO I
REQUERIMENTO DE ADMISSÃO REFIS/MFA - 2020
1– IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:
1.1– Nome ou Razão Social:
1.2– CNPJ / CPF:1.3 – Inscrição Municipal (Mercantil ou Imobiliária):
1.4 – Rua / Praça / Avenida:
1.5 – Número:
1.6 – Bairro:
1.7 – Município:1.8 – CEP: 1.9 – Telefone:
2– REQUERIMENTO
O contribuinte acima identificado, nos termos do Decreto 005/2016, requer o parcelamento de seu débito consolidado, em _____________( )parcelas, conforme discriminado neste Requerimento, declarando estar ciente das condições impostas pelo Decreto REFIS/MFA 2020 e de que o presente pedido importa em confissão irrevogável e irretratável dos débitos consolidados e configura confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354 do Código de Processo Civil.
3– IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA OU CONTRIBUINTE
3.1– Nome:
3.2 – condição dom requerente3.3 – CPF:
3.4 – Local:
3.5 – Data:
3.6 – Assinatura:
4– DOCUMENTOS ANEXOS:
1 – Requerimento padronizado (2 vias)
2 – Comprovante do pagamento.
3 – Cópia do Contrato social, alterações e Certidão simplificada da JUCEPÁR, que permitam identificar os responsáveis pela representação da empresa.
4 – Cópia do RG e do CPF do contribuinte proprietário por meio de escritura publica e/ou contrato de compra e venda com firma reconhecida em cartório e de documento que comprove sua residência (recibos de água, luz, telefone ou documento por meio de correspondência postal).
5 – Comprovante de protocolização de desistência da ação na esfera judicial, se for o caso.
5– DISCRIMINAÇÃO DOS DÉBITOS À CONSOLIDAR:
Assinatura do Responsável:
Francisco Alves - Pr, / /2020.

ANEXO II
REQUERIMENTO DE DISPENSA DE JUROS E MULTA NOS TERMOS DO REFIS/MFA - 2020
1 – IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:
1.1 – Nome ou Razão Social:
1.2 – CNPJ / CPF:
1.3 – Inscrição Municipal (Mercantil ou Imobiliária):
1.4 – Rua / Praça / Avenida:
1.5 – Número:
1.6 – Bairro:
1.7 – Município:1.8 – CEP: 1.9 – Telefone:
2 – ORIGEM DO DÉBITO
2.1 – Processo n.º:
( ) PARCELAMENTO2.2 – Denúncia Espontânea:
( ) ISS ( ) IPTU ( ) CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS ( ) OUTROS
3 – DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DO DÉBITO:
Imposto / Principal:Multa: Juros:Total:
Imposto / Principal:Multa: Juros:Total:
Imposto / Principal:Multa: Juros:Total:
Imposto / Principal:Multa: Juros:Total:
4 – VALOR A SER PAGO (deduzidos 100% os juros e as multas): R$ ________________
5 – REQUERIMENTO:
O contribuinte acima identificado, requer a dispensa do pagamento dos juros e da multa conforme previsto no art. 12 do Regulamento do REFIS, aprovado pelo Decreto nº 004/2020, declarando estar ciente das condições impostas no citado Regulamento.
6– DOCUMENTOS ANEXOS:
1 - Comprovante do pagamento.
2 – Cópia dos documentos de origem dos débitos.
3 – Comprovação de juntada do pedido de desistência do processo contencioso administrativo tributário, se for o caso.
7 – IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA OU CONTRIBUINTE
7.1 – Nome:
7.2 – condição dom requerente 7.3 – CPF:
7.4 – Local:
7.5 – Data:
7.6 – Assinatura:

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 016/2020
Ementa: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de Concorrência Pública nº 020/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de Concorrência Pública nº 020/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras de galerias de águas pluviais na 2ª pista da Avenida Barão do Rio Branco, Vila São Francisco, Município de Guaíra-PR. A empresa:
LVS CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 79.118.014/0001-64, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 86.011,39 (oitenta e seis mil, onze reais e trinta e nove centavos);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 17 de janeiro de 2020.

PORTARIA Nº 017/2020
Ementa: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de Concorrência Pública nº 021/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de Concorrência Pública nº 021/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras de revitalização do Parque de Camping e Orla Fluvial denominado Centro Náutico e Recreativo Marinas - 2ª etapa, que compõem basicamente de uma construção do centro de atendimento aos visitantes, bem como da construção do PIER flutuante e calçadas externas. A empresa:
VILLARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA - EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ Nº 05.863.476/0001-70, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 448.024,33 (quatrocentos e quarenta e oito mil, vinte e quatro reais e trinta e três centavos);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 17 de janeiro de 2020.

PORTARIA Nº 020/2020
Ementa: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de Concorrência Pública nº 023/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de Concorrência Pública nº 023/2019, cujo objeto é a concessão de direito real de uso não remunerado sobre bem imóvel, constante da área de 1.548m2, com um barracão em alvenaria com área de 255.69m2, matriculado sob o n° 10.000 do registro de imóvel Comarca de Guaíra, Paraná, localizado na Vila Cruzeirinho, contendo banheiro masculino e feminino. A empresa Concessionária:
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES ORGÂNICOS E NATURAIS DE GUAÍRA/PR, inscrita no CNPJ nº 05.869.083/0001-73, vencedora global da licitação, sendo a concessão a título gratuito;
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 20 de janeiro de 2020.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Umuarama Comércio de Combustíveis Ltda, torna público que recebeu do I.A.P, a Renovação da Licença de Operação, para Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, implantado na Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, n° 1217, Parque Danielle, Município de Umuarama/PR. Validade 22/06/2020.

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 012/2020
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 023/2019
Concedente: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Concessionária: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES ORGÂNICOS E NATURAIS DE GUAÍRA/PR, CNPJ nº 05.869.083/0001-73
Objeto do Contrato: concessão de direito real de uso não remunerado sobre bem imóvel, constante da área de 1.548m2, com um barracão em alvenaria com área de 255.69m2, matriculado sob o n° 10.000 do registro de imóvel Comarca de Guaíra, Paraná, localizado na Vila Cruzeirinho, contendo banheiro masculino e feminino.
Valor Total: a concessão de direito real de uso será a título gratuito.
Prazo de Vigência: O prazo para a cessão de uso do Bem Público do objeto deste contrato será de 05 (cinco) anos, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme dispõe o Art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Data de Assinatura: 20 de janeiro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 20 de janeiro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2020, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 006/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: FANCAR AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ Nº 75.953.521/0003-24
Objeto do Contrato: Contratação da empresa FANCAR AUTOMOVEIS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de materiais, peças e prestação de serviços a serem utilizados na revisão de garantia (40.000 KM) do veículo VW/Gol, Placa BBY-1145, Renavam 01144346891, Frota 423, do Departamento de Indústria e Comércio, deste município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R$ 825,44 (oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em 21 de abril de 2020. Data de Assinatura: 21 de janeiro de 2020. Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 21 de janeiro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2020, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CONTRATADA: CORREA IMOVEIS LTDA - ME, CNPJ nº 77.300.242/0001-25
Objeto do Contrato: Contratação da empresa CORREA IMÓVEIS LTDA - ME, credenciada através do Edital de Chamamento Público nº 014/2019, que será responsável pela elaboração de pareceres técnicos de avaliação mercadológica, em áreas urbanas e/ou rurais, a serem utilizados neste Município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R$ 1.553,42 (um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos).
Prazo de Vigência: O Prazo de vigência do contrato tem início na data de assinatura do contrato e término em 20 de janeiro de 2021. Data de Assinatura: 21 de janeiro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 21 de janeiro de 2020.

PORTARIA Nº 014/2020
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 203/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 203/2019, cujo objeto é o Registro de Preços visando a aquisição de veículos, máquinas e equipamentos, os quais serão empregados nos trabalhos realizados pela Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente.
As empresas:
J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A, inscrita no CNPJ nº 95.424.321/0001-20, vencedora dos itens 3 e 7 da licitação, com valor total máximo de R$ 560.900,00 (quinhentos e sessenta mil e novecentos reais);
POSSOLI CAMINHÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.640.295/0001-11, vencedora dos itens 2 e 6 da licitação, com valor total máximo de R$ 1.564.500,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais);
YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.087.311/0001-72, vencedora do item 4 da licitação, com valor total máximo de R$ 534.800,00 (quinhentos e trinta e quatro mil e oitocentos reais);
SEMAX MÁQUINAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.481.391/0001-08, vencedora do item 5 da licitação, com valor total máximo de R$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais);
INGA CAMINHOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.008.729/0001-00, vencedora do item 1 da licitação, com valor total máximo de R$ 998.970,00 (novecentos e noventa e oito mil, novecentos e setenta reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 16 de janeiro de 2020.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
Lei nº 760/2019
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial aos profissionais do magistério (professores de educação infantil, de educação física e dos anos iniciais do ensino fundamental), ativos, inativos e pensionistas do Município de Ivaté, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Ivaté autorizado a conceder reajuste de 2,17 (dois vírgula dezessete por cento) nos vencimentos dos servidores municipais profissionais do magistério (professores de educação infantil, de educação física e dos anos iniciais do ensino fundamental) ativos, inativos e pensionistas, passando a vigorar a partir de 01 de dezembro de 2019 a Tabela de Vencimentos Anexa.
Parágrafo Único – Os efeitos da presente Lei poderão ficar suspensos por um prazo de até 90 (noventa) dias, caso o Chefe do Poder Executivo Municipal possa sofrer sanções em virtude de descumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, inclusive quanto ao limite de gastos com despesas com pessoal.
Art. 2º Os ocupantes dos cargos de Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais, bem como os demais servidores públicos municipais, não serão beneficiados com o reajuste concedido pela presente Lei.
Art. 3º Não se aplica o disposto nesta Lei, aos inativos e pensionistas que recebem seus benefícios com referência ao salário mínimo, tendo em vista que sua revisão anual ocorre na mesma data base do reajuste anual do salário mínimo nacional.
Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria dos orçamentos de cada órgão.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2019.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal de Ivaté

Lei nº 760/2019
TABELA DE VENCIMENTO DOS PROFESSORES
PROFESSORES ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HS SEMANAIS

CLASSE	NIVEL A	NIVEL B	NIVEL C
I	1.282,01	1.474,30	1.695,47
II	1.320,49	1.518,55	1.746,33
III	1.360,10	1.564,11	1.798,72
IV	1.400,89	1.611,04	1.852,69
V	1.442,92	1.659,36	1.908,25
VI	1.486,22	1.709,14	1.965,51
VII	1.530,77	1.760,41	2.024,49
VIII	1.576,71	1.813,21	2.085,20
IX	1.624,01	1.867,62	2.147,76
X	1.672,74	1.923,65	2.212,20
XI	1.722,92	1.981,37	2.278,56
XII	1.774,61	2.040,82	2.346,91
XIII	1.827,85	2.102,03	2.417,32
XIV	1.882,68	2.165,08	2.489,84
XV	1.939,18	2.230,03	2.564,55

PROFESSORES EDUCAÇÃO INFANTIL E EDUCAÇÃO FÍSICA - 40 HS SEMANAIS

CLASSE	NIVEL A	NIVEL B	NIVEL C
I	2.564,04	2.948,65	3.390,93
II	2.640,93	3.037,10	3.492,65
III	2.720,16	3.128,20	3.597,44
IV	2.801,77	3.222,05	3.705,35
V	2.885,84	3.318,71	3.816,52
VI	2.972,40	3.418,27	3.931,02
VII	3.061,60	3.520,81	4.048,96
VIII	3.153,45	3.626,45	4.170,42
IX	3.248,05	3.735,23	4.295,52
X	3.345,47	3.847,30	4.424,40
XI	3.445,85	3.962,72	4.557,13
XII	3.549,21	4.081,59	4.693,83
XIII	3.655,70	4.204,06	4.834,65
XIV	3.765,36	4.330,16	4.979,69
XV	3.878,31	4.460,08	5.129,09

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

Decreto nº 2/2020 de 7 de janeiro de 2.020

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 898/2019 de 16/12/2019.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2020, no valor de **R$4.000,00 (quatro mil reais),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.002 FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL
08.002.08.244.1501.2.064 MANUTENCAO DOS PROGRAMAS E SERVICOS DO CRAS
314 4.4.90.52.00.00 940 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.000,00
Total Suplementação: 4.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior para as fontes:.

Fonte	Descrição	Valor
3940 (940)	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTAO DO PROGRAMA BOLSA F	4.000,00
Total		**4.000,00**

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 7 dias do mês de janeiro de 2.020

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 04
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 206/2017, firmado em 11 de dezembro de 2017, na modalidade Pregão Presencial n° 101/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: SAN CRISTO – COLETA DE RESIDUOS EIRELI
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico-financeiro em razão dos aumentos para realização da coleta do lixo hospitalar no Munícipio, justificados no Oficio nº 017/2019, juntados ao processo de licitação fls nº 205 a 262, o que causou um desequilíbrio na relação contratual inicialmente pactuada, as partes acordam pelo acréscimo de 2.69% no valor global do contrato de Prestação de Serviços nº 206/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: Com o acréscimo de R$ 371,68 (trezentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos), o valor global do contrato passará de R$ 13.817,26 (treze mil, oitocentos e dezessete reais e vinte e seis centavos), para R$ 14.188,94 (quatorze mil, cento e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos)
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Clausulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento.
Maria Helena – PR, 30 de dezembro de 2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 04
Ao Contrato de Prestação de Serviços nº 052/2017, firmado em 02 de maio de 2017, do Pregão Presencial nº 028/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: WAGNER APARECIDO DA SILVA 00988487985
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Tendo em vista saldo remanescente do objeto contratado e a necessidade dos serviços licitados relacionados nos lotes nº 03 e 09, fica prorrogado até 31 de dezembro de 2020, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços n° 052/2017, firmado entre as partes no dia 02 de maio de 2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Clausulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento.
E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o assinam.
Maria Helena – PR, 30 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 03
Ao Contrato de Prestação de Serviços nº 051/2017, firmado em 02 de maio de 2017, do Pregão Presencial nº 028/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: CARLOS PEIXOTO DE OLIVEIRA 05052552866
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Tendo em vista saldo remanescente do objeto contratado e a necessidade dos serviços licitados relacionados nos lotes nº 01, 02, 04, 05, 06, 07 e 08, fica prorrogado até 31 de dezembro de 2020, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços n° 051/2017, firmado entre as partes no dia 02 de maio de 2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Clausulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento.
E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o assinam.
Maria Helena – PR, 30 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 039/2019
HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 039/2019 cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças e mão de obra de instalação de peças em equipamentos odontológicos e hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde.
EMPRESA (S) VENCEDORA(S):
LOTE I – D. GESKA-ME - CNPJ: 14.047.634/0001-04; com proposta de R$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais).
Fica(m) a(s) empresa(s) vencedora(s) convocada(s) no prazo de 03 (três) dias úteis contados da publicação, para assinatura do contrato na Divisão de Compras.
Mariluz, 22 de janeiro de 2020
NILSON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ
TERMO ADITIVO nº 002
CONTRATO nº 71/2018 – LIC – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO PARCELADA DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM E CASTER EM VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL PELO PRAZO DE 12 MESES, CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, E NOS ELEMENTOS INSTRUTORES DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 39/2018.
O Município de Mariluz, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrito no CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, o Prefeito NILSON CARDOSO DE SOUZA, portador do RG. Nº 6.271.013-6 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 779.882.649-15, aqui denominado Contratante, do outro lado o Sr. MARCIO ALESCINDRO DE OLIVEIRA, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 045.097.459-66, residente e domiciliado na cidade de Mariluz, Estado do Paraná, representante da MECÂNICA E AUTO CENTER MARILUZ LTDA., aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas Cláusulas seguintes:
Cláusula Primeira: Fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) os itens do contrato 71/2018, alterando por consequência o valor do contato de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), para R$ 28.125,00 (vinte e oito mil e cento e vinte e cinco reais), em conformidade com o artigo 58-I c/c/ Art. 65 – Inciso I letra b da Lei 8.666/93.
Cláusula Segunda: Os Contratantes se comprometem a cumprirem todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
Mariluz, 17 de janeiro de 2020
Nilson Cardoso de Souza — Marcio Alescindro de Oliveira
Prefeito Municipal — Empresário
Contratante — Contratada
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 001/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: A. PEREIRA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS
CNPJ: 32.609.165/0001-51
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 041/2019
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de peças para maquinas pesadas, para atendimento da frota; conforme termo de referência, e elementos instrutores constantes do edital
VALOR DO CONTRATO: R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias úteis, após a entrega, mediante emissão de nota fiscal.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
Mariluz, 22 de janeiro de 2020.
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE
A. PEREIRA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS
CNPJ: 32.609.165/0001-51
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 002/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: UMUCAMPO COM.DE PECAS P/ TRATORES E VEÍCULOS ROD. LTDA
CNPJ: 01.008.538/0001-05
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 041/2019
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de peças para maquinas pesadas, para atendimento da frota; conforme termo de referência, e elementos instrutores constantes do edital
VALOR DO CONTRATO: R$ 214.100,00 (duzentos e quatorze mil e cem reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias úteis, após a entrega, mediante emissão de nota fiscal.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
Mariluz, 22 de janeiro de 2020.
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE
UMUCAMPO COM.DE PECAS P/ TRATORES E VEÍCULOS ROD. LTDA
CNPJ: 01.008.538/0001-05
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 003/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: V.J.M. COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA - EPP
CNPJ: 06.165.408/0001-08
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 041/2019
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de peças para maquinas pesadas, para atendimento da frota; conforme termo de referência, e elementos instrutores constantes do edital
VALOR DO CONTRATO: R$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias úteis, após a entrega, mediante emissão de nota fiscal.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
Mariluz, 22 de janeiro de 2020.
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE
V.J.M. COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA - EPP
CNPJ: 06.165.408/0001-08
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº2
Ref: CONTRATO Nº1/2018.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: INGA PUBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - ME.
Cláusula Primeira: Fica reajustado o valor da Clausula Terceira de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para o valor de R$ 470,16 (quatrocentos e setenta reais e dezesseis centavos).
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 10/01/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº3
Ref: CONTRATO Nº1/2018.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: INGA PUBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - ME.
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quarta do presente contrato, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020.
Cláusula Segunda: Fica acrescido na clausula terceira o valor total de R$5.171,76 (cinco mil cento e setenta e um reais e dezesseis centavos), ao valor inicialmente firmado, referente à prorrogação do prazo de vigência disposto na clausula primeira e acréscimo de serviço disposto na clausula segunda do presente aditivo
Cláusula Terceira: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 11/01/2020.

CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Portaria nº 27/2020

HOMOLOGA e **ADJUDICA** a Licitação Pregão Presencial nº 26/2019 – CIUENP.

O **Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Licitação Pregão Presencial nº 26/2019 – CIUENP, que trata da implantação de Registro de Preços objetivando a contratação de empresa especializada para Administração, Gerenciamento e fornecimento de Auxílio Alimentação, através de Cartão magnético eletrônico alimentação para os funcionários do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná, tendo sido declarada vencedora a empresa, com forma de pagamento e prestação de serviços de acordo com o fixado em Edital:

a) Pregão Presencial nº 26/2019 – CIUENP:

Lote ÚNICO.

Proponente	Proposta	Marca	Situação	Observação
COOPER CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA	-2,30%	COOPERCARD	Lance Válido Final - Vencedor	
				-2,30%

Art. 2º- Fica adjudicado em favor do licitante vencedor o objeto do certame licitatório.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 22 de Janeiro de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente do CIUENP

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2020
O Presidente da Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas nos artigos 107, 108 e 109 e seus parágrafos, inclusos no Regimento Interno desta Câmara Municipal e em atenção ao Ofício nº 017/2020, datado de 22 de Janeiro de 2020, de autoria do Poder Executivo Municipal. O Legislativo Municipal através do presente EDITAL CONVOCA os Nobres Vereadores deste Município a comparecerem na Câmara Municipal, para participarem de 01 (um) Sessão Extraordinária, a realizar-se no dia 27 de janeiro de 2020, ás nove horas na sala das Sessões Elizangela Cazeloto Silva da Câmara Municipal, sito a Avenida Carlos Spanhol, nº 03, nesta cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, especialmente para apreciação e deliberação da seguinte matéria:
PROJETO DE LEI Nº. 2315/2020
CONCEDE RECOMPOSIÇÃO SALARIAL, PARA OS CARGOS EFETIVOS E CARGOS COMISSIONADOS, EXCETO PARA OS CARGOS DE SECRETÁRIOS, CARGOS ELETIVOS E AGENTES POLÍTICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PROJETO DE LEI Nº 2.316/2020
CONCEDE RECOMPOSIÇÃO SALARIAL AOS CARGOS ELETIVOS, AGENTES POLÍTICOS E SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PROJETO DE LEI Nº 2.317/2020
CONCEDE O PISO SALARIAL NACIONAL AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PROJETO DE LEI Nº. 2.318/2020
CONCEDE RECOMPOSIÇÃO SALARIAL AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS VINCULADOS AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – SERVIPREV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PROJETO DE LEI Nº. 2.319/2020
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PROJETO DE LEI Nº. 2.320/2020
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SALA DAS SESSÕES ELIZANGELA CAZELOTO SILVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de Janeiro de 2020.
JOSÉ RODRIGUES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de SJP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO D0 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.247.345/0001-06.
CONTRATADA: TERRAPLANAGEM A. R. J. LTDA ME
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 004/2019.
OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo de vigência de contrato de obra, ao Contrato Administrativo nº 099/2019.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.
Tapejara/Pr, 06 de dezembro de 2019.
RODRIGO DE OLIVERA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº015/2020
DATA – 22/01/20
SUMULA - Concede Férias a funcionários.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor, Adalto Marcos Fernandes, por um período de 25 dias, referente aos períodos aquisitivo de:
2013/2014, - 05 dias a contar de 13/01/20 a 17/01/20.
2017/2018, - 20 dias a contar de 18/01/20 a 06/02/20.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão a 13/01/2020..
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 22 de Janeiro de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº016/2020
DATA – 22/01/20
SUMULA - Concede Férias a funcionários.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora, Anália Romão Dias, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, a contar de 02/01/20 a 31/01/20.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão a 02/01/2020.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 22 de Janeiro de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº017/2020
DATA – 22/01/20
SUMULA - Concede Férias a funcionários.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora, Bruna Leonilda Perim, por um período de 15 dias, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, a contar de 27/01/20 a 10/02/20.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 22 de Janeiro de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº018/2020
DATA – 22/01/20
SUMULA - Concede Férias a funcionários.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora, Carla Regina Martins Soares, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, a contar de 13/01/20 a 11/02/20.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão a 13/01/2020.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 22 de Janeiro de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº019/2020
DATA – 22/01/20
SUMULA - Concede Férias a funcionários.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor, Edy Carlos Seleguim Silvestre, por um período de 15 dias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a contar de 13/01/20 a 27/01/20.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão a 13/01/2020.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 22 de Janeiro de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº020/2020
DATA – 22/01/20
SUMULA - Concede Férias a funcionários.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor, Francisco Procópio Cardoso, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, a contar de 11/02/20 a 11/03/20.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 22 de Janeiro de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº021/2020
DATA – 22/01/20
SUMULA - Concede Férias a funcionários.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor, Giovani Boscaratto de Almeida, por um período de 20 dias, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a contar de 22/01/20 a 10/02/20.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 22 de Janeiro de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº022/2020
DATA – 22/01/20
SUMULA - Concede Férias a funcionários.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor, Jose Aparecido da Silva, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a contar de 13/01/20 a 11/02/20.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão a 13/01/2020.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 22 de Janeiro de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº023/2020
DATA – 22/01/20
SUMULA - Concede Férias a funcionários.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora, Juliana Cesco, por um período de 15 dias, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, a contar de 13/01/20 a 27/01/20.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão a 13/01/2020.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 22 de Janeiro de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº024/2020
DATA – 22/01/20
SUMULA - Concede Férias a funcionários.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor, Laércio Alberto de Souza, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, a contar de 06/01/20 a 04/02/20.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão a 06/01/2020..
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 22 de Janeiro de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº025/2020
DATA – 22/01/20
SUMULA - Concede Férias a funcionários.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor, Leonardo da Cruz, por um período de 20 dias, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, a contar de 20/01/20 a 08/02/20.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão a 20/01/2020..
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 22 de Janeiro de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº026/2020
DATA – 22/01/20
SUMULA - Concede Férias a funcionários.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora, Lilian Gizeli Zanetei Monerato, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a contar de 03/02/20 a 03/03/20.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 22 de Janeiro de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº027/2020
DATA – 22/01/20
SUMULA - Concede Férias a funcionários.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor, Luciano Machado da Silva, por um período de 20 dias, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, a contar de 08/01/20 a 27/01/20.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão a 08/01/2020.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 22 de Janeiro de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº028/2020
DATA – 22/01/20
SUMULA - Concede Férias a funcionários.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor, Luiz de Caires Neves, por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, a contar de 20/01/20 a 29/01/20.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão a 20/01/2020.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 22 de Janeiro de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº029/2020
DATA – 22/01/20
SUMULA - Concede Férias a funcionários.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora, Maurília Sandra Perim Seleguim, por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, a contar de 03/02/20 a 12/02/20.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 22 de Janeiro de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº030/2020
DATA – 22/01/20
SUMULA - Concede Férias a funcionários.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora, Mirian Carla Mumbach, por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a contar de 22/02/20 a 31/01/20.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 22 de Janeiro de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº031/2020
DATA – 22/01/20
SUMULA - Concede Férias a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias as servidoras, abaixo relacionadas, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, a contar de 06/02/20 a 06/03/20.
- Natalia Perin de Melo
- Willian Fernando Soares
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 22 de Janeiro de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº032/2020
DATA – 22/01/20
SUMULA - Concede Férias a funcionários.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora, Nelci Pandolfo, por um período de 15 dias, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, a contar de 20/01/20 a 03/02/20.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão a 20/01/2020.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 22 de Janeiro de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº033/2020
DATA – 22/01/20
SUMULA - Concede Férias a funcionários.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor, Osmir Siani Fulgêncio, por um período de 12 dias, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, a contar de 06/01/20 a 15/01/20.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão a 06/01/2020.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 22 de Janeiro de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº034/2020
DATA – 22/01/20
SUMULA - Concede Férias a funcionários.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora, Rosangela Romão Dias, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a contar de 06/01/20 a 04/02/20.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão a 06/01/2020.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 22 de Janeiro de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº035/2020
DATA – 22/01/20
SUMULA - Concede Férias a funcionários.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora, Sandra Colombo Bitencourt, por um período de 25 dias, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, a contar de 29/01/20 a 22/02/20.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 22de Janeiro de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº036/2020
DATA – 22/01/20
SUMULA - Concede Férias a funcionários.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor, Wanderlei Barros da Silva, por um período de 15 dias, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, a contar de 15/01/20 a 29/01/20.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão a 15/01/2020.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 22 de Janeiro de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº037/2020
DATA – 22/01/20
SUMULA - Concede Férias a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias as servidoras, abaixo relacionadas, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, a contar de 03/02/20 a 03/03/20.
- Jose Geraldi
- Suelen Santos de Oliveira
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 22 de Janeiro de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020
MODALIDADE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Dispensa nº 005/2020
CONTRATANTE:SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Diretor: Ramiro Cândido de Souza Junior
CNPJ – 80.907.835/00001-69
CONTRATADA: C. O. MUELLER COM. DE MOTORES E BOMBAS LTDA
CNPJ–76.511.260/0002-74
OBJETO:Aquisição de peças a serem utilizadas na manutenção das bombas da estação elevatória de esgoto do Samae.
VALOR:R$ 2.166,10 (dois mil, cento e sessenta e seis reais e dez centavos).
Tapejara, 22 de janeiro de 2020.
Ramiro Cândido de Souza Junior Emerson T. Sanches
Diretor Representante legal
Samae de Tapejara C. O. MUELLER COM. DE MOTORES E BOMBAS LTDA

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020
MODALIDADE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Dispensa 6/2020
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Diretor: Ramiro Cândido de Souza Junior
CNPJ – 80.907.835/00001-69
CONTRATADA: R. C. MOURA FERRAGENS - ME
CNPJ–17.745.961/0001-28
OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo a serem utilizados pelo Samae de Tapejara.
VALOR: R$ 6.155,05 (seis mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinco centavos).
Tapejara, 22 de janeiro de 2020.
Ramiro Cândido de Souza Junior Renan C. Moura
Diretor Sócio
Samae de Tapejara R. C. MOURA FERRAGENS - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO 041/2019
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 76.247.345/0001-06;
CONTRATADA: CLINICA MEDICA ARIHELY BARROS COLOMBO - EIRELI.
MODALIDADE: DISPENSA Nº 007/2019
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 041/2019, referente Contratação de profissionais médicos, para o atendimento da população no Posto Panorama e Posto Fraternidade do Município de Tapejara/PR.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) meses
VALOR: 30.282,00 (trinta mil, duzentos e oitenta e dois reais)
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR
Tapejara/Pr, 18 de dezembro de 2019.
RODRIGO DE OLIVEIRA KOIKE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 76.247.345/0001-06;
CONTRATADA: CLINICA MEDICA PP LTDA ME.
MODALIDADE: DISPENSA Nº 007/2019
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 042/2019, referente Contratação de profissionais médicos, para o atendimento da população no Posto Panorama e Posto Fraternidade do Município de Tapejara/PR.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) meses
VALOR: 30.282,00 (trinta mil, duzentos e oitenta e dois reais)
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR
Tapejara/Pr, 19 de dezembro de 2019.
RODRIGO DE OLIVEIRA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO N° 003/2020, DE 10 DE JANEIRO DE 2020
Súmula: NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL-PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO:
a)A realização das Eleições Unificadas para o Conselho Tutelar em 06 de outubro de 2019 para o mandado do quatriênio 2020-2023, nos termos da Lei Municipal nº 801, de 31 de março de 2015 e da Lei Federal nº 8.069, de 13 de junho de 1990;
b)Que os conselheiros tutelares eleitos foram empossadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – no dia 10 de janeiro de 2020, nos termos dos artigos 46, da Lei Municipal nº 801, de 31 de março de 2015, e 139, § 2º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de junho de 1990,
D E C R E T A:
Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Tutelar do Município de Cafezal do Sul-PR, para a gestão de 2020/2023, os seguintes membros:
-FÁTIMA ANGÉLICA DOS SANTOS - RG nº 8.583.017-1/PR;
-RONY CLEY CAMPOS - RG nº 9.588.452-0/PR;
-JESSICA APARECIDA CERQUEIRA DA SILVA - RG nº 14.704.450-0/PR;
-ANDRÉIA MARIA DA SILVA - RG nº 9.289.675-7/PR;
-FABIANA DE LIMA OLIVEIRA - RG nº 9.156931-0/PR.
Art. 2º - Os membros do Conselho ora nomeados, observarão as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 801, de 31 de março de 2015, atendendo à Lei Federal nº 8.069, de 13 de junho de 1990.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor no dia 10 de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de Janeiro de 2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CORIPA

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO.

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MÓVEL QUE ENTRE SI FIRMAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, E DE OUTRO LADO O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA - CORIPA, PARA CONCESSÃO DE USO MAQUINÁRIO PARA INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CEDENTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA – CORIPA, REPRESENTADO NESTE ATO PELO SEU PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, SR. JOSÉ CARLOS BARALDI.

CESSIONÁRIA: MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, REPRESENTADO NESTE ATO PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. CLAUDENIR GERVASONI.

O **Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - CORIPA,** associação pública de direito público, com sede a Rua Clarício Perez, nº. 51, centro, em São Jorge do Patrocínio, Paraná, CNPJ nº. 00.678.603/0001-47, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **JOSÉ CARLOS BARALDI,** portador do RG: n.º 3.132.712-1 e CPF: 409.020.649-91, residente na Av. Marcionilio Pereira dos Santos, nº. 38, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, doravante denominado **CEDENTE**, e **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLAUDENIR GERVASONI**, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, celebram o presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, conforme as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

O CEDENTE fornecerá à CESSIONÁRIA o bem móvel abaixo descrito:

01 ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, MARCA HAMM, MODELO 3411, EQUIPADO COM TAMBOR LISO C/SEGMENTO PÉ DE CARNEIRO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CABINE SIMPLES, EQUIPE DE CINTA COM PATAS, MÁQUINA COM CONTROLE DE TRAÇÃO, MOTOR DIESEL, TURBO ALIMENTADO, COM POTÊNCIA DE 134 HP, PESO OPERACIONAL DE 11.090 KG, DUAS VELOCIDADES, FREQUÊNCIA DE VIBRAÇÃO 27 HZ, EIXO TRASEIRO COM SISTEMA ANTIDERRAPAGEM, PNEUS TIPO TRAÇÃO, CAPACIDADE DO TANQUE DE DIESEL DE 290 LITROS, TAMBOR LISO COM DIÂMETRO 1504 MM, LARGURA DE 2140 MM, SISTEMA DE ALARME DE RÉ E FARÓIS DE TRABALHO, SÉRIE H221. 0082, NR.11933690, CHASSI NR WHC0H221NK0000082, ANO/MODELO 2019.

CLÁSULA SEGUNDA: PRAZO.

As partes pactuam que a cessão do bem descrito na cláusula primeira, será por prazo determinando de 15 (quinze) dias, sendo que ao final do prazo o Cessionário deverá entregar o bem na sede da Cedente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESTINAÇÃO.

I – O bem objeto desta Cessão de Uso, destina-se exclusivamente ao município Cessionário, para que no prazo previsto na cláusula segunda, utilize a máquina para serviços de interesse público do Cessionário.

II - A presente Cessão de Uso não pode, sob hipótese nenhuma, ter outra destinação, sob pena de revogação da presente cessão.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS.

I - Durante o prazo de vigência da cessão, todas as despesas referentes ao combustível, transporte, despesa com o servidor que irá manusear o equipamento e manutenção básica periódica (óleo, engraxamento, limpeza e etc) serão de responsabilidade do Cessionário.

II – As despesas com manutenção e/ou reposição de peças, revisão e consertos, quando necessários serão rateados pelos municípios que utilizarão o equipamento dentro do prazo previsto, de forma que será cobrado de cada município proporcionalmente, tendo como referência as horas/máquina realizadas por cada município.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES.

Constituem obrigações da **CESSIONÁRIA**:

I - Zelar pela integridade do bem a ela destinado, fiscalizando-o, protegendo-o e conservando-o em perfeito estado, inclusive mantendo o equipamento em local adequado, que não resulte em sua degradação antecipada, zelando também pela segurança e responsabilidade por eventuais avarias e danos causados a máquina e seus acessórios;

II - Devolver o bem, objeto do presente ajuste, em perfeitas condições, ressalvado o seu desgaste normal, tanto na hipótese de término do prazo fixado na Cláusula de Regresso, como o caso de não se dar a finalidade destinada ao bem;

III - Encaminhar anualmente inventário dos serviços e benfeitorias realizadas pelo equipamento, para divulgação e publicação pelo Cedente, em consonância com os procedimentos estabelecidos pela Área de Controle de Bens da **CEDENTE**;

IV - Permitir a **CEDENTE** a fiscalização do(s) bem(ns);

V - Em caso de perda, a qualquer título, ou dano(s) ao(s) bem(ns) cedido(s), ressarcir a **CEDENTE** pelos prejuízos causados, as que se derem por culpa ou dolo da Cessionária, excluindo-se os danos que decorrem de caso fortuito e força maior, bem como os causados por terceiros, que não sejam parceiros da Cessionária;

VI - Arcar com as despesas providas pelo uso ou quaisquer outras que venham a incidir sobre o(s) bem(ns) objeto(s) da presente Cessão de Uso;

VII - Não dispor, alienar, locar, ceder, ou gravar de ônus, o bem imóvel objeto da cessão, seja a título oneroso ou gratuito;

VIII – Responsabilizar-se pelo transporte do bem, retirado este na sede da Cedente, após o uso dentro do prazo previsto, devolve-lo também na sede da Cedente, inclusive caso haja danos e avarias em razão do transporte do equipamento, obrigando-se a reparar quando necessário;

IX – As despesas com servidor, seja efetivo ou contratado, serão de inteira responsabilidade da Cessionária, não tendo a Cedente responsabilidade alguma com eventuais despesas trabalhistas;

X – A cessionária é obrigada ao final da entrega do equipamento apresentar relatório das atividades realizadas, comprovando com fotos e quilometragem dos serviços prestados, para que a cedente registre em um banco de dados interno sua utilização e para uma possível prestação de contas para o Ministério da Integração Nacional;

XI – Também a cessionária é obrigada apresentar declaração após o uso do equipamento, contendo as horas/máquina utilizadas durante o seu período de utilização do(s) bem(s) cedido(s), para controle de despesa quando necessário, assim como preencher o diário de bordo todas as vezes que o equipamento for utilizado;

XII – A cessionária é obrigada a seguir criteriosamente o termo de recomendações em anexo fornecida pelo fabricante.

XIII – Fica o Consórcio isento de qualquer responsabilidade administrativa, cível e criminal decorrente do uso do bem cedido, cabendo exclusivamente a Cessionária a responsabilidade por eventuais danos e acidentes causados ao Consórcio e a terceiro, sejam eles dolosos ou culposos.

CLÁUSULA SEXTA: DIREITOS.

Constituem Direitos da Cessionária:

I - Tomar posse, usar, gozar e utilizar o bem, para que se de adequadamente os fins a que ele se destina;

II - Administrar o bem na forma que convier, utilizando-o para os devidos fins que se almeja;

III - A Cessionária praticar todos os atos legais para manter sua posse justa e de boa-fé.

CLAÚSULA SÉTIMA: RECURSOS.

A Cedente deverá realizar aditivo em contrato de rateio ou contrato de programa juntamente com a Cessionária, para custeamento e dotação específica para manutenção do equipamento.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA REVERSÃO.

A presente Cessão será rescindida de pleno direito, sem necessidade de comunicação prévia, acarretando a imediata reversão do equipamento, ao Patrimônio Público do CORIPA, nos seguintes casos:

I – se o CESSIONÁRIO der outra destinação ao equipamento cedido;

II – nos demais casos previstos em lei específica.

CLÁUSULA NONA: DISPOSIÇÕES FINAIS.

Para qualquer ação judicial que se originar deste instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Altônia - PR, renunciando as partes a qualquer outro, mesmo que mais privilegiado.

E assim, por estarem justes e acordes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

São Jorge do Patrocínio - PR, 20 de Janeiro de 2020.

Claudenir Gervasoni
Prefeito de Altônia
CESSIONÁRIO

José Carlos Baraldi
Presidente do Consórcio
CEDENTE

TESTEMUNHAS:

RG: 10.281.816-4
RG: 10.726.157-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 019/2020
Data: 22.01.2020
Ementa: exonera a pedido Adriana Carador do cargo de Servente de Limpeza, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando on-line sob o nº 013/2019,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a pedido, a Servidora Pública Municipal ADRIANA CARADOR, portadora da CI RG Nº 4.498.160-2 - SESPII/PR, do cargo de Servente de Limpeza, com desligamento no dia 26 de janeiro de 2020, sendo este o último dia de trabalho.
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 26.01.2020.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 03
AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 183/2018, firmado em 21 de setembro de 2018, Chamada Publica n° 001/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADO: o produtor, ADEMAR ERENO SPONTONI
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Tendo em vista saldo remanescente do objeto contratado e a necessidade de aquisição dos itens licitados integrantes da contratação, fica prorrogado até 28 de fevereiro de 2020 o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato de fornecimento n° 183/2018 firmado entre as partes em 21 de setembro de 2018.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Clausulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento.
E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o assinam.
Maria Helena – PR, 30 de dezembro de 2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 03
AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 188/2018, firmado em 21 de setembro de 2018, Chamada Publica n° 001/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADO: o produtor ANTONIO CARLOS ALVES DA SILVA
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Tendo em vista saldo remanescente do objeto contratado e a necessidade de aquisição dos itens licitados integrantes da contratação, fica prorrogado até 28 de fevereiro de 2020, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato de fornecimento n° 188/2018 firmado entre as partes em 21 de setembro de 2018.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Clausulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento.
Maria Helena – PR, 30 de dezembro de 2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 03
AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 189/2018, firmado em 21 de setembro de 2018, Chamada Publica n° 001/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADO: produtor, EDEFABIO LUIZ VIDOTO
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Tendo em vista saldo remanescente do objeto contratado e a necessidade de aquisição dos itens licitados integrantes da contratação, fica prorrogado até 28 de fevereiro de 2020 o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato de fornecimento n° 189/2018 firmado entre as partes em 21 de setembro de 2018.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Clausulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento.
E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o assinam.
Maria Helena – PR, 30 de dezembro de 2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 03
AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 185/2018, firmado em 21 de setembro de 2018, Chamada Publica n° 001/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, CONTRATANTE
CONTRATADO: o produtor, LEONEL GUEDES DE SOUZA
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Tendo em vista saldo remanescente do objeto contratado e a necessidade de aquisição dos itens licitados integrantes da contratação, fica prorrogado até 28 de fevereiro de 2020, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato de fornecimento n° 185/2018 firmado entre as partes em 21 de setembro de 2018.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Clausulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento.
E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o assinam.
Maria Helena – PR, 30 de dezembro de 2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 03
AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 187/2018, firmado em 21 de setembro de 2018, Chamada Publica n° 001/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADO: o produtor, LEONEL SOARES DE LIMA
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Tendo em vista saldo remanescente do objeto contratado e a necessidade de aquisição dos itens licitados integrantes da contratação, fica prorrogado até 28 de fevereiro de 2020, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato de fornecimento n° 187/2018 firmado entre as partes em 21 de setembro de 2018.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Clausulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento.
E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o assinam.
Maria Helena – PR, 30 de dezembro de 2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 03
AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 184/2018, firmado em 21 de setembro de 2018, Chamada Publica n° 001/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADO: o produtor, MANOEL FRACASSI GOMES,
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Tendo em vista saldo remanescente do objeto contratado e a necessidade de aquisição dos itens licitados integrantes da contratação, fica prorrogado até 28 de fevereiro de 2020, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato de fornecimento n° 184/2018 firmado entre as partes em 21 de setembro de 2018.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Clausulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento.
E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o assinam.
Maria Helena – PR, 30 de dezembro de 2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 03
AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 186/2018, firmado em 21 de setembro de 2018, Chamada Publica n° 001/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: a produtora, VALDILENE CAMPELO PINHEIRO BRUNELLI.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Tendo em vista saldo remanescente do objeto contratado e a necessidade de aquisição dos itens licitados integrantes da contratação, fica prorrogado até 28 de fevereiro de 2020, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato de fornecimento n° 186/2018 firmado entre as partes em 21 de setembro de 2018.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Clausulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento.
E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o assinam.
Maria Helena – PR, 30 de dezembro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 001/2020
Regina Balonekr dos Santos – Superintendente da Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder ao Servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a partir de 06/01/2020 a 04/02/2020, período aquisitivo de 03/04/2019 a 02/04/2020.

NOME	CPF/MF Nº	PERÍODO AQUISITIVO
Jose Augusto Neri Júnior	038.158.559-00	03/04/2019 a 02/04/2020

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Terra Roxa, 03 de janeiro de 2020.
Regina Balonekr dos Santos
Superintendente
Portaria nº 5972/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2020 DO CONTRATO Nº 206/2018, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2018, CONCORRÊNCIA Nº 4/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL, COM 12 (DOZE) SALAS DE AULA, CONFORME AS REGRAS DEFINIDAS NO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 76334, RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 24/2012.
FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO PARA 28/04/2020 E VIGÊNCIA PARA O DIA 20/05/2020 COM FULCRO NO ART.57, LL, DA LEI 8666/93ASSINANTES:
PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONVENIO N. 001/2020
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, CNPJ n.º. 75.587.204/0001-70
CONCEDENTE: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28
OBJETO: O presente Termo tem por objetivo operacionalizar as ações envolvendo produtos para a saúde, através da aquisição e distribuição para o município.
VALOR: R$ 163.771,00(cento e sessenta e três mil setecentos e setenta e um reais), em quatro parcelas de R$ 40.942,75(quarenta mil novecentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos),sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente nº 11.571-1 específica do Banco do Brasil, Agência 3793-1, até o dia 05 dos meses de Fevereiro, Maio, Agosto e Novembro/2020.
VIGÊNCIA: Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano.
Terra Roxa, em 21 de Janeiro de 2020.
ASSINANTES: Altair Donizete de Pádua Luiz Claudio Costa

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONVENIO N. 001/2020
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, CNPJ n.º. 75.587.204/0001-70
CONCEDENTE: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28
OBJETO: O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).
VALOR: R$ 1.920.000,00(um milhão novecentos e vinte mil reais), o qual será dividido em repasses anuais (por ano) de R$ 480.000,00(quatrocentos e oitenta mil reais); o valor total anual será repassado em quatro parcelas de R$ 120.000,00(cento e vinte mil reais), as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 5 (cinco) dos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro, sendo a primeira parcela em Março/2020 e a última em Dezembro/2023.
VIGÊNCIA: Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 4 (quatro) anos.
Terra Roxa, em 21 de Janeiro de 2020.
ASSINANTES: Altair Donizete de Pádua Luiz Claudio Costa

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 16/2020
Concede licença para tratamento de saúde.
O Presidente da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, inciso VI do art. 96, Lei Complementar nº 18, de 28 de maio de 1992,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedida à servidora Cassia Patricia Missorelli Perez Ungaro, matrícula nº 9770, nomeada no cargo de provimento efetivo de Assistente Legislativo, pelo Regime Estatutário, lotada no Departamento de Assistência Técnico-Legislativa, Licença para Tratamento de Saúde, conforme atestado médico, pelo período de 10 de janeiro a 09 de março de 2020, pelo Regime Próprio de Previdência Social, devendo à servidora se submeter à perícia médica junto ao SESMT do Município.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 21 de janeiro de 2020.
Noel Aparecido Bernardino «Noel do Pão»
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Lei nº 2.245
De 22 de Janeiro de 2.020
SÚMULA: Autoriza a celebração de Convênio e o repasse de verbas à Associação dos Agropecuaristas de Douradina/PR e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio e repassar subvenção à Associação dos Agropecuaristas de Douradina/PR, inscrita no C.N.P.J./M.F. nº 80.896.970/0001-56, com sede na Rua do Perímetro, s/nº, na cidade de Douradina/PR para fins de realização da Festa do Peão de Douradina/PR (Fepeína) 2.020, ocasião em que se comemorará o aniversário da cidade.
Art. 2º. O valor do repasse, no ano de 2.020, será de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), que será repassado em parcela única e será pago com recurso próprio do Município.
§ 1º. O repasse será efetivado tão logo celebrado o Convênio.
§ 2º. O repasse está condicionado ao cumprimento dos requisitos previstos na Resolução nº 028/2.011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como dos requisitos previstos na Lei Federal nº 13.019/2.014.
§ 3º. A referida Associação deverá prestar contas nos termos preconizados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 3º. Em contrapartida à subvenção efetuada pelo Município, o dia 06 de Fevereiro de 2.020, que é o dia de abertura da Festa do Peão de Douradina/PR (Fepeína) 2.020 e todas as atividades em que forem nele desenvolvidas, terão portão aberto ao público em geral, sendo vedado a cobrança de ingressos.
Art. 4º. Visando incentivar a prática da solidariedade e do auxílio mútuo, a Associação dos Agropecuaristas de Douradina/PR deverá organizar, em todos os dias do evento, coleta de alimentos na entrada do recinto.
§ 1º. A Associação dos Agropecuaristas de Douradina/PR deverá dar ampla divulgação acerca da campanha de arrecadação de alimentos.
§ 2º. As empresas e profissionais liberais que aderirem à campanha efetuando a doação de uma quantidade pré-determinada de alimentos será facultado expor, no local de arrecadação de alimentos, material publicitário no tamanho máximo de 02 (dois) metros quadrados.
§ 3º. A Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Promoção Social prestará auxílio na campanha.
§ 4º. A Associação dos Agropecuaristas de Douradina/PR repassará, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Promoção Social, os alimentos arrecadados para entidades beneficentes e pessoas carentes do Município de Douradina/PR.
§ 5º. A não doação de alimentos não é fator impeditivo ao acesso ao recinto, sendo de livre adesão por parte da população.
Art. 6º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.003.04.122.0004.2171.3.3.50.43.
Art. 7º.Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte e dois dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte (22/01/2.020).
JOÃO JORGE SOSSAI
Prefeito Municipal

Publicações legais

CAMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2019 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 16/01/2020
PÁGINA: 1

ATIVO – ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	71.384,75	64.014,75
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	71.384,75	64.014,75
Bens Móveis	71.384,75	64.014,75
Bens Imóveis	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Móveis	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00
TOTAL	71.384,75	64.014,75

PASSIVO – ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO – ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reserva de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reserva de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	71.384,75	64.014,75
Resultado do Exercício	7.370,00	14.611,16
Resultados de Exercícios Anteriores	64.014,75	49.403,59
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	71.384,75	64.014,75
TOTAL	71.384,75	64.014,75

ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	71.384,75	64.014,75	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				71.384,75	64.014,75

Compensações

ESPECIFICAÇÃO – Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO – Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	**TOTAL**	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
TOTAL		

JOEL VIEIRA
Contador/CRC/PR-049302/O-2

ADALBERTO MARQUES
Tesoureiro

VANDERLEI VIEIRA MENDES
Presidente da Câmara

ROSIANE CRISTINA FUROZZI DA SILVA
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94
Fone: (44) 3663-1579 E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

LEI Nº 2.247

De 22 de Janeiro de 2020

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA**, estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do município de DOURADINA, Estado do Paraná, para o exercício de 2020.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de DOURADINA, estado do Paraná, para o exercício de 2020 um crédito adicional especial no valor de R$2.500.000,00 (*dois milhões e quinhentos mil reais*), mediante as seguintes providências**:**

I – Incluir metas na Lei nº2.107 de 19/10/2017 – PPA-Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2020, conforme segue:

INCLUSÃO DE METAS

ORGÃO: 07	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
UNIDADE: 07.002	DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA					
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	TIPO	AÇÃO	OBJETIVO	UNIDADE MEDIDA	FONTE RECURSO	METAS 2019
07.002.15.451.0010.1.159 4.4.90.51.00.00.	P	Consolidação de Áreas Industriais	Promover o desenvolvimento econômico fomentando a instalação de novas indústrias para geração de empregos e aumento de renda.	Unidade	41606	R$ 2.500.000,00
TOTAL						R$ 2.500.000,00

II- Incluir metas na Lei nº2.225 de 25/06/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020, conforme segue:

FUNCIONAL PROGRÁMATICA 07.002.15.451.0010.1.159.4.4.90.51.00.00.

PROGRAMA	SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES				
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R$
P	Consolidação de Áreas Industriais	Programa	Unidade	1	R$ 2.500.000,00

III - inclusão de rubrica de despesa na dotação orçamentária Lei nº2.242 de 03/12/2019 – LOA-Lei Orçamentária Anual, conforme segue:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 07.002.15.451.0010.1.159.4.4.90.51.00.00.

Especificação	Órgão: Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos	Unidade: Divisão de Obras e Engenharia	Função: Urbanismo	Sub-função: Infra-estrutura Urbana	Programa Serviços Públicos Eficientes	Projeto/ Atividade	Natureza Despesa	Fonte	Total
Consolidação de Áreas Industriais	07	002	15	451	0010	1.159	4.4.90.51.00.00	41606	R$ 2.500.000,00
TOTAL									R$2.500.000,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 2.223 de 29 de maio de 2019, conforme abaixo:

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Douradina - PR, 22 de janeiro de 2020

JOÃO JORGE SOSSAI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 020/2020
Data: 22.01.2020
Ementa: exonera a pedido Edilaine Cristina Marciano do cargo de Atendente de Creche, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando on-line sob o nº 013/2019,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a pedido, a Servidora Pública Municipal EDILAINE CRISTINA MARCIANO, portadora da CI RG Nº 10.397.455-0 - SESPII/PR, do cargo de Atendente de Creche, com desligamento no dia 26 de janeiro de 2020, sendo este o último dia de trabalho.
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 26.01.2020.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 021/2020
Data: 22.01.2020
Ementa: exonera a pedido Josiane Frandoloso Rosa do cargo de Almoxarife, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando on-line sob o nº 013/2019,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a pedido, a Servidora Pública Municipal JOSIANE FRANDOLOSO ROSA, portadora da CI RG Nº 7.382.262-9 - SESPII/PR, do cargo de Almoxarife, com desligamento no dia 17 de janeiro de 2020, sendo este o último dia de trabalho.
Art. 2º Declara vago o cargo de Almoxarife, ocupado pela servidora, a partir de sua exoneração.
Art. 3º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 17.01.2020.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 154/2019
REF. CONTRATO Nº 210/2018
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa A.V.TEOLOGIDES & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 13.491.484/0001-60, com sede na RUA CORONEL PASSOS MAIA, 264 - CEP: 87400000, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) ERIKA FRANÇA DE CARVALHO TEOLOGIDES, portador da cédula identidade RG. nº SSP/Paraná, e do CPF nº. 029.190.554-45, RUA CEL. MANOEL PASSOS MAIA, 264 - CEP: 87400000 - BAIRRO: CENTRO, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de empresa habilitada especializada para prestar serviços médicos na área de Cardiologia destinados ao atendimento de usuários encaminhados e autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde - Divisão Fundo Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses. Conforme especificações no Anexo I., da(o) Pregão 51/2018, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 51/2018, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 210/2018, a contar do dia 24 de Agosto de 2019 com vencimento em 23 de Agosto de 2020, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando nº 20198006473.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 51/2018, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 210/2018.
Cruzeiro do Oeste, 04 de Setembro de 2019
A.V.TEOLOGIDES & CIA LTDA
CONTRATADA
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
CONTRATANTE
Testemunhas:
1 -- 2 --

TERMO ADITIVO Nº 204/2019
REF. CONTRATO Nº 54/2018
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa G P CORREIA TRANSPORTES - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 26.973.287/0001-20, com sede na RUA ESTER TAVARES DE SOUZA, 569 - CEP: 87400000 - BAIRRO: DER, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) GISELLE PATRICIA CORREIA, portador da cédula identidade RG. nº SSP/Paraná, e do CPF nº. 061.300.989-44, RUA ESTER TAVARES DE SOUZA, - CEP: 87400000, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de uma empresa para prestar serviços de locação de 06 (seis) veículos Kombi ano não inferior a 2008, com capacidade de no mínimo 09 (nove) lugares, destinados ao transporte de alunos do Município de Cruzeiro do Oeste, conforme a necessidade. Com fornecimento de combustível, peças e manutenção, por um período de 10 (dez) meses. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - Divisão Transporte Escolar. Conforme especificações no Anexo I., da(o) Tomada de preços 4/2018, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Tomada de preços nº 4/2018, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 54/2018, a contar do dia 21 de Dezembro de 2019 com vencimento em 31 de Março de 2020, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando nº 2019009106.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Tomada de preços 4/2018, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 54/2018
Cruzeiro do Oeste, 04 de Dezembro de 2019.
G P CORREIA TRANSPORTES - ME
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1--
2 --

TERMO ADITIVO Nº 207/2019
REF. CONTRATO Nº 98/2017
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa G P CORREIA TRANSPORTES - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 26.973.287/0001-20, com sede na RUA ESTER TAVARES DE SOUZA, 569 - CEP: 87400000 - BAIRRO: DER, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) GISELLE PATRICIA CORREIA, portador da cédula identidade RG. nº SSP/Paraná, e do CPF nº. 061.300.989-44, RUA ESTER TAVARES DE SOUZA, - CEP: 87400000, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de empresa para prestar serviços de locação de 01 (um) veículos Kombi ano não inferior a 2008, com capacidade de no mínimo 09 (nove) lugares, destinados ao transporte de alunos de 1ª a 5ª série do Município de Cruzeiro do Oeste, conforme a necessidade. Com fornecimento de motorista, combustível e peças sendo R$: 1,80 (um real e oitenta centavos) o km rodado, média de no máximo 215 km por dia, de segunda a sexta, por um período de nove meses. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - Divisão Transporte Escolar. Conforme especificações no Anexo I., da(o) Tomada de preços 10/2017, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Tomada de preços nº 10/2017, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 98/2017, a contar do dia 21 de Dezembro de 2019 com vencimento em 31 de Março de 2020, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando nº 2019009105.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Tomada de preços 10/2017, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 98/2017.
Cruzeiro do Oeste, 04 de Dezembro de 2019
G P CORREIA TRANSPORTES - ME
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1--
2 --

TERMO ADITIVO Nº 217/2019
REF. CONTRATO Nº 233/2016
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa CENTRAL DE APOIO VALE DO IVAI LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 04.891.162/0001-18, com sede na JARDIM BOTANICO, 111 - CEP: 87400000, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) TETIS MARISA BELMONTE DA CRUZ, portador da cédula identidade RG. nº SSP/Paraná, e do CPF nº. 300.390.299-72, RUA ANTONIO MARTINDE ARAUJO, 111 - CEP: 80210050 - BAIRRO: JARDIM BOTANICO, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de empresa destinado a serviços de hospedagem, para paciente encaminhados pela Secretaria Municipal de saúde em tratamento de saúde fora do domicilio, na cidade Curitiba - PR, por um período de 12 (doze) meses, no valor de R$: 55,00 (cinquenta e cinco reais) por diária. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Saúde. Conforme especificação de no anexo I., da(o) Pregão 72/2016, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 72/2016, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 233/2016 a contar do dia 01 de Janeiro de 2020 com vencimento em 30 de Abril de 2020 e acrescer ao valor mensal por diária R$ 7,00 (sete reais), passando o valor da diária de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) para R$ 62,00 (sessenta e dois reais) para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação em memorando nº 2019009005.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 72/2016, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 233/2016.
Cruzeiro do Oeste, 13 de Janeiro de 2020
CENTRAL DE APOIO VALE DO IVAI LTDA - ME
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1--
2 --

TERMO ADITIVO Nº 225/2019
REF. CONTRATO Nº 16/2016
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa JOSÉ CANDIDO PEREIRA CLÍNICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 05.739.635/0001-29, com sede na RUA ROTARY , 571 APT - CEP: 87400000 - BAIRRO: 402, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) JOSÉ CANDIDO PEREIRA , portador da cédula identidade RG. nº SSP/Paraná, e do CPF nº. 232.686.209-06, RUA ROTARY , 402 APT - CEP: 87400000 - BAIRRO: CENTRO, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de empresa para prestação de serviços com profissional médico habilitado para realização de Cirurgia Geral e Ultrassonografia a nível ambulatorial eletivo e de urgência/emergência e atendimento conforme a demanda das Unidades Básica de Saúde. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Saúde - Divisão Fundo Municipal de Saúde. Conforme especificações em anexo., da(o) Pregão 2/2016, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 2/2016, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 16/2016, a contar do dia 01 de Janeiro 2020 com vencimento em 31 dezembro de 2020, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitado em memorando 2019009438.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 2/2016, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 16/2016
Cruzeiro do Oeste,13 de Dezembro de 2019
JOSÉ CANDIDO PEREIRA CLÍNICA EIRELI
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1--
2 --

CAMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.019

LRF, Art. 48 - Anexo VI | R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	22.180.630,85	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	839.596,80	3,79
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6.00%>	1.330.837,85	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	1.264.295,96	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	1.197.754,07	5,40
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Publica, Unidade Responsavel CAMARA MUNICIPAL DE TAPIRA, emitido em 15/jan/2020 às 15h e 19m

JOEL VIEIRA
Contador/CRC/PR-049302/O-2

ADALBERTO MARQUES
Tesoureiro

VANDERLEI VIEIRA MENDES
Presidente da Câmara

ROSIANE CRISTINA FUROZZI DA SILVA
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 022/2020
Data: 22.01.2020
Ementa: exonera a pedido Marina Julieta Vidal Rego do cargo de Agente Comunitário de Saúde, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando on-line sob o nº 013/2019,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a pedido, a Servidora Pública Municipal MARINA JULIETA VIDAL REGO, portadora da CI RG Nº 12.809.847-0 - SESPII/PR, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com desligamento no dia 25 de janeiro de 2020, sendo este o último dia de trabalho.
Art. 2º Declara vago o cargo de Agente Comunitário de Saúde, ocupado pela servidora, a partir de sua exoneração.
Art. 3º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 25.01.2020.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 023/2020
Data: 22.01.2020
Ementa: exonera a pedido Vania Sanches Guedes Fiorotti do cargo de Atendente de Creche, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando on-line sob o nº 013/2019,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a pedido, a Servidora Pública Municipal VANIA SANCHES GUEDES FIOROTTI, portadora da CI RG Nº 8.592.448-6 - SESPII/PR, do cargo de Atendente de Creche, com desligamento no dia 26 de janeiro de 2020, sendo este o último dia de trabalho.
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 26.01.2020.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94
Fone: (44) 3663-1579 E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

LEI Nº 2.246/2020
De 22 de janeiro de 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI Nº. 2242/2019 DE 03/12/2019 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, INCLUSÃO DE METAS E PRIORIDADES NO ANEXO I DA LEI Nº. 2.225/2019 DE 25/06/2019 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO E NA LEI Nº. 2.107/2017 DE 19/10/2017 - PPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Douradina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir metas na Lei nº. 2.107 de 19/10/2017 - PPA, para o exercício financeiro de 2020, conforme segue:

INCLUSÃO DE METAS

ORGÃO: 10	SECRETARIA DE SAÚDE					
UNIDADE: 10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	TIPO	AÇÃO	OBJETIVO	UNIDADE MEDIDA	FONTE RECURSO	METAS 2019
10.001.10.302.0016.2.092. 3.1.71.70.00.00 3.2.71.70.00.00 3.3.71.34.00.00 4.4.71.70.00.00 4.6.71.70.00.00	A	Transferência para o Consórcio de Saúde - CISA	Garantir o atendimento de especialidades a pacientes que necessitam desses serviços.	Unidade	1303 1303 1303 1303 1303	R$ 85.000,00 R$ 100,00 R$ 3.500,00 R$ 3.500,00 R$ 1.000,00
TOTAL						R$ 93.100,00

ORGÃO: 10	SECRETARIA DE SAÚDE					
UNIDADE: 10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	TIPO	AÇÃO	OBJETIVO	UNIDADE MEDIDA	FONTE RECURSO	METAS 2019
10.001.10.301.0015.2.176 3.3.71.70.00.00	A	Transferência para o Consórcio Intergestores Paraná Saúde	Operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).	Unidade	1303	R$ 200.000,00
TOTAL						R$ 200.000,00

REDUÇÃO DE METAS

ORGÃO: 10	SECRETARIA DE SAÚDE					
UNIDADE: 10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	TIPO	AÇÃO	OBJETIVO	UNIDADE MEDIDA	FONTE RECURSO	METAS 2019
10.001.10.302.0016.2.092. 3.3.71.70.00.00	A	Transferência para o Consórcio de Saúde - CISA	Garantir o atendimento de especialidades a pacientes que necessitam desses serviços.	Unidade	1303	R$ 93.100,00
TOTAL						R$ 93.100,00

ORGÃO: 10	SECRETARIA DE SAÚDE					
UNIDADE: 10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	TIPO	AÇÃO	OBJETIVO	UNIDADE MEDIDA	FONTE RECURSO	METAS 2019
10.001.10.301.0015.2.082. 3.3.90.30.00.00 3.3.90.32.00.00	A	Manutenção da Divisão UBS Hélio Corsini	Manutenção da Divisão UBS Hélio Corsini	Unidade	1303 1303	R$ 100.000,00 R$ 100.000,00
TOTAL						R$ 200.000,00

Art. 2º. De conformidade com o artigo 1º, a Lei nº. 2.225 de 25/06/2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2020 fica também autorizada a incluir meta da seguinte forma:

INCLUSÃO DE METAS
FUNCIONAL PROGRÁMATICA 10.001.10.302.0016.2.092.

PROGRAMA	SERVIÇO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL, AÇÕES ESTRATEGICAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE				
OBJETIVO	Promover melhores condições de atendimento à saúde, colocando a disposição da população serviços especializados através de consultas, procedimentos, exames complementares de média e alta complexidade.				
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R$
A	TRANSFERÊNCIA PARA CONSÓRCIO DE SAÚDE - CISA	PROGRAMA	UNIDADE	1	R$ 93.100,00

FUNCIONAL PROGRÁMATICA 10.001.10.301.0015.2.176.

PROGRAMA	SERVIÇO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL, AÇÕES ESTRATEGICAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE				
OBJETIVO	Oferecer atendimento integral a nivel ambulatorial nas Unidades Básicas de Saúde e Estratégio em Saúde da Família, Saúde Bucal, Agentes Comunitários, com carater individual ou coletivo na Atenção Primária a população, voltada as ações de promoção, prevenção e reabilitação da saúde, sendo ponto de partida para estruturação do sistema local de saúde.				
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R$
A	TRANSFERÊNCIA PARA CONSÓRCIO DE INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE	PROGRAMA	UNIDADE	1	R$ 200.000,00

REDUÇÃO DE METAS
FUNCIONAL PROGRÁMATICA 10.001.10.302.0016.2.092.

PROGRAMA	SERVIÇO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL, AÇÕES ESTRATEGICAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE				
OBJETIVO	Promover melhores condições de atendimento à saúde, colocando a disposição da população serviços especializados através de consultas, procedimentos, exames complementares de média e alta complexidade.				
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R$
A	TRANSFERÊNCIA PARA CONSÓRCIO DE SAÚDE - CISA	PROGRAMA	UNIDADE	1	R$ 93.100,00

FUNCIONAL PROGRÁMATICA 10.001.10.302.0015.2.082.

PROGRAMA	SERVIÇO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL, AÇÕES ESTRATEGICAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE				
OBJETIVO	Oferecer atendimento integral a nivel ambulatorial nas Unidades Básicas de Saúde e Estratégio em Saúde da Família, Saúde Bucal, Agentes Comunitários, com carater individual ou coletivo na Atenção Primária a população, voltada as ações de promoção, prevenção e reabilitação da saúde, sendo ponto de partida para estruturação do sistema local de saúde.				
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R$
A	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS HÉLIO CORSINI	PROGRAMA	UNIDADE	1	R$ 200.000,00

Art. 3º. Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei Orçamentária Anual 2020 um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 293.100,00 (duzentos e noventa e três mil e cem reais).

Parágrafo único – Este Crédito Adicional Especial destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesa não consignada no orçamento do exercício 2020, conforme discriminação:

FUNCIONAL PROGRÁMATICA 10.001.10.302.0016.2.092.

Especificação	Órgão: Secretaria de Saúde	Unidade: Fundo Municipal de Saúde	Função: Saúde	Sub-função: Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Programa: Serviços de Atendimento Ambulatorial, Ações Estratégicas de Média e Alta Complexidade	Projeto/ Atividade	Natureza Despesa	Fonte	Total
TRANSFERÊNCIA PARA CONSÓRCIO DE SAÚDE - CISA	10 10 10 10 10	001 001 001 001 001	10 10 10 10 10	302 302 302 302 302	0016 0016 0016 0016 0016	2.092 2.092 2.092 2.092 2.092	3.1.71.70.00.00 3.2.71.70.00.00 3.3.71.34.00.00 4.4.71.70.00.00 4.6.71.70.00.00	1303 1303 1303 1303 1303	R$ 85.000,00 R$ 100,00 R$ 3.500,00 R$ 3.500,00 R$ 1.000,00
TOTAL									R$ 93.100,00

FUNCIONAL PROGRÁMATICA 10.001.10.302.0015.2.176.

Especificação	Órgão: Secretaria de Saúde	Unidade: Fundo Municipal de Saúde	Função: Saúde	Sub-função: Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Programa: Serviços de Atendimento Ambulatorial, Ações Estratégicas de Média e Alta Complexidade	Projeto/ Atividade	Natureza Despesa	Fonte	Total
TRANSFERÊNCIA PARA O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE	10	001	10	301	0015	2.176	3.3.71.70.00.00	1303	R$ 200.000,00
TOTAL									R$ 200.000,00

Art. 4º. Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será utilizado como base o cancelamento parcial de dotação de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme abaixo discriminada:

FUNCIONAL PROGRÁMATICA 10.001.10.302.0016.2.092.

Especificação	Órgão: Secretaria de Saúde	Unidade: Fundo Municipal de Saúde	Função: Saúde	Sub-função: Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Programa: Serviços de Atendimento Ambulatorial, Ações Estratégicas de Média e Alta Complexidade	Projeto/ Atividade	Natureza Despesa	Fonte	Total
TRANSFERÊNCIA PARA CONSÓRCIO DE SAÚDE - CISA	10	001	10	302	0016	2.092	3.3.71.70.00.00	1303	R$ 93.100,00
TOTAL									R$ 93.100,00

FUNCIONAL PROGRÁMATICA 10.001.10.302.0015.2.082.

Especificação	Órgão: Secretaria de Saúde	Unidade: Fundo Municipal de Saúde	Função: Saúde	Sub-função: Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Programa: Serviços de Atendimento Ambulatorial, Ações Estratégicas de Média e Alta Complexidade	Projeto/ Atividade	Natureza Despesa	Fonte	Total
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS HÉLIO CORSINI	10 10	001 001	10 10	301 301	0015 0015	2.082 2.082	3.3.90.30.00.00 3.3.90.32.00.00	1303 1303	R$ 100.000,00 R$ 100.000,00
TOTAL									R$ 200.000,00

Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado Paraná, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Douradina, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte (22/01/2020).

JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicaçõs legais

CAMARA MUNICIPAL DE TAPIRA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	1 / 2.019	2 / 2.019	3 / 2.019	4 / 2.019	5 / 2.019	6 / 2.019	7 / 2.019	8 / 2.019	9 / 2.019	10 / 2.019	11 / 2.019	12 / 2.019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	63.159,47	65.320,85	66.315,44	66.315,44	68.271,04	69.038,18	70.206,91	69.038,18	69.038,18	69.434,79	68.147,45	95.310,87	839.596,80	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Ativo	63.159,47	65.320,85	66.315,44	66.315,44	68.271,04	69.038,18	70.206,91	69.038,18	69.038,18	69.434,79	68.147,45	95.310,87	839.596,80	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	54.076,24	56.375,56	57.306,65	57.306,65	58.912,23	59.584,60	60.505,17	59.584,60	59.584,60	59.948,34	58.505,15	84.178,81	725.868,60	0,00
Obrigações Patronais	9.083,23	8.945,29	9.008,79	9.008,79	9.358,81	9.453,58	9.701,74	9.453,58	9.453,58	9.486,45	9.642,30	11.132,06	113.728,20	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	63.159,47	65.320,85	66.315,44	66.315,44	68.271,04	69.038,18	70.206,91	69.038,18	69.038,18	69.434,79	68.147,45	95.310,87	839.596,80	0,00

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.180.630,85	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	22.180.630,85	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**839.596,80**	3,79
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.330.837,85	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.264.295,96	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.197.754,07	5,40

FONTE: Sistema Elotech Gestão Publica, Unidade Responsável , emitido em 15/jan/2020 as 15h e 15m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos

JOEL VIEIRA
Contador/CRC/PR-049302/O-2

ADALBERTO MARQUES
Tesoureiro

VANDERLEI VIEIRA MENDES
Presidente da Câmara

ROSIANE CRISTINA TUROZZI DA SILVA
Controle Interno

CAMARA MUNICIPAL DE TAPIRA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.019

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – De Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE TAPIRA, emitido em 15/jan/2020 as 15h e 18m

JOEL VIEIRA
Contador/CRC/PR-049302/O-2

ADALBERTO MARQUES
Tesoureiro

VANDERLEI VIEIRA MENDES
Presidente da Câmara

ROSIANE CRISTINA TUROZZI DA SILVA
Controle Interno

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS até 27/02/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
BYN6148	116100E008444556	29/12/2019	61650

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS até 28/02/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
EIJ5860	116100E008444220	04/01/2020	56144

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS até 28/02/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABM5870	279350S000040361	21/10/2019	60503	R$ 293,47
ACD1297	279350NIC0020031	08/01/2020	50020	R$ 586,94
ACS5692	279350NIC0020023	08/01/2020	50020	R$ 880,41
AFO8839	116100E008444383	18/10/2019	54600	R$ 130,16
AKG1316	279350NIC0020020	08/01/2020	50020	R$ 880,41
AKH2856	279350T000013610	24/10/2019	57380	R$ 293,47
AKO9255	279350NIC0020005	08/01/2020	50020	R$ 130,16
AKQ7C09	279350NIC0020030	08/01/2020	50020	R$ 130,16
AMA1538	279350T000013607	24/10/2019	57380	R$ 293,47
ANY4D90	279350S000040712	26/10/2019	60503	R$ 293,47
ANY4D90	279350S000040935	29/10/2019	60503	R$ 293,47
AOL9033	279350V000000334	01/10/2019	74630	R$ 195,23
AQY2F89	279350T000016283	01/10/2019	76252	R$ 293,47
ARP4C35	279350NIC0020035	08/01/2020	50020	R$ 195,23
ATO1616	279350NIC0019997	08/01/2020	50020	R$ 780,96
AUB5700	279350T000017572	21/10/2019	55414	R$ 195,23
AUC3307	279350NIC0020025	08/01/2020	50020	R$ 260,32
AUP1869	279350NIC0020011	08/01/2020	50020	R$ 293,47
AUV1208	279350NIC0020024	08/01/2020	50020	R$ 586,94
AVH8H88	279350T000011599	02/10/2019	55414	R$ 195,23
AVT7761	279350NIC0020007	08/01/2020	50020	R$ 130,16
AVZ2217	279350T000013552	30/09/2019	55414	R$ 195,23
AWI8440	279350S000040763	28/10/2019	60503	R$ 293,47
AWL0796	279350S000040613	25/10/2019	56732	R$ 130,16
AXQ0236	279350NIC0020022	08/01/2020	50020	R$ 130,16
AXQ8611	279350NIC0019998	08/01/2020	50020	R$ 293,47
AXY3142	279350T000021129	07/10/2019	76251	R$ 293,47
AYF0E66	279350S000040435	22/10/2019	60503	R$ 293,47
AYF4256	279350NIC0020029	08/01/2020	50020	R$ 293,47
AYH6786	279350T000017538	02/10/2019	55411	R$ 195,23
AYH7I94	279350NIC0020032	08/01/2020	50020	R$ 293,47
AYJ1530	279350NIC0020010	08/01/2020	50020	R$ 130,16
AYO1878	279350T000021113	23/09/2019	76252	R$ 293,47
AYS1654	279350NIC0019999	08/01/2020	50020	R$ 130,16
AYS4265	279350NIC0020039	08/01/2020	50020	R$ 293,47
AZI3D21	279350NIC0020003	08/01/2020	50020	R$ 293,47
AZJ0B54	279350NIC0020015	08/01/2020	50020	R$ 293,47
AZT5287	279350V000000315	01/10/2019	74710	R$ 880,41
BAB9455	279350NIC0020028	08/01/2020	50020	R$ 130,16
BAE3600	279350NIC0020016	08/01/2020	50020	R$ 586,94
BAP2054	279350S000040136	18/10/2019	60503	R$ 293,47
BBC9H79	279350NIC0020038	08/01/2020	50020	R$ 195,23
BBC9H79	279350NIC0019994	08/01/2020	50020	R$ 293,47
BBE1671	279350NIC0020017	08/01/2020	50020	R$ 780,96
BBI6690	279350NIC0020026	08/01/2020	50020	R$ 586,94
BBL3116	279350NIC0020004	08/01/2020	50020	R$ 880,41
BBP0861	279350T000011488	12/09/2019	55414	R$ 195,23
BBS4H17	279350S000040669	25/10/2019	60503	R$ 293,47
BBS4H17	279350S000040634	25/10/2019	56732	R$ 130,16
BBS4H17	279350S000040733	26/10/2019	56732	R$ 130,16
BBV6978	279350NIC0020012	08/01/2020	50020	R$ 130,16
BCB9143	279350NIC0019996	08/01/2020	50020	R$ 293,47
BCO6303	279350V000000498	24/10/2019	74550	R$ 130,16
BDD7774	279350NIC0020034	08/01/2020	50020	R$ 195,23
BDS0584	279350T000012760	19/10/2019	55414	R$ 195,23
BEE1925	279350S000040318	20/10/2019	56732	R$ 130,16
BEL7863	279350NIC0020014	08/01/2020	50020	R$ 293,47
BET2889	279350NIC0020006	08/01/2020	50020	R$ 293,47
BNI3377	279350S000040700	26/10/2019	60503	R$ 293,47
ELZ8146	279350NIC0020001	08/01/2020	50020	R$ 130,16
ENR5141	279350NIC0020019	08/01/2020	50020	R$ 293,47
FBV8514	279350S000040255	19/10/2019	56732	R$ 130,16
FCH6250	279350NIC0020000	08/01/2020	50020	R$ 880,41
FGH7218	279350NIC0020037	08/01/2020	50020	R$ 195,23
FTR4731	279350NIC0020013	08/01/2020	50020	R$ 586,94
GHB7C09	279350NIC0020002	08/01/2020	50020	R$ 130,16
HDJ1244	279350S000040451	22/10/2019	60503	R$ 293,47
JBR4747	279350S000040199	19/10/2019	56732	R$ 130,16
LSS7760	279350V000000187	23/09/2019	74550	R$ 130,16
MJA4394	279350S000040832	28/10/2019	60503	R$ 293,47
MJB1033	279350S000040490	23/10/2019	56732	R$ 130,16
NEG5763	279350NIC0020033	08/01/2020	50020	R$ 293,47
NON8013	279350T000011597	02/10/2019	55414	R$ 195,23
NPW3798	279350NIC0020018	08/01/2020	50020	R$ 1.467,35
OGZ6880	279350V000000132	19/09/2019	74630	R$ 195,23
OOH0H69	279350V000000217	23/09/2019	74550	R$ 130,16
PVS4739	279350NIC0019995	08/01/2020	50020	R$ 293,47
PZG7339	279350NIC0020036	08/01/2020	50020	R$ 293,47
QAH4465	279350T000011672	18/10/2019	55414	R$ 195,23
QHA3143	279350NIC0020027	08/01/2020	50020	R$ 130,16
QIS1568	279350NIC0020008	08/01/2020	50020	R$ 586,94
QQL0190	279350NIC0020009	08/01/2020	50020	R$ 130,16
QQR6157	279350NIC0020021	08/01/2020	50020	R$ 130,16

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS até 05/03/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ACY0G22	279350NIC0020041	14/01/2020	50020	R$ 130,16
AHD5034	279350A000059602	30/11/2019	55417	R$ 195,23
ATH5792	279350NIC0020042	14/01/2020	50020	R$ 293,47
AWW5C65	279350NIC0020040	14/01/2020	50020	R$ 195,23

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS até 26/02/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAK1319	279350T000025312	06/01/2020	55414
AAR7929	279350S000045027	29/12/2019	56732
AAU0491	279350S000045352	03/01/2020	60503
AAY2A08	279350S000044953	28/12/2019	60503
AAY5557	279350S000044924	27/12/2019	60503
ABA4222	279350S000045271	02/01/2020	56732
ABB0808	279350S000045122	31/12/2019	60503
ABB7228	279350T000022425	03/01/2020	76252
ABI7373	279350S000044913	27/12/2019	60503
ABJ4218	279350S000045031	29/12/2019	60503
ABJ5546	279350S000044908	27/12/2019	56732
ABK3618	279350S000044949	28/12/2019	60503
ABM1102	279350S000044931	27/12/2019	56732
ABO5019	279350S000044942	28/12/2019	60503
ABW4781	279350S000045198	01/01/2020	56732
ABY2529	279350S000044865	26/12/2019	60503
ACE6191	279350T000028175	04/01/2020	55411
ACL3260	279350S000045192	01/01/2020	60503
ACL3260	279350S000045227	01/01/2020	60503
ACL3260	279350S000045241	01/01/2020	60503
ACL3260	279350S000045026	29/12/2019	60503
ACU8500	279350S000045115	31/12/2019	56732
ACV5158	279350S000045224	01/01/2020	56732
ACW8692	279350S000044874	26/12/2019	60503
ACZ3172	279350T000025314	06/01/2020	55417
ADD7265	279350S000044929	27/12/2019	60503
ADJ3322	279350S000045283	02/01/2020	56732
ADP4D10	279350S000044920	27/12/2019	60503
ADT5842	279350S000045093	30/12/2019	60503
AEA0181	279350S000045317	03/01/2020	56732
AEB2790	279350T000017806	03/01/2020	55414
AEE7132	279350S000044962	28/12/2019	60503
AEG1949	279350S000044877	26/12/2019	56732
AEG9741	279350T000017825	06/01/2020	55417
AEH1888	279350S000045284	02/01/2020	60503
AEM3785	279350S000045128	31/12/2019	60503
AEN4326	279350T000025297	03/01/2020	55417
AEO0087	279350S000044891	27/12/2019	60503
AEU1144	279350S000045029	29/12/2019	56732
AEV0181	279350S000044948	28/12/2019	56732
AEW0131	279350S000044952	28/12/2019	60503
AFA3181	279350S000044850	26/12/2019	60503
AFC9593	279350S000045275	02/01/2020	56732
AFR2530	279350S000044954	28/12/2019	60503
AFS3670	279350S000044960	28/12/2019	60503
AFX9205	279350S000045230	01/01/2020	60503
AGD2148	279350S000044935	28/12/2019	60503
AGD7145	279350S000045077	30/12/2019	60503
AGQ3022	279350S000045007	29/12/2019	56732
AHB4C25	279350S000044950	28/12/2019	60503
AHB6080	279350S000045056	30/12/2019	60503
AHD2442	279350S000044914	27/12/2019	60503
AHG4739	279350S000045201	01/01/2020	60503
AHK1777	279350S000044979	28/12/2019	60503
AHM3A33	279350S000045081	30/12/2019	60503
AHN1C73	279350T000017824	06/01/2020	55417
AHO9569	279350T000029125	03/01/2020	76251
AHQ5129	279350S000045146	31/12/2019	60503
AHR5H63	279350S000045068	30/12/2019	60503
AHT4936	279350S000044986	28/12/2019	60503
AHV5671	279350S000044857	26/12/2019	60503
AHZ7795	279350T000028166	03/01/2020	76251
AIE7055	279350S000045138	31/12/2019	60503
AII7F60	279350S000044977	28/12/2019	56732
AIJ0555	279350T000028165	03/01/2020	54526
AIK0190	279350T000025308	04/01/2020	55417
AIK7B47	279350S000044853	26/12/2019	56732
AIN2999	279350T000027122	06/01/2020	55417
AIN7029	279350T000017827	06/01/2020	54600
AIO8383	279350S000044898	27/12/2019	60503
AIP0402	279350S000045207	01/01/2020	60503
AIP2740	279350S000044941	28/12/2019	60503
AIP2740	279350S000044970	28/12/2019	60503
AIQ6360	279350S000045287	02/01/2020	60503
AIT3798	279350S000044833	26/12/2019	60503
AIX5896	279350S000045119	31/12/2019	60503
AJK0E24	279350S000045232	01/01/2020	60503
AJO4745	279350S000044885	27/12/2019	60503
AJR1684	279350T000017828	06/01/2020	55411
AJR5520	279350S000045153	31/12/2019	60503
AJS0253	279350S000045104	30/12/2019	56732
AJT1983	279350S000045067	30/12/2019	60503
AJZ6622	279350T000030126	06/01/2020	76251
AKC6757	279350S000045132	31/12/2019	60503
AKE5E44	279350T000025311	06/01/2020	55417
AKG9279	279350S000044973	28/12/2019	60503
AKI8507	279350S000045023	29/12/2019	60503
AKL0282	279350S000044965	28/12/2019	60503
AKN8952	279350S000044983	28/12/2019	56732
AKP0686	279350T000022442	06/01/2020	55411
AKP8126	279350S000045181	31/12/2019	60503
AKP8126	279350S000044921	27/12/2019	60503
AKQ2530	279350T000017815	04/01/2020	54522
AKS8654	279350S000044859	26/12/2019	60503
AKS8654	279350S000045246	01/01/2020	60503
AKS8654	279350S000045185	01/01/2020	60503
AKS8654	279350S000044991	29/12/2019	60503
AKS8654	279350S000044937	28/12/2019	60503
AKS8654	279350S000045304	03/01/2020	60503
AKS8654	279350S000045298	02/01/2020	60503
AKT3380	279350S000045083	30/12/2019	60503
AKT8302	279350S000045289	02/01/2020	60503
AKT8302	279350S000045036	29/12/2019	60503
AKT8302	279350S000045107	30/12/2019	56732
AKT8302	279350S000045120	31/12/2019	60503
AKT8302	279350S000045305	02/01/2020	60503
AKV5713	279350S000045112	30/12/2019	60503
AKV5713	279350S000044930	27/12/2019	60503
AKZ9180	279350T000025298	03/01/2020	76251
ALB2343	279350T000025292	03/01/2020	55417
ALD4578	279350S000045215	01/01/2020	56732
ALD6782	279350T000025296	03/01/2020	55417
ALE4576	279350S000045231	01/01/2020	60503
ALF2019	279350S000044828	26/12/2019	60503
ALM5838	279350S000044827	26/12/2019	60503
ALO1E66	279350S000045082	30/12/2019	60503
ALQ6H01	279350T000028162	03/01/2020	55414
ALS2166	279350T000025306	04/01/2020	55411
ALV1046	279350S000044956	28/12/2019	60503
ALV4337	279350S000045276	02/01/2020	60503
ALW7591	279350S000045004	29/12/2019	60503
AMB3877	279350S000045160	31/12/2019	60503
AME9077	279350T000017813	04/01/2020	76251
AME9248	279350S000045125	31/12/2019	60503
AML3618	279350S000045174	31/12/2019	56732
AML8289	279350S000044869	26/12/2019	60503
AMN6960	279350S000045039	29/12/2019	60503
AMP0164	279350S000045351	03/01/2020	60503
AMY9251	279350S000044990	29/12/2019	60503
ANB1878	279350T000028178	04/01/2020	55411
ANG6764	279350T000033187	03/01/2020	55414
ANJ2399	279350S000044892	27/12/2019	60503
ANJ7230	279350S000045292	02/01/2020	56732
ANL8233	279350S000044939	28/12/2019	60503
ANO2122	279350S000045060	30/12/2019	60503
ANS4690	279350S000044903	27/12/2019	60503
ANS7568	279350S000044901	27/12/2019	60503
ANV2291	279350T000030122	03/01/2020	76251
ANV7748	279350S000045309	03/01/2020	60503
ANZ7580	279350S000045105	30/12/2019	60503
AOF4864	279350S000045346	03/01/2020	60503
AOH8107	279350T000028174	04/01/2020	55414
AOI5145	279350S000044835	26/12/2019	60503
AOI7849	279350S000045212	01/01/2020	60503
AOJ4416	279350S000045302	03/01/2020	60503
AOJ4567	279350S000045099	30/12/2019	60503
AOK9D53	279350S000045075	30/12/2019	60503
AOL8365	279350S000045237	01/01/2020	56732
AOL9472	279350T000025294	03/01/2020	55417
AOO4I29	279350S000044987	28/12/2019	60503
AOP1763	279350T000032140	04/01/2020	73662
AOP7552	279350S000045076	30/12/2019	60503
AOR0I01	279350S000045069	30/12/2019	60503
AOR5053	279350S000045301	03/01/2020	60503
AOV5762	279350T000017821	04/01/2020	55417
AOX0160	279350S000045350	03/01/2020	60503
AOY0692	279350S000045226	01/01/2020	56732
AOY2E00	279350S000044866	26/12/2019	56732
AOY4759	279350S000044932	28/12/2019	60503
AOZ5805	279350S000044886	27/12/2019	60503
APB6297	279350S000044936	28/12/2019	60503
APB6611	279350T000022443	06/01/2020	76252
APB7401	279350S000045249	01/01/2020	60503
APC6472	279350S000045002	29/12/2019	60503
APE7A69	279350T000028177	04/01/2020	55411
APG3H11	279350S000045038	29/12/2019	60503
APG4735	279350S000045221	01/01/2020	60503
APG4735	279350S000045186	01/01/2020	60503
APG7800	279350T000028182	04/01/2020	55414
APG8767	279350S000045300	03/01/2020	60503
APG9697	279350S000045097	30/12/2019	56732
APH6479	279350S000045087	30/12/2019	60503
API8303	279350S000045080	30/12/2019	60503
APJ0902	279350S000044959	28/12/2019	60503
APO7543	279350T000030119	03/01/2020	54600
APO7543	279350T000028197	06/01/2020	54600
APP1688	279350S000045165	31/12/2019	60503
APQ1B17	279350S000045169	31/12/2019	60503
APQ1B17	279350S000045167	31/12/2019	60503
APS2945	279350S000044997	29/12/2019	60503
APW6399	279350S000044988	29/12/2019	60503
AQA3716	279350T000028169	03/01/2020	55411
AQD3477	279350S000044922	27/12/2019	56732
AQD4729	279350T000017822	04/01/2020	76252
AQD8826	279350S000044981	28/12/2019	60503
AQI8082	279350S000045204	01/01/2020	60503
AQJ3959	279350S000045328	03/01/2020	60503
AQL9418	279350S000045244	01/01/2020	60503
AQL9418	279350S000045191	01/01/2020	60503
AQM3868	279350T000022428	03/01/2020	55417
AQO2F41	279350T000029126	03/01/2020	55411
AQQ2473	279350S000045310	03/01/2020	56732
AQQ7167	279350T000028172	04/01/2020	55411
AQU2910	279350T000028186	04/01/2020	55411
AQW7145	279350S000045028	29/12/2019	60503
AQW8619	279350S000045103	30/12/2019	60503
AQX8I42	279350S000045008	29/12/2019	60503
AQY0283	279350S000044925	27/12/2019	56732
AQY2738	279350S000045187	01/01/2020	60503
AQY5266	279350S000044993	29/12/2019	60503
AQZ2549	279350S000045235	01/01/2020	60503
AQZ2549	279350S000045164	31/12/2019	60503
AQZ6492	279350S000045074	30/12/2019	60503
ARA6205	279350S000044843	26/12/2019	56732
ARB7486	279350S000045219	01/01/2020	60503
ARC3E92	279350S000045334	03/01/2020	56732
ARE3101	279350S000045325	03/01/2020	60503
ARI5624	279350T000022429	03/01/2020	55414
ARJ3735	279350T000028193	06/01/2020	55411
ARK3419	279350T000029123	03/01/2020	76251
ARK9428	279350S000045311	03/01/2020	56732
ARM4019	279350T000022447	06/01/2020	55417
ARM8891	279350S000045061	30/12/2019	60503
ARN6588	279350S000045242	01/01/2020	56732
ARO3029	279350T000025299	03/01/2020	55414
ARS1816	279350T000028163	03/01/2020	55417
ART1572	279350S000045126	31/12/2019	60503
ART3054	279350S000045140	31/12/2019	60503
ART4928	279350S000045123	31/12/2019	60503
ARU4747	279350T000030115	03/01/2020	55411
ARY9490	279350S000045197	01/01/2020	60503
ARZ7483	279350S000045013	29/12/2019	60503
ASA2944	279350S000044904	27/12/2019	60503
ASA4744	279350T000028194	06/01/2020	55411
ASB1G93	279350S000045096	30/12/2019	56732
ASB5465	279350S000044870	26/12/2019	56732
ASE5064	279350T000030117	03/01/2020	76252
ASE5963	279350T000022424	03/01/2020	54600
ASH3187	279350S000044890	27/12/2019	60503
ASH4D00	279350T000022432	03/01/2020	55414
ASI0163	279350S000045003	29/12/2019	60503
ASJ9111	279350S000044966	28/12/2019	60503
ASK7780	279350T000022441	04/01/2020	55411
ASL4856	279350S000044923	27/12/2019	60503
ASL4856	279350S000044968	28/12/2019	60503
ASN9018	279350S000045332	03/01/2020	60503
ASS3983	279350S000045025	29/12/2019	60503
AST7919	279350S000045054	30/12/2019	60503
ASY8287	279350S000045101	30/12/2019	60503
ATH3D96	279350S000044995	29/12/2019	60503
ATH7452	279350T000028164	03/01/2020	55417
ATN2781	279350S000045234	01/01/2020	60503
ATO7E75	279350T000025309	04/01/2020	76252
ATQ1568	279350S000045041	30/12/2019	60503
ATV3269	279350S000045161	31/12/2019	60503
ATZ0834	279350S000045260	02/01/2020	60503
ATZ1736	279350S000044911	27/12/2019	60503
ATZ7G76	279350T000017807	03/01/2020	55414

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

AUD5139	279350S000045108	30/12/2019	60503
AUF2831	279350S000045050	30/12/2019	60503
AUG8558	279350S000045094	30/12/2019	60503
AUI7513	279350S000045267	02/01/2020	60503
AUK2740	279350T000033198	06/01/2020	55411
AUK4763	279350S000044856	26/12/2019	60503
AUL7044	279350S000045057	30/12/2019	60503
AUO1352	279350S000045030	29/12/2019	56732
AUP0568	279350S000045255	02/01/2020	60503
AUP2221	279350S000045264	02/01/2020	60503
AUP2661	279350S000045176	31/12/2019	60503
AUQ7679	279350T000027115	03/01/2020	55411
AUR2824	279350S000044842	26/12/2019	56732
AUU8043	279350S000044917	27/12/2019	60503
AUV9710	279350T000022437	04/01/2020	55411
AUW7251	279350T000030120	03/01/2020	55414
AUY1957	279350S000045335	03/01/2020	56732
AVA1801	279350S000045124	31/12/2019	60503
AVA2758	279350S000045145	31/12/2019	60503
AVD3490	279350S000044846	26/12/2019	60503
AVF6828	279350S000045065	30/12/2019	60503
AVF9758	279350S000045159	31/12/2019	56732
AVG1A56	279350T000029124	03/01/2020	55411
AVH1114	279350S000045297	02/01/2020	60503
AVJ4081	279350S000045222	01/01/2020	56732
AVJ9286	279350T000032139	04/01/2020	55414
AVN0856	279350T000028188	04/01/2020	55411
AVN2977	279350S000045136	31/12/2019	60503
AVN3046	279350T000025304	04/01/2020	55414
AVO9930	279350S000044830	26/12/2019	60503
AVR4J97	279350T000022446	06/01/2020	76251
AVR5494	279350S000045009	29/12/2019	56732
AVV3659	279350T000017818	04/01/2020	55417
AVW3916	279350S000045315	03/01/2020	60503
AVW8295	279350S000045189	01/01/2020	60503
AVW8295	279350S000045184	01/01/2020	60503
AVY3549	279350S000045137	31/12/2019	56732
AVZ1088	279350T000027121	04/01/2020	55414
AWA2290	279350S000045019	29/12/2019	56732
AWA2290	279350S000045084	30/12/2019	56732
AWB3517	279350S000045272	02/01/2020	60503
AWC9754	279350S000045183	01/01/2020	60503

AWC9754	279350S000045182	01/01/2020	60503
AWC9754	279350S000044938	28/12/2019	60503
AWC9754	279350S000044888	27/12/2019	60503
AWC9754	279350S000045256	02/01/2020	60503
AWC9754	279350S000044943	28/12/2019	60503
AWC9754	279350S000044951	28/12/2019	60503
AWF0091	279350S000045157	31/12/2019	60503
AWF0700	279350S000045266	02/01/2020	60503
AWF3234	279350S000045014	29/12/2019	56732
AWH3021	279350T000022440	04/01/2020	76252
AWI8F61	279350T000025293	03/01/2020	55414
AWI9I18	279350S000044996	29/12/2019	60503
AWJ3089	279350S000045100	30/12/2019	60503
AWL3537	279350S000045326	03/01/2020	60503
AWL5692	279350S000045130	31/12/2019	60503
AWP3377	279350T000033192	04/01/2020	76252
AWR0722	279350S000045194	01/01/2020	60503
AWS1879	279350S000045020	29/12/2019	56732
AWV1179	279350T000028184	04/01/2020	55414
AWV8920	279350S000044836	26/12/2019	60503
AXA4F99	279350S000045086	30/12/2019	60503
AXB3164	279350T000017816	04/01/2020	55417
AXB7104	279350S000044876	26/12/2019	56732
AXC5996	279350S000045338	03/01/2020	56732
AXH5C67	279350S000045294	02/01/2020	56732
AXI1251	279350S000045229	01/01/2020	56732
AXJ6092	279350S000044889	27/12/2019	60503
AXJ6G75	279350S000045349	03/01/2020	60503
AXJ7313	279350S000044840	26/12/2019	60503
AXK0594	279350S000044915	27/12/2019	56732
AXM6101	279350S000044964	28/12/2019	60503
AXM8051	279350S000045040	29/12/2019	60503
AXM9237	279350S000045324	03/01/2020	60503
AXM9237	279350S000045269	02/01/2020	60503
AXO1C90	279350S000045280	02/01/2020	60503
AXP5924	279350S000045195	01/01/2020	60503
AXR9593	279350T000029129	04/01/2020	55411
AXT2164	279350S000045095	30/12/2019	60503
AXT7H87	279350S000045337	03/01/2020	56732
AXV0967	279350S000045314	03/01/2020	60503
AXW1366	279350T000022427	03/01/2020	54600
AXW2189	279350S000045046	30/12/2019	60503

AXW2751	279350S000045079	30/12/2019	60503
AXW8065	279350S000044860	26/12/2019	60503
AXY8262	279350S000045341	03/01/2020	56732
AXZ3879	279350T000022438	04/01/2020	55414
AXZ8645	279350T000031058	06/01/2020	76252
AYB6H66	279350T000029130	06/01/2020	76251
AYD9623	279350S000045277	02/01/2020	60503
AYE0468	279350S000044971	28/12/2019	56732
AYE0G04	279350T000032141	06/01/2020	61220
AYE3083	279350T000022431	03/01/2020	55414
AYF3776	279350S000045293	02/01/2020	56732
AYF8463	279350S000044845	26/12/2019	60503
AYG0145	279350T000028180	04/01/2020	55414
AYG5645	279350S000044861	26/12/2019	60503
AYH1C53	279350S000044900	27/12/2019	60503
AYK0701	279350S000045252	01/01/2020	60503
AYM6269	279350T000028192	06/01/2020	53800
AYM8282	279350T000028176	04/01/2020	55414
AYM9705	279350T000027114	03/01/2020	55411
AYO6120	279350S000045127	31/12/2019	60503
AYP0821	279350T000027117	03/01/2020	76252
AYP1J89	279350T000022434	03/01/2020	55417
AYP6126	279350S000045330	03/01/2020	56732
AYQ7456	279350S000045018	29/12/2019	60503
AYS7755	279350S000045141	31/12/2019	60503
AYS8F82	279350S000045034	29/12/2019	60503
AYT4F94	279350T000017817	04/01/2020	55411
AYU7298	279350T000025305	04/01/2020	76251
AYV4977	279350T000029127	03/01/2020	76251
AYW1356	279350T000033189	03/01/2020	55417
AYY0190	279350T000028187	04/01/2020	76252
AYZ0129	279350S000045144	31/12/2019	60503
AYZ1357	279350S000044934	28/12/2019	60503
AYZ8616	279350S000044912	27/12/2019	60503
AZA6I42	279350S000044984	28/12/2019	60503
AZA7J88	279350S000044875	26/12/2019	60503
AZD9075	279350T000028185	04/01/2020	55414
AZI8375	279350T000022430	03/01/2020	55417
AZJ0298	279350S000045012	29/12/2019	60503
AZM0616	279350S000045045	30/12/2019	60503
AZM3622	279350S000044994	29/12/2019	60503
AZO8H50	279350T000033200	06/01/2020	55411

AZP4D00	279350S000044871	26/12/2019	56732
AZR7H42	279350S000045320	03/01/2020	60503
AZT3991	279350T000017812	04/01/2020	76252
AZT5294	279350S000044909	27/12/2019	60503
AZV7775	279350T000025313	06/01/2020	55414
AZY5905	279350S000045208	01/01/2020	60503
BAA1062	279350S000045313	03/01/2020	60503
BAB4833	279350S000045102	30/12/2019	60503
BAC3791	279350S000045318	03/01/2020	60503
BAF0498	279350T000025295	03/01/2020	55417
BAG5739	279350T000017819	04/01/2020	54600
BAG9J67	279350S000045052	30/12/2019	56732
BAK5384	279350S000045085	30/12/2019	56732
BAM6262	279350S000045088	30/12/2019	60503
BAN9801	279350S000045033	29/12/2019	56732
BAO2894	279350S000045344	03/01/2020	60503
BAO2963	279350T000028168	03/01/2020	55411
BAP4056	279350S000045223	01/01/2020	60503
BAQ3089	279350S000044985	28/12/2019	56732
BAU5393	279350S000044878	26/12/2019	56732
BAU8009	279350S000044854	26/12/2019	56732
BAW7476	279350S000045064	30/12/2019	60503
BAX0270	279350S000045047	30/12/2019	60503
BAX0873	279350S000044902	27/12/2019	60503
BAY5E24	279350S000044847	26/12/2019	60503
BAZ3712	279350S000045333	03/01/2020	60503
BAZ6646	279350S000045133	31/12/2019	60503
BBA8B19	279350S000044867	26/12/2019	56732
BBB9450	279350S000044958	28/12/2019	60503
BBC0961	279350S000044907	27/12/2019	56732
BBC9H85	279350S000044928	27/12/2019	56732
BBD0894	279350S000045307	03/01/2020	60503
BBE7654	279350S000045143	31/12/2019	56732
BBF2177	279350T000025310	06/01/2020	55414
BBG7H67	279350S000044872	26/12/2019	60503
BBI9757	279350T000033193	04/01/2020	55414
BBJ4371	279350S000045151	31/12/2019	60503
BBJ4371	279350S000045175	31/12/2019	60503
BBJ6867	279350S000045295	02/01/2020	56732
BBK1D67	279350S000045290	02/01/2020	56732
BBK5043	279350T000017808	03/01/2020	55414
BBM8B74	279350T000027120	04/01/2020	55414

BBO3H32	279350S000044905	27/12/2019	60503
BBO7063	279350S000045273	02/01/2020	60503
BBP4582	279350S000045073	30/12/2019	56732
BBQ1182	279350T000017823	06/01/2020	54526
BBQ4502	279350S000045247	01/01/2020	56732
BBR3052	279350S000044839	26/12/2019	60503
BBR6528	279350S000045193	01/01/2020	56732
BBU0789	279350S000044992	29/12/2019	60503
BBU3292	279350S000045149	31/12/2019	60503
BBU8073	279350S000045155	31/12/2019	56732
BBU8073	279350S000045106	30/12/2019	60503
BBV2301	279350S000045347	03/01/2020	56732
BBX2340	279350S000045173	31/12/2019	56732
BBX4675	279350S000044945	28/12/2019	60503
BBX6156	279350T000033186	03/01/2020	55414
BBZ2G14	279350S000045202	01/01/2020	60503
BBZ3097	279350S000045291	02/01/2020	56732
BBZ3681	279350T000022444	06/01/2020	55414
BBZ9397	279350S000044957	28/12/2019	60503
BCB5841	279350S000045152	31/12/2019	60503
BCC1530	279350S000045005	29/12/2019	60503
BCC7034	279350S000045016	29/12/2019	60503
BCE7B58	279350S000044855	26/12/2019	56732
BCE9867	279350T000028195	06/01/2020	76252
BCG0C39	279350T000017814	04/01/2020	55417
BCG2316	279350T000033194	04/01/2020	55414
BCH0B90	279350S000045129	31/12/2019	60503
BCH6608	279350S000045098	30/12/2019	60503
BCI2188	279350S000044844	26/12/2019	60503
BCI5265	279350T000030123	03/01/2020	55414
BCJ1H65	279350T000032138	04/01/2020	55414
BCK5090	279350T000027119	04/01/2020	76252
BCL7704	279350T000025291	03/01/2020	55414
BCN0500	279350S000045134	31/12/2019	60503
BCN4099	279350S000044849	26/12/2019	60503
BCN5491	279350S000045354	03/01/2020	60503
BCO5115	279350S000044851	26/12/2019	56732
BCO9734	279350T000029131	06/01/2020	55414
BCR4020	279350S000045043	30/12/2019	60503
BCR6345	279350T000033188	03/01/2020	55417
BCT3H20	279350T000033195	04/01/2020	55414
BCT7A95	279350S000045216	01/01/2020	60503

BCV7I95	279350S000045044	30/12/2019	60503
BCW6F96	279350S000045316	03/01/2020	60503
BCX1C81	279350S000045089	30/12/2019	60503
BCX5B30	279350T000033196	04/01/2020	55414
BCX6J27	279350S000044858	26/12/2019	60503
BCY8D90	279350S000044880	26/12/2019	60503
BCZ1606	279350S000045239	01/01/2020	60503
BDB1G29	279350S000045110	30/12/2019	60503
BDB7B21	279350S000045111	30/12/2019	60503
BDB7J02	279350T000033197	06/01/2020	54521
BDF3D16	279350T000028170	03/01/2020	76252
BDI1911	279350S000044899	27/12/2019	60503
BDI5E24	279350S000045285	02/01/2020	56732
BDJ2611	279350S000045017	29/12/2019	60503
BDJ4G40	279350S000045348	03/01/2020	60503
BDK1180	279350S000045321	03/01/2020	60503
BDK3H80	279350S000044848	26/12/2019	60503
BDK3I75	279350S000045268	02/01/2020	60503
BDL5556	279350S000045258	02/01/2020	56732
BDL6G94	279350S000045262	02/01/2020	60503
BDL6G94	279350S000045177	31/12/2019	60503
BDL6G94	279350S000045196	01/01/2020	60503
BDL6G94	279350S000045156	31/12/2019	60503
BDL8621	279350S000044831	26/12/2019	60503
BDN7J05	279350S000045158	31/12/2019	60503
BDN8F39	279350S000044982	28/12/2019	60503
BDP5A39	279350S000044944	28/12/2019	60503
BDQ0I63	279350S000045190	01/01/2020	60503
BDQ2E33	279350S000044893	27/12/2019	60503
BDQ4A56	279350S000045243	01/01/2020	56732
BDQ5C42	279350T000022422	03/01/2020	54600
BDQ5D36	279350S000045342	03/01/2020	60503
BDR5D97	279350S000044852	26/12/2019	60503
BEG6H91	279350S000045248	01/01/2020	56732
BEH3110	279350T000022439	03/01/2020	55414
BEM6G24	279350T000030127	06/01/2020	76252
BEN3D45	279350S000045078	30/12/2019	60503
BER6998	279350S000044955	28/12/2019	60503
BES5157	279350S000045245	01/01/2020	60503
BIN3702	279350S000045319	03/01/2020	60503
BJO7742	279350S000044933	28/12/2019	60503
BPG9764	279350S000045217	01/01/2020	60503

BTP1844	279350S000045323	03/01/2020	60503
BUS5747	279350S000045306	02/01/2020	60503
BWF2B33	279350S000045282	02/01/2020	56732
BWW4612	279350S000045270	02/01/2020	56732
CAZ9467	279350T000030116	03/01/2020	76251
CEF7619	279350S000045166	31/12/2019	60503
CEF7619	279350S000045066	30/12/2019	60503
CEX1951	279350S000045154	31/12/2019	60503
CGU3209	279350T000022436	04/01/2020	76252
CJH9D99	279350S000045053	30/12/2019	56732
CMU6573	279350T000025307	04/01/2020	76252
CNZ7225	279350S000045251	01/01/2020	60503
CQS5506	279350T000022421	03/01/2020	54522
CTT9G10	279350S000044910	27/12/2019	60503
CXM0E17	279350S000045228	01/01/2020	60503
CYB2258	279350S000045037	29/12/2019	60503
CYR3943	279350S000044895	27/12/2019	60503
CYZ6639	279350S000044927	27/12/2019	56732
CZV0129	279350T000030124	03/01/2020	55414
DAS7H88	279350S000045206	01/01/2020	60503
DBK4675	279350S000044972	28/12/2019	56732
DCF0909	279350T000017826	06/01/2020	76251
DCL4904	279350S000044887	27/12/2019	60503
DCQ8491	279350S000045199	01/01/2020	56732
DCV0050	279350T000028189	04/01/2020	76251
DDI8084	279350S000045209	01/01/2020	56732
DDR2418	279350S000044989	29/12/2019	60503
DDV5384	279350S000045203	01/01/2020	60503
DEX3259	279350T000030121	03/01/2020	55417
DFP8270	279350T000027116	03/01/2020	55417
DHY8177	279350S000045090	30/12/2019	60503
DJC1049	279350S000045048	30/12/2019	60503
DKE8758	279350S000044918	27/12/2019	56732
DKV1E27	279350S000045116	31/12/2019	60503
DLP2714	279350S000044868	26/12/2019	60503
DNI3474	279350S000045288	02/01/2020	56732
DNO3827	279350S000045257	02/01/2020	56732
DNR3917	279350S000045070	30/12/2019	60503
DQL9115	279350S000045214	01/01/2020	60503
DSD8131	279350S000045121	31/12/2019	60503
DSR8837	279350S000045299	03/01/2020	60503
DSU2846	279350T000025303	03/01/2020	55417

DSX1B26	279350S000045340	03/01/2020	56732
DSX1B26	279350S000045071	30/12/2019	56732
DTA9583	279350S000045006	29/12/2019	60503
DVA1180	279350S000044864	26/12/2019	56732
DWE3018	279350S000044947	28/12/2019	60503
DWH5875	279350T000022423	03/01/2020	76252
EAE4123	279350T000028196	06/01/2020	76252
EDA6368	279350S000045178	31/12/2019	56732
EDF9300	279350S000045322	03/01/2020	60503
EEP1652	279350T000028179	04/01/2020	76251
EEU3381	279350T000017809	03/01/2020	76251
EGR7099	279350S000044946	28/12/2019	60503
EGV2753	279350T000025300	03/01/2020	55417
EHC2058	279350S000045211	01/01/2020	60503
EIU1261	279350S000045142	31/12/2019	56732
EMD5217	279350S000045265	02/01/2020	60503
ENO5501	279350S000045021	29/12/2019	56732
EOA7827	279350S000045240	01/01/2020	56732
EOY6293	279350S000044883	27/12/2019	60503
EQE8889	279350S000044998	29/12/2019	56732
ERC7546	279350S000045180	31/12/2019	56732
ETN2877	279350S000045171	31/12/2019	56732
EUM4J99	279350S000044894	27/12/2019	60503
EUM4J99	279350S000044838	26/12/2019	60503
EVR5269	279350S000045062	30/12/2019	60503
EWR6610	279350T000033199	06/01/2020	53800
EZL0432	279350S000045343	03/01/2020	56732
FAM3861	279350S000045032	29/12/2019	56732
FBT8581	279350S000045131	31/12/2019	60503
FIL9C43	279350S000045261	02/01/2020	60503
FIQ5211	279350S000044961	28/12/2019	60503
FJC1940	279350S000045049	30/12/2019	60503
FJP0J06	279350T000022435	03/01/2020	55414
FJS4316	279350S000045250	01/01/2020	60503
FJY9951	279350S000045172	31/12/2019	56732
FST2771	279350S000045188	01/01/2020	60503
FTN0128	279350S000045035	29/12/2019	60503
FXE5015	279350S000045274	02/01/2020	56732
FXZ2797	279350S000045011	29/12/2019	60503
FYS4G86	279350S000045051	30/12/2019	60503
GCS6107	279350S000045148	31/12/2019	60503
GEE8C98	279350S000045329	03/01/2020	56732

GJB6672	279350S000045331	03/01/2020	60503
GJM2827	279350S000045210	01/01/2020	60503
GLU9B09	279350S000044834	26/12/2019	60503
GTT5424	279350S000045091	30/12/2019	60503
GTT5424	279350S000045163	31/12/2019	60503
GTT5424	279350S000045225	01/01/2020	60503
GVN9485	279350S000044906	27/12/2019	60503
HCT1350	279350S000044829	26/12/2019	60503
HKO5I82	279350S000044841	26/12/2019	60503
HMC2H19	279350S000045059	30/12/2019	60503
HOG1D76	279350T000028191	06/01/2020	55414
HPH4769	279350T000022426	03/01/2020	76252
HPR5502	279350T000028183	04/01/2020	55414
HRB7186	279350S000044940	28/12/2019	60503
HRX5636	279350S000045259	02/01/2020	60503
HSQ4404	279350S000045114	30/12/2019	60503
HSQ4404	279350S000044881	26/12/2019	60503
HSQ4404	279350S000045353	03/01/2020	60503
HSQ4404	279350S000044926	27/12/2019	60503
HTD5210	279350S000045022	29/12/2019	56732
HTH8802	279350S000045279	02/01/2020	60503
HTV9321	279350T000033191	03/01/2020	55414
HTV9321	279350T000017820	04/01/2020	55414
ILQ0H38	279350S000045055	30/12/2019	56732
IQJ7946	279350S000044879	26/12/2019	60503
IWF6427	279350T000028171	03/01/2020	55414
JZV2751	279350S000045336	03/01/2020	60503
KDI5377	279350S000045092	30/12/2019	60503
KKR3377	279350S000044884	27/12/2019	60503
KNJ6315	279350T000028167	03/01/2020	54526
KWB9917	279350S000045345	03/01/2020	60503
LCC7282	279350S000044873	26/12/2019	60503
MCJ8672	279350S000045281	02/01/2020	60503
MCX6353	279350S000045253	01/01/2020	60503
MCY9786	279350S000045162	31/12/2019	60503
MEJ5858	279350T000025302	03/01/2020	55414
MFK5585	279350S000045147	31/12/2019	60503
MHC9B32	279350S000044963	28/12/2019	60503
MIM7781	279350S000045000	29/12/2019	56732
MJV3829	279350T000025301	03/01/2020	55417
MKJ7701	279350S000044862	26/12/2019	56732
MMJ1A24	279350T000017811	03/01/2020	55414

MSL0611	279350S000045213	01/01/2020	56732
MVG8585	279350S000044863	26/12/2019	56732
NBY9908	279350S000045058	30/12/2019	60503
NCS8172	279350T000017810	03/01/2020	55414
NDQ2935	279350S000045063	30/12/2019	60503
NED7243	279350S000044967	28/12/2019	60503
NFS0478	279350T000027118	04/01/2020	76252
NGT7390	279350S000045327	03/01/2020	56732
NOR0612	279350S000045001	29/12/2019	60503
NPC4B61	279350S000045072	30/12/2019	60503
NPN6430	279350S000044882	27/12/2019	60503
NRL2960	279350S000045238	01/01/2020	60503
NRS7794	279350T000030125	03/01/2020	76252
NRX1707	279350S000045010	29/12/2019	56732
NTS1646	279350S000045263	02/01/2020	60503
NTY2922	279350T000031057	29/12/2019	54600
NTY4545	279350S000045118	31/12/2019	60503
NVV1587	279350S000045150	31/12/2019	60503
NWA9044	279350S000045205	01/01/2020	60503
OAM1I88	279350S000044896	27/12/2019	60503
OAT9561	279350S000045278	02/01/2020	60503
OBA8C58	279350T000029128	04/01/2020	55414
OGS0618	279350S000045135	31/12/2019	60503
OHR7387	279350T000028181	04/01/2020	55414
ONN1547	279350S000045139	31/12/2019	60503
OOK2583	279350S000045339	03/01/2020	60503
OOM2888	279350S000045308	03/01/2020	60503
OVR0078	279350S000044974	28/12/2019	56732
OZK6F65	279350S000044980	28/12/2019	60503
PFT0516	279350S000045200	01/01/2020	60503
PGO7250	279350S000045109	30/12/2019	56732
PPB6H44	279350S000044837	26/12/2019	56732
PVH0557	279350S000045179	31/12/2019	56732
PVY8176	279350S000045233	01/01/2020	60503
PXT8205	279350S000044999	29/12/2019	60503
PYO2166	279350S000045015	29/12/2019	60503
QBH7609	279350S000045286	02/01/2020	56732
QBI8239	279350S000045254	01/01/2020	60503
QBP9274	279350S000045220	01/01/2020	60503
QBT2557	279350S000045218	01/01/2020	56732
QBX6500	279350S000044919	27/12/2019	56732
QCA1B11	279350S000045236	01/01/2020	60503

QCA8618	279350S000044975	28/12/2019	56732
QCB0753	279350S000044976	28/12/2019	56732
QCE0296	279350S000045312	03/01/2020	56732
QCG9679	279350S000044832	26/12/2019	56732
QCZ6774	279350S000045170	31/12/2019	56732
QDY0365	279350S000045296	02/01/2020	60503
QER7997	279350S000044897	27/12/2019	60503
QIU5D55	279350S000044978	28/12/2019	56732
QJB1949	279350S000045024	29/12/2019	60503
QJK5875	279350S000045113	30/12/2019	56732
QOR2791	279350S000044916	27/12/2019	56732
QOR7C24	279350S000044969	28/12/2019	56732
QQS5078	279350T000030118	03/01/2020	55417
QXD1654	279350S000045042	30/12/2019	60503

MUNICIPIO DE DOURADINA

** Elotech **
22/01/2020
Pág. 1/2

Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**

Exercício: 2020

Decreto nº 7/2020 de 20/01/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2242/2019 de 03/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.002.12.361.0011.2.052.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25%	
276 - 3.3.90.32.00.00	01104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.000,00
		Total Suplementação:	**12.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.002.12.361.0011.2.052.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25%	
275 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
		Total Redução:	**12.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2020.

JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO MUNICIPAL

SÚMULA DE LICENÇA PRÉVIA

FWS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., torna público que RECEBEU do IAP, LICENÇA PRÉVIA, para fins de Loteamento Fechado Residencial Golden Lake, a ser implantado no Lote A-2-C-2, Município de UMUARAMA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 024/2020
Data: 22.01.2020
Ementa: exonera a pedido Gessiane Maria Leite do cargo de Professor, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando on-line sob o nº 013/2019,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a pedido, a Servidora Pública Municipal GESSIANE MARIA LEITE, portadora da CI RG Nº 6.499.736-0 - SESPII/PR, do cargo de Professor, com desligamento no dia 16 de janeiro de 2020, sendo este o último dia de trabalho.
Art. 2º Declara vago o cargo de Professor, ocupado pela servidora, a partir de sua exoneração.
Art. 3º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 16.01.2020.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 025/2020
Data: 22.01.2020
Ementa: não atendimento das exigências dos Editais de abertura de concurso público e Convocação, para o cargo de provimento efetivo conforme especifica.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003;
Considerando que o candidato a seguir mencionado, não atendeu as exigências do Ato Convocatório de nº 01/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e ao edital de abertura de Concurso Público Municipal sob o nº 01/2019, não havendo a apresentação da documentação adequada para investidura do cargo;
Considerando a certidão nº 4580997, fl. 01/01, exarada pelo Poder Judiciário do Estado do Mato Grosso do Sul onde denota que há processo criminal em trâmite em que o candidato vem cumprindo medidas cautelares, notadamente, a de não poder mudar de residência sem prévia comunicação ao juízo, não poder se ausentar da Comarca onde reside sem autorização judicial e se apresentar em juízo mensalmente de forma a justificar suas atividades;
Considerando que a convocação se deu para assumir o cargo de motorista cujas atribuições são, em suma, o transporte de pessoas, inclusive, debilitadas, idosas e crianças, implicando no deslocamento tanto na cidade de Guaíra – Pr como para outras tais como a capital Curitiba - Pr;
Considerando que horário normal de serviço ou a depender da escala, o candidato poderá se ausentar por diversos dias da Cidade, dificultando o cumprimento das medidas cautelares impostas;
Considerando a primazia do interesse público sobre o particular, pela proteção integral da criança e do adolescente e o princípio da moralidade administrativa que devem se sobrepor ao princípio da presunção de inocência; e ainda, considerando o memorando sob o nº 3.157/2019,
DECRETA:
Art. 1º Fica eliminado da lista de classificação do cargo mencionado a seguir, nos termos do item 4 e item 2, alínea XI do edital de convocação 01/2019, e do item 17.2 e item 16.5, alínea XI do edital de abertura de concurso público Municipal sob o nº 001/2019.

Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CARGO
110314	5° lugar	Joelse Waldir Pinheiro	Motorista de Veículos

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS até 04/03/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAF8236	279350S000045454	05/01/2020	56732
AAJ7909	279350S000045481	06/01/2020	60503
AAK6930	279350S000045373	04/01/2020	60503
AAR7577	279350S000045553	07/01/2020	56732
AAU0491	279350S000045558	08/01/2020	60503
AAX5019	279350T000032148	08/01/2020	54600
ABI4859	279350S000045742	11/01/2020	60503
ABJ4948	279350S000045518	07/01/2020	60503
ABL0669	279350S000045683	10/01/2020	60503
ABW2395	279350S000045428	05/01/2020	60503
ACL3260	279350S000045753	11/01/2020	60503
ACL3260	279350S000045476	06/01/2020	60503
ACL3260	279350S000045513	07/01/2020	60503
ACO5808	279350S000045459	05/01/2020	60503
ACS8210	279350S000045545	07/01/2020	60503
ACT1484	279350S000045669	10/01/2020	60503
ADM0757	279350S000045799	12/01/2020	60503
ADQ0J16	279350S000045779	11/01/2020	60503
ADU4128	279350S000045673	10/01/2020	60503
ADU4276	279350S000045761	11/01/2020	60503
AER6F55	279350T000032154	11/01/2020	76252
AES0483	279350S000045521	07/01/2020	60503
AEX0492	279350S000045559	08/01/2020	60503
AEX4184	279350S000045628	09/01/2020	56732
AFB5370	279350S000045665	09/01/2020	60503
AFC9512	279350S000045724	11/01/2020	60503
AFN8930	279350T000012855	12/01/2020	54521
AFS8536	279350S000045506	06/01/2020	60503
AFZ7258	279350S000045368	04/01/2020	60503
AGB0758	279350S000045738	11/01/2020	60503
AGC7274	279350S000045610	09/01/2020	60503
AGD7145	279350S000045625	09/01/2020	60503
AGL8A59	279350T000031070	12/01/2020	65300
AGV5745	279350S000045452	05/01/2020	56732
AHB5836	279350S000045443	05/01/2020	60503
AHE5230	279350S000045493	06/01/2020	60503
AHI4771	279350S000045716	10/01/2020	60503
AHI8250	279350S000045781	11/01/2020	60503
AHJ4E07	279350S000045484	06/01/2020	60503
AHM0204	279350S000045638	09/01/2020	56732
AHQ7835	279350S000045392	04/01/2020	60503
AHU1535	279350S000045588	08/01/2020	60503
AIH0F18	279350S000045589	08/01/2020	56732
AIH3955	279350S000045687	10/01/2020	60503
AII0692	279350S000045689	10/01/2020	60503
AIJ7579	279350S000045642	09/01/2020	60503
AIR2160	279350S000045449	05/01/2020	60503
AIR8379	279350S000045636	09/01/2020	56732
AIU9675	279350S000045582	08/01/2020	60503
AJH6412	279350S000045614	09/01/2020	60503
AJI0222	279350S000045371	04/01/2020	60503
AJJ2787	279350S000045763	11/01/2020	60503
AJP4499	279350S000045726	11/01/2020	56732
AJQ1H87	279350S000045425	05/01/2020	60503
AJR1684	279350S000045556	07/01/2020	60503
AJW7790	279350S000045361	04/01/2020	60503
AJZ6147	279350S000045411	05/01/2020	60503
AKC9988	279350S000045750	11/01/2020	60503
AKD1768	279350S000045731	11/01/2020	60503
AKD2623	279350S000045409	04/01/2020	60503
AKD6104	279350S000045668	10/01/2020	60503
AKF0074	279350S000045387	04/01/2020	60503
AKF2707	279350S000045451	05/01/2020	60503
AKK4196	279350S000045418	05/01/2020	60503
AKN6B03	279350S000045389	04/01/2020	60503
AKN8723	279350S000045508	06/01/2020	60503
AKO8514	279350S000045367	04/01/2020	60503
AKQ6G64	279350S000045653	09/01/2020	60503
AKS8654	279350S000045562	08/01/2020	60503
AKS8654	279350S000045359	04/01/2020	60503
AKS8654	279350S000045516	07/01/2020	60503
AKS8654	279350S000045460	05/01/2020	60503
AKS8654	279350S000045792	12/01/2020	60503
AKS8654	279350S000045403	04/01/2020	60503
AKS8654	279350S000045791	12/01/2020	60503
AKT8302	279350S000045413	05/01/2020	60503
AKT8302	279350S000045509	06/01/2020	60503
AKT8302	279350S000045789	12/01/2020	60503
AKT8302	279350S000045405	04/01/2020	60503
AKU6401	279350S000045592	08/01/2020	56732
AKV5713	279350S000045794	12/01/2020	60503
AKV5713	279350S000045419	05/01/2020	60503
AKV5713	279350S000045591	08/01/2020	60503
AKV5713	279350S000045613	09/01/2020	60503
AKV6896	279350S000045574	08/01/2020	60503
AKY4095	279350S000045486	06/01/2020	60503
ALF6229	279350S000045698	10/01/2020	56732
ALK4960	279350S000045743	11/01/2020	60503
ALM0672	279350S000045694	10/01/2020	60503
ALV1039	279350S000045657	09/01/2020	60503
ALV6823	279350S000045563	08/01/2020	60503
ALW7591	279350S000045598	08/01/2020	60503
ALX8099	279350S000045390	04/01/2020	60503
AMB5895	279350S000045595	08/01/2020	60503
AMG6G82	279350T000025315	08/01/2020	54522
AMO0570	279350T000025316	08/01/2020	76251
AMQ1977	279350S000045661	09/01/2020	60503
AMR9H95	279350S000045604	09/01/2020	60503
AMT4259	279350S000045759	11/01/2020	60503
AMU5110	279350S000045383	04/01/2020	60503
AMU5110	279350S000045377	04/01/2020	60503
AMU5495	279350S000045621	09/01/2020	60503
AMV4972	279350S000045372	04/01/2020	60503
ANB5102	279350S000045601	09/01/2020	60503
AND7341	279350S000045600	08/01/2020	60503
ANF2742	279350S000045426	05/01/2020	60503
ANF2742	279350S000045410	05/01/2020	60503
ANG9259	279350S000045721	10/01/2020	60503
ANH3586	279350T000031059	10/01/2020	76252
ANJ6019	279350S000045469	06/01/2020	60503
ANK1943	279350T000031065	11/01/2020	54600
ANM4420	279350S000045626	09/01/2020	60503
ANN4295	279350S000045517	07/01/2020	56732
ANT7833	279350S000045780	11/01/2020	60503
ANV2296	279350S000045494	06/01/2020	60503
ANW2855	279350S000045586	08/01/2020	60503
AOC0843	279350S000045580	08/01/2020	60503
AOG4374	279350S000045385	04/01/2020	56732
AOJ4416	279350S000045603	09/01/2020	60503
AOK6500	279350S000045584	08/01/2020	56732
AOM4E36	279350S000045364	04/01/2020	60503
AOQ4C35	279350S000045510	06/01/2020	60503
AOT1974	279350S000045485	06/01/2020	60503
APA5447	279350S000045477	06/01/2020	60503
APG4A19	279350S000045787	12/01/2020	60503
APJ2537	279350S000045797	12/01/2020	60503
APL6966	279350S000045507	06/01/2020	60503
APQ6322	279350S000045616	09/01/2020	60503
APS1254	279350S000045369	04/01/2020	60503
AQB7939	279350S000045784	12/01/2020	60503
AQC3C53	279350S000045590	08/01/2020	60503
AQD2317	279350S000045772	11/01/2020	56732
AQG3034	279350S000045480	06/01/2020	60503
AQG4619	279350S000045432	05/01/2020	60503
AQI5173	279350S000045735	11/01/2020	60503
AQJ3959	279350S000045482	06/01/2020	60503
AQL3J42	279350S000045578	08/01/2020	56732
AQO1G25	279350S000045489	06/01/2020	60503
AQW8B45	279350S000045686	10/01/2020	60503
AQY9138	279350S000045770	11/01/2020	60503
ARA3496	279350S000045495	06/01/2020	60503
ARB8084	279350S000045429	05/01/2020	60503
ARE0949	279350S000045511	06/01/2020	60503
ARE0949	279350S000045401	04/01/2020	60503
ARF0198	279350S000045796	12/01/2020	60503
ARF7442	279350S000045717	10/01/2020	60503
ARJ8872	279350S000045722	11/01/2020	60503
ARK3420	279350S000045490	06/01/2020	60503
ARM4423	279350S000045697	10/01/2020	60503
ARM7130	279350S000045676	10/01/2020	60503
ARN8G10	279350S000045533	07/01/2020	56732
ARN9619	279350S000045382	04/01/2020	60503
ARQ6118	279350T000013733	09/01/2020	54600
ARQ8810	279350S000045356	04/01/2020	60503
ARQ8810	279350S000045355	04/01/2020	60503
ARY3615	279350S000045374	04/01/2020	60503
ASD4178	279350S000045664	09/01/2020	60503
ASF6095	279350S000045793	12/01/2020	60503
ASG5422	279350S000045417	05/01/2020	60503
ASH2397	279350S000045585	08/01/2020	60503
ASI3G96	279350S000045675	10/01/2020	60503
ASJ7E34	279350S000045465	06/01/2020	60503
ASP1009	279350S000045703	10/01/2020	60503
ASW9D35	279350S000045424	05/01/2020	60503
ASX2146	279350S000045522	07/01/2020	60503
ASX6453	279350S000045447	05/01/2020	60503
ASY1069	279350S000045524	07/01/2020	60503
ASZ5D23	279350S000045688	10/01/2020	60503
ASZ8389	279350S000045483	06/01/2020	60503
ASZ9656	279350S000045790	12/01/2020	60503
ASZ9656	279350S000045660	09/01/2020	60503
ATC0G62	279350S000045702	10/01/2020	60503
ATD6G86	279350S000045617	09/01/2020	60503
ATG1812	279350S000045535	07/01/2020	60503
ATH9143	279350S000045500	06/01/2020	60503
ATJ9304	279350S000045436	05/01/2020	60503
ATK2116	279350T000031061	10/01/2020	55411
ATL8372	279350S000045618	09/01/2020	60503
ATM9945	279350S000045607	09/01/2020	56732
ATR4328	279350S000045602	09/01/2020	60503
ATS5023	279350S000045633	09/01/2020	60503
ATV7959	279350S000045788	12/01/2020	60503
ATV9212	279350S000045472	06/01/2020	60503
ATY1230	279350S000045396	04/01/2020	60503
AUD6149	279350S000045656	09/01/2020	60503
AUE6923	279350S000045528	07/01/2020	60503
AUF3633	279350S000045778	11/01/2020	60503
AUG8J80	279350S000045499	06/01/2020	60503
AUM0979	279350S000045654	09/01/2020	60503
AUP0568	279350S000045748	11/01/2020	60503
AUV3311	279350S000045440	05/01/2020	60503
AUV4J00	279350S000045777	11/01/2020	60503
AUX5759	279350S000045571	08/01/2020	60503
AUY2F51	279350S000045768	11/01/2020	56732
AUY4771	279350S000045488	06/01/2020	60503
AVB6754	279350S000045663	09/01/2020	60503
AVB8063	279350S000045691	10/01/2020	60503
AVD8G78	279350S000045501	06/01/2020	60503
AVG4671	279350S000045415	05/01/2020	60503
AVI4749	279350S000045752	11/01/2020	60503
AVI8A68	279350S000045453	05/01/2020	60503
AVL0780	279350S000045438	05/01/2020	56732
AVL9161	279350S000045757	11/01/2020	56732
AVO2774	279350S000045363	04/01/2020	60503
AVP0652	279350S000045444	05/01/2020	60503
AVR2008	279350S000045682	10/01/2020	60503
AVS5719	279350S000045632	09/01/2020	60503
AVU1030	279350S000045765	11/01/2020	56732
AVW9602	279350S000045596	08/01/2020	56732
AVZ2217	279350S000045446	05/01/2020	56732
AVZ4457	279350S000045375	04/01/2020	60503
AWA2975	279350S000045710	10/01/2020	56732
AWA5788	279350S000045400	04/01/2020	56732
AWB6D90	279350S000045357	04/01/2020	60503
AWC8031	279350S000045433	05/01/2020	56732
AWC9754	279350S000045776	11/01/2020	60503
AWD8534	279350S000045775	11/01/2020	56732
AWE8923	279350T000032143	08/01/2020	76331
AWG0651	279350S000045608	09/01/2020	60503
AWG0651	279350S000045647	09/01/2020	60503
AWG3265	279350S000045635	09/01/2020	60503
AWM5566	279350S000045641	09/01/2020	60503
AWN0456	279350S000045543	07/01/2020	56732
AWS0893	279350S000045539	07/01/2020	60503
AWV1331	279350S000045497	06/01/2020	56732
AWX3E39	279350S000045646	09/01/2020	60503
AWY9644	279350S000045639	09/01/2020	60503
AXA7F34	279350S000045475	06/01/2020	60503
AXA7F43	279350S000045552	07/01/2020	60503
AXG0873	279350S000045711	10/01/2020	56732
AXI3168	279350S000045557	08/01/2020	60503
AXI9057	279350S000045706	10/01/2020	56732
AXJ4097	279350S000045538	07/01/2020	60503
AXL6249	279350S000045547	07/01/2020	60503
AXN9522	279350S000045536	07/01/2020	56732
AXO1C90	279350S000045681	10/01/2020	60503
AXT3862	279350S000045612	09/01/2020	60503
AXT6338	279350S000045395	04/01/2020	56732
AXY1289	279350S000045611	09/01/2020	60503
AYD3274	279350S000045406	04/01/2020	60503
AYF4256	279350S000045690	10/01/2020	60503
AYF5996	279350S000045678	10/01/2020	60503
AYF7546	279350S000045751	11/01/2020	60503
AYG0761	279350S000045732	11/01/2020	56732
AYG9491	279350S000045624	09/01/2020	56732
AYI9428	279350S000045537	07/01/2020	60503
AYJ2345	279350S000045754	11/01/2020	60503
AYS7755	279350S000045529	07/01/2020	56732
AYT7717	279350S000045527	07/01/2020	60503
AYW3744	279350S000045599	08/01/2020	60503
AZA4462	279350S000045514	07/01/2020	56732
AZB2019	279350S000045774	11/01/2020	56732
AZC0752	279350S000045474	06/01/2020	60503
AZC2069	279350S000045622	09/01/2020	60503
AZE2I03	279350T000031066	12/01/2020	54521
AZF0911	279350S000045564	08/01/2020	56732
AZF2766	279350S000045565	08/01/2020	56732
AZG0351	279350S000045650	09/01/2020	60503
AZG6B23	279350S000045684	10/01/2020	60503
AZI3691	279350S000045531	07/01/2020	56732
AZJ1279	279350S000045662	09/01/2020	60503
AZJ5085	279350S000045569	08/01/2020	60503
AZL5451	279350S000045445	05/01/2020	60503
AZM7H84	279350S000045795	12/01/2020	60503
AZN1J26	279350S000045629	09/01/2020	60503
AZN2J89	279350S000045769	11/01/2020	60503
AZN3141	279350S000045386	04/01/2020	60503
AZP6732	279350S000045705	10/01/2020	60503
AZX4299	279350S000045378	04/01/2020	60503
BAB9927	279350S000045530	07/01/2020	60503
BAH9534	279350S000045431	05/01/2020	60503
BAH9639	279350S000045572	08/01/2020	60503
BAJ4030	279350S000045609	09/01/2020	60503
BAK0605	279350S000045491	06/01/2020	56732
BAN5638	279350S000045645	09/01/2020	56732
BAP1593	279350S000045730	11/01/2020	60503
BAR4815	279350S000045652	09/01/2020	60503
BAR8687	279350S000045719	10/01/2020	56732
BAS5164	279350S000045380	04/01/2020	60503
BAV7955	279350S000045637	09/01/2020	60503
BAX1890	279350T000032156	11/01/2020	76251
BAX6447	279350S000045575	08/01/2020	60503
BAZ8244	279350T000032142	08/01/2020	76331
BBE3826	279350S000045473	06/01/2020	60503
BBE8762	279350S000045695	10/01/2020	60503
BBH3886	279350S000045713	10/01/2020	56732
BBI9459	279350T000032146	08/01/2020	76331
BBK8B75	279350S000045615	09/01/2020	56732
BBM6730	279350S000045576	08/01/2020	60503
BBM9428	279350T000032144	08/01/2020	55414
BBS9913	279350S000045502	06/01/2020	56732
BBT1378	279350T000032147	08/01/2020	76331
BBT8195	279350S000045548	07/01/2020	56732
BBW1662	279350S000045631	09/01/2020	60503
BBW1883	279350S000045672	10/01/2020	60503
BBW9552	279350S000045605	09/01/2020	60503
BBY3219	279350S000045736	11/01/2020	60503
BBY7649	279350S000045450	05/01/2020	56732
BBY9497	279350S000045519	07/01/2020	60503
BBZ1B14	279350S000045458	05/01/2020	56732
BBZ7638	279350S000045366	04/01/2020	56732
BCA8761	279350T000031060	10/01/2020	55414
BCB4869	279350S000045470	06/01/2020	60503
BCB5068	279350S000045439	05/01/2020	60503
BCB9405	279350S000045568	08/01/2020	60503
BCD8935	279350S000045744	11/01/2020	60503
BCE4I52	279350S000045764	11/01/2020	56732
BCG5871	279350S000045627	09/01/2020	56732
BCH0728	279350S000045786	12/01/2020	60503
BCI0279	279350S000045704	10/01/2020	60503
BCJ2777	279350S000045464	06/01/2020	60503
BCJ8777	279350S000045766	11/01/2020	60503
BCL7455	279350S000045666	09/01/2020	60503
BCQ2544	279350S000045515	07/01/2020	60503
BCR3F10	279350S000045478	06/01/2020	60503
BCT3D60	279350S000045570	08/01/2020	60503
BCT4C37	279350T000032153	11/01/2020	55500
BCT7A95	279350S000045421	05/01/2020	60503
BCU3F24	279350T000031062	10/01/2020	55411
BCV6F42	279350S000045701	10/01/2020	60503
BCW8H04	279350S000045414	05/01/2020	60503
BCY1F24	279350S000045376	04/01/2020	60503
BCZ7C69	279350S000045640	09/01/2020	60503
BDA3A87	279350T000032155	11/01/2020	76331
BDB8F28	279350S000045692	10/01/2020	60503
BDC9E74	279350S000045479	06/01/2020	60503
BDE4A30	279350S000045408	04/01/2020	60503
BDG3G26	279350S000045677	10/01/2020	60503
BDK0I11	279350S000045448	05/01/2020	56732
BDK2G87	279350S000045457	05/01/2020	60503
BDM4F31	279350S000045718	10/01/2020	56732
BDN3H25	279350S000045659	09/01/2020	60503
BDQ0E29	279350S000045577	08/01/2020	60503
BDS8H94	279350S000045771	11/01/2020	60503
BDT9H13	279350T000022372	24/12/2019	55411
BEB7863	279350S000045680	10/01/2020	60503
BEM7095	279350S000045699	10/01/2020	56732
BEQ2104	279350S000045435	05/01/2020	56732
BEW1H11	279350S000045492	06/01/2020	60503
BLG0378	279350S000045709	10/01/2020	56732
BQG5622	279350S000045471	06/01/2020	60503
BQY4552	279350S000045733	11/01/2020	60503
BRG5726	279350S000045762	11/01/2020	60503
BRM7E51	279350S000045541	07/01/2020	60503
CKX8918	279350S000045783	12/01/2020	60503
CLA6576	279350S000045758	11/01/2020	56732
CNO6763	279350T000012854	12/01/2020	54521
COF1320	279350S000045581	08/01/2020	56732
CPI4601	279350S000045740	11/01/2020	60503
CPZ7385	279350S000045747	11/01/2020	60503
CTN7834	279350S000045651	09/01/2020	60503
CTN7834	279350S000045365	04/01/2020	60503
CXO6047	279350S000045394	04/01/2020	60503
CXU5A50	279350S000045671	10/01/2020	60503
CYQ5030	279350T000032151	11/01/2020	54870
CYR8514	279350T000031067	12/01/2020	54521
DAE4675	279350S000045358	04/01/2020	60503
DCL8172	279350S000045679	10/01/2020	60503
DDF5578	279350S000045670	10/01/2020	60503
DDP5833	279350S000045587	08/01/2020	56732
DEX2J33	279350S000045734	11/01/2020	60503
DFE1781	279350S000045462	05/01/2020	60503
DFG4G66	279350S000045583	08/01/2020	60503
DFR6J54	279350T000031064	11/01/2020	54600
DJD5132	279350S000045379	04/01/2020	56732
DKN8402	279350S000045540	07/01/2020	60503
DNR1535	279350S000045785	12/01/2020	60503
DQC8791	279350S000045760	11/01/2020	60503
DQE1708	279350S000045397	04/01/2020	60503
DQZ6D67	279350S000045560	08/01/2020	60503
DRQ9973	279350S000045391	04/01/2020	60503
DSI9452	279350S000045550	07/01/2020	56732
DTA3127	279350S000045441	05/01/2020	56732
DWE3018	279350T000032150	09/01/2020	51930
DZE9F12	279350T000031063	11/01/2020	54600
EBR8705	279350S000045755	11/01/2020	60503
EDX8986	279350S000045526	07/01/2020	60503
EFA8830	279350S000045685	10/01/2020	60503
EIJ6363	279350S000045504	06/01/2020	60503
EIZ6171	279350S000045674	10/01/2020	60503
ELR1263	279350S000045551	07/01/2020	56732
ENR8D19	279350S000045398	04/01/2020	56732
ENS5E23	279350S000045715	10/01/2020	56732
EOY6293	279350S000045723	11/01/2020	60503
EUI2711	279350S000045402	04/01/2020	60503
EVM1888	279350S000045649	09/01/2020	60503
EYL1475	279350S000045700	10/01/2020	56732
FFF8B61	279350S000045496	06/01/2020	56732
FFU0605	279350S000045741	11/01/2020	60503
FMS2F64	279350S000045767	11/01/2020	56732
FNC5754	279350S000045579	08/01/2020	60503
FPR1097	279350S000045427	05/01/2020	60503
FUN2D21	279350S000045423	05/01/2020	60503
FVD5751	279350S000045554	07/01/2020	60503
FVG2009	279350S000045714	10/01/2020	60503
FYA1751	279350S000045606	09/01/2020	60503
GFG5464	279350S000045455	05/01/2020	56732
HGO7957	279350S000045503	06/01/2020	56732
HHU7379	279350S000045549	07/01/2020	56732
HOG4174	279350S000045712	10/01/2020	60503
HPU8B19	279350S000045520	07/01/2020	60503
HQU6246	279350S000045542	07/01/2020	56732
HRT6162	279350S000045466	06/01/2020	60503
HSM8782	279350S000045658	09/01/2020	60503
HSQ4404	279350S000045729	11/01/2020	60503
HSQ4404	279350S000045773	11/01/2020	60503
HTQ0H53	279350S000045573	08/01/2020	60503
IGI3289	279350S000045412	05/01/2020	60503
IMA3E77	279350S000045746	11/01/2020	60503
IPL0896	279350S000045720	10/01/2020	60503
IPZ5073	279350S000045728	11/01/2020	60503
ITQ3688	279350S000045725	11/01/2020	60503
JHK0410	279350S000045404	04/01/2020	56732
JQY2150	279350S000045525	07/01/2020	60503
JRD7046	279350S000045384	04/01/2020	60503
JTQ9692	279350S000045505	06/01/2020	56732
JZQ2B89	279350S000045739	11/01/2020	60503
KAQ6D02	279350S000045782	11/01/2020	60503
KDX7308	279350S000045594	08/01/2020	60503
KFN3260	279350S000045667	10/01/2020	60503
KKR3377	279350S000045566	08/01/2020	56732
KNR8627	279350S000045523	07/01/2020	60503
KYY3562	279350S000045430	05/01/2020	60503
LCT0666	279350S000045655	09/01/2020	60503
LMN4H94	279350S000045644	09/01/2020	60503
LXG2088	279350S000045593	08/01/2020	60503
MAB3045	279350S000045360	04/01/2020	60503
MBQ6322	279350S000045707	10/01/2020	60503
MBW6979	279350S000045498	06/01/2020	56732
MDP8065	279350S000045434	05/01/2020	60503
MFD2276	279350S000045696	10/01/2020	60503
MGB1615	279350S000045623	09/01/2020	60503
MKL5548	279350S000045630	09/01/2020	56732
MMM7034	279350S000045800	12/01/2020	60503
MUX8580	279350S000045756	11/01/2020	60503
MZZ6A78	279350S000045467	06/01/2020	60503
NBT0734	279350S000045619	09/01/2020	60503
NCP8762	279350S000045620	09/01/2020	60503
NDF0076	279350S000045422	05/01/2020	56732
NED7243	279350S000045555	07/01/2020	60503
NGF4878	279350S000045512	06/01/2020	60503
NHR3A06	279350S000045407	04/01/2020	56732
NLZ5A69	279350S000045442	05/01/2020	60503
NPJ5717	279350S000045487	06/01/2020	60503
NPN6430	279350S000045437	05/01/2020	56732
NRI2350	279350S000045643	09/01/2020	60503
NSA1194	279350S000045393	04/01/2020	60503
NYL5107	279350S000045693	10/01/2020	60503
OBM5573	279350S000045648	09/01/2020	56732
OHR7387	279350S000045399	04/01/2020	60503
OHR7387	279350S000045388	04/01/2020	56732
OHS4177	279350S000045544	07/01/2020	60503
OKL1742	279350S000045468	06/01/2020	56732
OKP0101	279350S000045534	07/01/2020	56732
OOF9332	279350S000045461	05/01/2020	56732
OOK3936	279350S000045745	11/01/2020	60503
OXP8208	279350S000045381	04/01/2020	56732
PCN2573	279350S000045420	05/01/2020	60503
QAA4829	279350S000045456	05/01/2020	56732
QAA4829	279350S000045416	05/01/2020	56732
QAD7114	279350S000045727	11/01/2020	56732
QAG8I34	279350S000045634	09/01/2020	60503
QAN4549	279350S000045749	11/01/2020	60503
QJG2206	279350S000045561	08/01/2020	60503
QPJ3779	279350S000045370	04/01/2020	60503
QQA1788	279350S000045737	11/01/2020	60503
QQO4020	279350S000045567	08/01/2020	56732
QUT9367	279350T000032145	08/01/2020	55414
QUT9367	279350S000045532	07/01/2020	60503
QUY5920	279350S000045597	08/01/2020	60503
QVE8736	279350S000045798	12/01/2020	60503
QZN5158	279350S000045546	07/01/2020	56732

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS até 28/02/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ANS1468	279350T000011568	24/09/2019	55090	02371521903
AOE3J29	279350V000000163	19/09/2019	74550	04984799050
ARN8652	279350V000000242	26/09/2019	74550	00355069131
AUC1234	116100E008433719	10/10/2019	52311	05958850220
AVJ7I15	279350V000000528	31/10/2019	74550	03901733800
AWI6879	279350V000000403	17/10/2019	74550	03059722826
AXH6799	279350V000000078	11/09/2019	74550	02733247221
AXJ0366	279350V000000271	27/09/2019	74550	04609055013

MUNICIPIO DE DOURADINA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 002/2020 ID: Nº. 2019
Fornecimento de Combustíveis destinados à frota da Prefeitura Municipal de Douradina-Pr.
Contratante: Município de Douradina-PR
Contratado: AUTO POSTO DOURADINA LTDA, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, nº 635, Centro, CEP. 87.485-000, na cidade de Douradina, Estado do Paraná inscrita no CNPJ sob nº 80.842.909/0001-26
Objeto: É objeto do presente instrumento a Seleção de propostas no sentido de contratar empresa para fornecer Combustíveis destinados à frota da Prefeitura Municipal de Douradina-Pr.
Período: 30(trinta) dias
Valor total: R$ 4.030,21(quatro mil, trinta reais e vinte um centavos)
Douradina, Pr. 15 de janeiro de 2.020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

EDITAL N.º 10/2020

De 22/01/2020

CONVOCA CANDIDATA CLASSIFICADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL N.º 50/2019, DE 06/09/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital n.º 68/2019-Resultado final do referido PSS,

CONVOCA a candidata abaixo relacionada, para assumir o cargo que se especifica, classificada em Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 50/2019, mediante apresentação à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, do comprovante da Conclusão do Ensino Superior, Comprovante do registro no Conselho da Classe e os demais documentos necessários elencados no item 10.4 do referido edital de abertura.

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

INSCR	NOME DO CANDIDATO	CPF	CLAS.
006	Thayara de Oliveira Duarte da Silva	076.204.449-71	2º

O candidato classificado e convocado que não tiver interesse na vaga ofertada ou não se apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis será remetido para o final da lista.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte. (22/01/2020).

JOÃO JORGE SOSSAI
Prefeito Municipal

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA

FONE: (44) 3534-1191 – FAX: (44) 3534-1154 – E-MAIL: samae@visaonet.com.br
Rua Floriano Peixoto, 2473 – Cx. Postal: 21 - CEP: 87470-000 – MARILUZ - PR
CNPJ: 74.015.611/0001-40
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020
MODALIDADE: DISPENSA LICITAÇÃO Nº 001/2020
CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE
CONTRATADO: HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
OBJETO: Prestação de serviços de instalação conjunto motobomba, cabos elétricos e tubulação de 3 (três) polegadas aos 150 (cento e cinquenta) metros de profundidade no poço nº 04, para atender demanda do Sistema de Água do SAMAE de Mariluz/PR.
VALOR GLOBAL: R$ 3.800,00 (Três mil oitocentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso IV da Lei 8.666/93 – Dispensa de Licitação
DATA: 17 de janeiro de 2020.
Edenilson Fernandes Reginaldo
Diretor do SAMAE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA

FONE: (44) 3534-1191 – FAX: (44) 3534-1154 – E-MAIL: samae@visaonet.com.br
Rua Floriano Peixoto, 2473 – Cx. Postal: 21 - CEP: 87470-000 – MARILUZ - PR
CNPJ: 74.015.611/0001-40
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020
MODALIDADE: DISPENSA LICITAÇÃO Nº 002/2020
CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal Saneamento Ambiental do Paraná-CISPAR
OBJETO: Contrato de rateio para transferências de recursos públicos para promover a consecução dos objetos colocados à disposição do consórcio público CISPAR, para exercício de 2020.
VALOR TOTAL: R$ 18.366,99 (Dezoito mil trezentos sessenta seis reais e noventa nove centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso XXVI da Lei 8.666/93 – Dispensa de Licitação
DATA: 20 de janeiro de 2020
Edenilson Fernandes Reginaldo
Diretor do SAMAE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA

FONE: (44) 3534-1191 – FAX: (44) 3534-1154 – E-MAIL: samae@visaonet.com.br
Rua Floriano Peixoto, 2473 – Cx. Postal: 21 - CEP: 87470-000 – MARILUZ - PR
CNPJ: 74.015.611/0001-40
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020
MODALIDADE: DISPENSA LICITAÇÃO Nº 003/2020
CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE
CONTRATADO: H. C. MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
OBJETO: A aquisição de materiais elétricos e consumo para mudança de padrão de energia elétrica do reservatório semi-apoiado para atender demanda do Sistema de Água do SAMAE de Mariluz/PR.
VALOR GLOBAL: R$ 4.016,83 (Quatro mil dezesseis reais e oitenta três centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 – Dispensa de Licitação
DATA: 20 de janeiro de 2020.
Edenilson Fernandes Reginaldo
Diretor do SAMAE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA

FONE: (44) 3534-1191 – FAX: (44) 3534-1154 – E-MAIL: samae@visaonet.com.br
Rua Floriano Peixoto, 2473 – Cx. Postal: 21 - CEP: 87470-000 – MARILUZ - PR
CNPJ: 74.015.611/0001-40
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020
MODALIDADE: DISPENSA LICITAÇÃO Nº 004/2020
CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE
CONTRATADO: MARGEM COM DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - EPP
OBJETO: A aquisição de materiais hidráulicos do tipo: 2 (dois) cap coletor DN 150, cotovelo ocre 150mm/90° e tubo coletor JEI/DN 150mm, para atender demanda do Sistema de Esgoto do SAMAE de Mariluz/PR.
VALOR GLOBAL: R$ 4.810,00 (Quatro mil oitocentos e dez reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 – Dispensa de Licitação
DATA: 20 de janeiro de 2020.
Edenilson Fernandes Reginaldo
Diretor do SAMAE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA

FONE: (44) 3534-1191 – FAX: (44) 3534-1154 – E-MAIL: samae@visaonet.com.br
Rua Floriano Peixoto, 2473 – Cx. Postal: 21 - CEP: 87470-000 – MARILUZ - PR
CNPJ: 74.015.611/0001-40
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2020
MODALIDADE: DISPENSA LICITAÇÃO Nº 005/2020
CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE
CONTRATADO: CONEXÃO TIRADENTES DE UMUARAMA LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para uso em manutenção dos Sistemas de Água e Esgoto do SAMAE de Mariluz/PR, conforme especificações nas cotações anexadas a este procedimento.
VALOR GLOBAL: R$ 3.345,00 (Três mil trezentos quarenta cinco reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 – Dispensa de Licitação
DATA: 22 de janeiro de 2020.
Edenilson Fernandes Reginaldo
Diretor do SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 001 ao Convênio N° 001/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAUDE DO NOROESTE DO PARANÁ – NOROSPAR
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente convênio para até 15 de dezembro de 2020.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do presente convênio em até R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), perfazendo o valor total deste termo em até R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), passando e atualizando o valor total do convênio de R$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais), para até R$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada ao presente convênio seguinte dotação orçamentária
70.001.10.302.0025.2.096 – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 126 – F: 494
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste convênio permanecem inalteradas.
Data: 14/01/2020.

Termo Aditivo 013 ao Convênio N° 004/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAUDE DO NOROESTE DO PARANÁ – NOROSPAR
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente convênio, o valor de R$ 3.500.000,00 (três milhão e quinhentos mil reais) parcela única, valores referente ao Incremento Temporário do teto da média e alta complexidade – MAC, portaria n° 3.596 de 19 de dezembro de 2019, perfazendo o valor deste aditivo, passando e atualizando o valor total do convênio de R$ 43.779.998,26 (quarenta e três milhões setecentos e setenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos), para R$ 47.279.998,26 (quarenta e sete milhões duzentos e setenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos).
Cláusula Segunda: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 200 - F: 360128
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 16/01/2020.

Termo Aditivo 012 ao Convênio N° 004/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAUDE DO NOROESTE DO PARANÁ – NOROSPAR
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente convênio, o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) parcela única, valores referente ao Incremento Temporário do teto da média e alta complexidade – MAC, portaria n° 2.990 de 12 de novembro de 2019, perfazendo o valor deste aditivo, passando e atualizando o valor total do convênio de R$ 43.749.998,26 (quarenta e três milhões setecentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos), para R$ 43.779.998,26 (quarenta e três milhões setecentos e setenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos).
Cláusula Segunda: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 200 - F: 360128
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 16/01/2020.
Umuarama, 22 de janeiro de 2020.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
17.01.2020	FNDE-FUNDO NACIONAL DO DESENV.EDUC./Salário Educação	37.593,44
TOTAL		**37.593,44**

Perobal, 17 de Janeiro de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

AMAURI DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
02.01.2020	FMS- CUSTEIO SUS	44.372,97
08.01.2020	FMS- CUSTEIO SUS	2.191,12
14.01.2020	FMS- CUSTEIO SUS	7.750,00
17.01.2020	FMS- CUSTEIO SUS	1.017,50
TOTAL		**55.331,59**

Perobal, 17 de Janeiro de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

AMAURI DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
16.01.2020	INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF - FNAS	1.497,10
TOTAL		**1.497,10**

Perobal, 16 de Janeiro de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

AMAURI DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra n° 387/2019
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: MATRIX CARTUCHOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de toner compatível, tintas para impressora Epson e fotocondutor, que serão utilizados nas impressoras das Unidades Educacionais, deste Município.
Valor Total: R$ 390,00 (trezentos e noventa reais).
Vigência: 16/12/2019 a 16/12/2020.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 060/2019 - PMU, homologado pela Portaria n° 3.074/2019, em 13 de dezembro de 2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 14 de dezembro de 2019, edição nº. 11.733, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de Compra n° 388/2019
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: PREMISSE PAPAER E TONER DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA – EPP
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de toner compatível, tintas para impressora Epson e fotocondutor, que serão utilizados nas impressoras das Unidades Educacionais, deste Município.
Valor Total: R$ 33.544,12 (trinta e três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e doze centavos).
Vigência: 18/11/2019 a 18/11/2020.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 060/2019 - PMU, homologado pela Portaria n° 3.074/2019, em 13 de dezembro de 2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 14 de dezembro de 2019, edição nº. 11.733, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.
Umuarama, 22 de Janeiro de 2020.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 002 ao Contrato 022/2019
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA – EPP
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 21 de Março de 2020.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o reajuste referente ao reequilíbrio econômico financeiro, em decorrência do aumento no custo da matéria prima (Cimento Asfáltico de Petróleo – CAP50/70), perfazendo o valor deste termo em R$ 31.660,15 (trinta e um mil, seiscentos e sessenta reais e quinze centavos). Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 618.278,96 (seiscentos e dezoito mil duzentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos), para até R$ 649.939,11 (seiscentos e quarenta nove mil, novecentos e trinta nove reais e onze centavos).
Cláusula Terceira: Ficam adicionadas as seguintes dotações orçamentárias:
08.002.15.452.0005.2.037. – ED: 4.4.90.51.00.00 – D: 206 – F: 1000
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 09/12/2019.

Termo Aditivo 001 ao Contrato 332/2018
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: GEOMAIS GEOTECNOLOGIA LTDA
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 1.100.250,00 (hum milhão, cem mil, duzentos e cinqüenta reais), perfazendo o valor deste termo, conforme anexo I. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 4.449.000,00 (quatro milhões quatrocentos e quarenta e nove mil reais), para até R$ 5.549.250,00 (cinco milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, duzentos e cinqüenta reais).
Cláusula Segunda: Ficam adicionadas as seguintes dotações orçamentárias:
07.001.04.129.0002.1.301. - ED:3.3.90.40.00.00 – D: 120 – F: 1000
07.001.04.129.0002.1.301. - ED:3.3.90.40.00.00 – D: 1094 – F: 300085
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 13/12/2019.

Termo Aditivo 012 ao Contrato 284/2014
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: UMUARAMA PUBLICIDADES LTDA – ME
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 29 de Junho de 2020.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 456.093,75 (quatrocentos e cinqüenta e seis mil, noventa e três reais, setenta e cinco centavos), perfazendo o valor deste termo. Passando e atualizando o valor total deste contrato, passando de R$ 4.241.671,87 (quatro milhões, duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e setenta e um reais, oitenta e sete centavos), para até R$ 4.697.765,62 (quatro milhões seiscentos e noventa sete mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).
Cláusula Terceira: Ficam adicionadas as seguintes dotações orçamentárias:
03.001.04.131.0002.1.094. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 26 – F: 1000
06.001.04.129.0002.2.205. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 103 – F: 1000
12.001.22.661.0007.1.042. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 349 – F: 1000
19.002.26.125.0017.2.221. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 843 – F: 509
21.002.14.422.0020.1.009. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 899 – F: 77
50.001.13.391.0023.1.168. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 30 – F: 001
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 20/12/2019.

Termo Aditivo 003 ao Contrato 347/2018
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: ASIL COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA – EPP
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 20 de julho de 2020. Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 13/01/2020.
Umuarama, 22 de Janeiro de 2020.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020 – PMU
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem interessar possa que, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, fará realizar em sua sede, LICITAÇÃO, na modalidade de Tomada de Preços, para contratação de empresa de arquitetura e ou engenharia, sob regime de empreitada global, para execução de obras de ciclovia em concreto pigmentado com área de 3.515,22m2, na Av. Ângelo Moreira da Fonseca e ciclofaixa em tinta retrorrefletiva com área de 1.504,75m2, na Av. Francisco Inácio de Lira, município de Umuarama – PR., com recursos do Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA Apoio Financeiro para Despesa de Capital nº 0526.604-48, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.
ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:00 (nove horas) do dia 14 de fevereiro de 2020.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
TIPO: Menor preço global.
VALOR MÁXIMO: R$ 480.071,75 (quatrocentos e oitenta mil, setenta e um reais e setenta e cinco centavos).
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos, ou pelo telefone (044) 3621 - 4141, ramal 127, no horário das 08:00 às 11:30 h e das 13:30 as 17:30 h de segunda a sexta-feira ou e-mail: licita@umuarama.pr.gov.br
UMUARAMA, 20 de janeiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 014/2020
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de luminárias em LED (Light Emitting Diode - Diodo Emissor de Luz), para instalação no Sistema de Iluminação Pública do Município e demais instalações físicas de responsabilidade desse município.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 05 de fevereiro de 2020.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 22 de janeiro de 2020.
Anildo Morais Peraçoli/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
EDITAL DE LICITAÇÃO PARA O REGISTRO DE PREÇOS DE BENS DE CONSUMO FREQUENTE COMO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇOS POR ITEM.
AVISO DE LICITAÇÃO
A prefeitura do Município de Douradina, Estado do Paraná, torna público que fará, realizar às 09h00min do dia 05 de fevereiro de 2020, em sua sede à Avenida Barão do Rio Branco, n.º 767, Centro, Município de Douradina, inscrito no CNPJ sob n.º 78.200.110/0001-94, na sala de Licitações da Prefeitura a licitação na modalidade Pregão, tipo MENOR PREÇO, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.502/02 e 10.191/01 e o Decreto Municipal nº. 227, de 01 de junho de 2.006 e Lei Municipal nº. 2.147/2018, para seleção de propostas no sentido de contratar empresa para fornecer gêneros alimentícios, destinados à Prefeitura Municipal de Douradina-Pr para manutenção dos prédios públicos e correlatos.
O Edital nº. 01/2020 com detalhes do PREGÃO PRESENCIAL estará à disposição dos interessados a partir do dia 22 de janeiro de 2020, na Seção de Protocolo da Prefeitura Municipal.
Douradina-Pr, 22 de janeiro de 2020.
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019
O Prefeito Municipal de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no Art.21, da Resolução/ CD/ FNDE Nº 38 de 16 de Julho de 2009, CONVOCA Agricultores e empreendedores Rurais ou suas organizações a comparecer na Prefeitura Municipal, até no dia 27 de janeiro de 2020, nos seguintes horários: das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min com a finalidade apresentar proposta de habilitação para o fornecimento de gêneros alimentícios que serão utilizados na merenda escolar durante os dias letivos do calendário Escolar.
Item Discriminação Quant. Unidade
1 ABOBORA KABOTIÁ / MORANGA, Com Peso Unitário Variando de 1 a 3 Kg; Formato Globular Achatado, Casca Fina, Lisa e de Coloração Laranja Escura e Polpa Avermelhada; Devendo o Lote Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloração; Não Apresentar Os Defeitos Ferimento, Manchado Ou Podridão; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Submúltiplo de 1,00x1,20m; Contendo Identificação do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa Conjunta 09/02 (sarc, ANVISA, Inmetro), Rdc 12/01 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela ANVISA; Obedecer As Informações Contidas Em Normas e Padrões do Site Www.bec.sp.gov.br; 2000 KG
2 ABOBRINHA VERDE/ MENINA; Com Peso Unitário Superior a 10 Kg; Formato Cilíndrico Com Pescoço Grande, Casca Fina, Lisa e Verde Escura e Polpa Avermelhada; Devendo o Lote Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloração; Não Apresentar Os Defeitos Ferimento, Manchado Ou Podridão; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Submúltiplo de 1,00x1,20m; Contendo Identificação do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela ANVISA; Obedecer As Informações Contidas Em Normas e Padrões do Site Www.bec.sp.gov.br; 2000 KG
3 ACELGA (brassica Rapa); Alongada, Extra; Peso Por Unidade Maior Que 2kg; Apresentando Coloração Branco Creme e Nervuras Brancas; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho; Não Podendo Apresentar Os Defeitos Como: Podridão, Manchado e Murcho; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Múltipla de 1,00 x 1,20m; Contendo Identificação do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa Conjunta 09/02, (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proc. Administrativos Determinados Pela Anvisa; Devendo Obedecer As Informações Contidas Em Normas e Padrões do Site Bec.sp.gov.br; 2000 KG
4 ALFACE Americana; Com Peso Unitário Variando de 450 a 600 Gramas; Coloração Verde, Grau de Crocancia Alto e Com Formação de Cabeça; Devendo o Lote Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloração; Não Apresentar Os Defeitos Podridão, Passada, Murcha, Mancha Na Folha Interna Ou Com Virose; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Submúltiplo de 1,00x1,20m; Contendo Identificação do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Admin. Determinados Pela Anvisa; Obedecer As Informações Contidas Em Normas e Padrões do Site Www.bec.sp.gov.br; 2500 UNIDADE
5 ALMEIRAO; de Primeira; Peso Por Unidade Menor Que 500 G; Devendo Apresentar Coloração Verde Médio; o Lote Devera Ter Homogeneidade Visual de Tamanho; Não Apresentar Os Defeitos Como: murcho, Amarelado e Manchado; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Múltipla de 1,00 x 1,20 M; Contendo Identificação do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proc. Administrativos Determinados Pela Anvisa; Devendo Obedecer As Informações Contidas Em Normas e Padrões do Site Www.bec.sp.gov.br; 2000 MAÇO
6 AÇAFRÃO em pó fino, homogêneo; coloração amarela intenso, com aspecto, cor, cheiro, e sabor próprio, isentos de materiais estranhos à sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente atóxico, resistente, validade mínima de 7 meses a contar da data de entrega, hermeticamente vedado, pacote de 20gr. 500 PACOTE
7 ALHO PORO; Primeira, Com Diâmetro Equatorial do Talo Menor Que 20mm; Apresentando Folhas Longas, Largas, Suculentas e Verdes; Com Caule Branco Comestível; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloração; Não Apresentar Os Defeitos Como Amarelado Ou Ferimento; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Múltipla de 1,00 x 1,20m; Contendo Identificação do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Obedecer As Informações Contidas Em Normas e Padrões do Site Www.bec.sp.gov.br; 1000 KG
8 BANANA NANICA, em pencas de primeira, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. 2000 KG
9 BANANA MAÇA, de Primeira; Comprimento Maior Que 10 Cm e Diâmetro Maior Que 30 Mm; Coloração Da Casca Amarelo Pálido, Espessura Fina e Polpa Branca; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloração; Não Apresentar Defeitos Como: Passada, Dano Por Praga, Podridão e Ferimento Em Mais Que Três Dedos Da Penca E; Dois Dedos Se For Buque; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Múltipla de 1,00 x 1,20m; Contendo Identificação do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro Rdc 12/01 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Devendo Obedecer As Informações Contidas Em Normas e Padrões do Site Www.bec.sp.gov.br; 2000 KG
10 BATATA DOCE; Rosada; Extra A (peso unitário entre 150 e 300g); casca c/ coloração Rosada; Polpa c/ coloração creme; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; Não apresentar os defeitos podridão, deformação grave, dano por praga, Esverdeamento; murcho, passado, queimado de sol grave, ferimento, brotado; Devendo ser entregue em embalagem sub múltipla de 1,00x 1,20m; Contendo identificação do produto, Peso Líquido, nome e telefone do fornecedor; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e alterações posteriores; Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimento Adm. Determinados pela ANVISA; Obedecer às informações contidas em normas e padrões do site WWW.bec.sp.gov.br. 2000 KG
11 BROCOLIS; NINJA; Peso Por Unidade Maior Que 500g; Pedúnculo Curto de Coloração Verde Brilhante; Botões Florais Pequenos de Coloração Verde Media; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloração; Não Apresentar Os Defeitos Como: Murcho, Passado; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Múltipla de 1,00x1,20m; Contendo Identificação do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro),Rdc 12/01 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa; Obedecer As Informações Contidas Em Normas e Padrões do Site Www.bec.sp.gov.br; 2000 UNIDADE
12 BETERRABA: (com diâmetro maior que 110mm), formato globular; casca c/ coloração vermelho arroxeado; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos podridão, passado, murcho, e ferimento, devendo ser entregue em embalagem sub múltipla de 1,00 x 1,20m, contendo identificação do produtor, peso, líquido, nome e telefone do fornecedor; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa conjunta 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO) RDC 12/01 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA; obedecer as informações contidas em normas e padrões do site www.bec.sp.gov.br. 1.000 KG
13 CAQUI; Chocolate: Com diâmetro Equatorial entre 07 e 08cm; Apresentando Formato achatado, casca c/ coloração vermelha; Polpa c/ Coloração Amarela parda e textura mole; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos podridão, ferimento, imaturo ou passado; Devendo ser entregue em embalagem sub múltipla de 1,00 x 1,20; Contendo identificação do produto, peso liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação no Ato da Entrega aos procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Obedecer as Informações do site WWW.bec.sp.gov.br; 500 KG
14 CEBOLA; Amarela, Graúda, com diâmetro entre 71 X 90mm; Apresentando casca c/ coloração amarela e polpa c/coloração branca; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos brotados, ferimento, perda de catafilo interno ou podridão, devendo ser entregue em embalagem sub múltipla de 1,00 x 1,20m; contendo Identificação do produto, peso líquido, nome e telefone do Fornecedor, e suas condições deverão estar de acordo com instruções normativa conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01, e suas alterações Posteriores. 500 KG
15 CEBOLINHA, Primeira; Em Maço (peso Unitário Inferior a 1200 Gramas); Com Os Seus Bulbos Brancos e Alongados e Suas Folhas Verdes, Compridas e Cilíndricas; Devendo o Lote Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloração; Não Apresentar Defeitos Como Aparência Amarelada; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Submúltiplo de 1,00x1,20 M; Contendo Identificação do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa; Obedecer As Informações Contidas Em Normas e Padrões do Site Www.bec.sp.gov.br; 2000 MAÇO
16 CENOURA de primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes; tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. 800 KG
17 COUVE, Manteiga de Primeira; Peso Por Unidade Menor Que 580g; Na Cor Verde e Nervura Branca Esverdeada; o Lote Devera Apresentar homogeneidade Visual de Tamanho; Não Apresentar Os Defeitos Como: Ferimento e Podridão; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Múltipla De1,00 X1,20m ; Conter Identificação do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa Conjunta 09/02,(sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e Alterações Posteriores ; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proc. administrativos Determinados Pela Anvisa; Devendo Obedecer As Informações Contidas Em Normas e Padrões do Site Bec.sp.gov.br; 2000 UNIDADE
18 COUVE-FLOR; embalada em saco plástico, esterilizado em atmosfera modificada; pesando aproximadamente entre 1kg a 5kgs; acondicionada para transporte em caixas plásticas, brancas, vazadas; higienizada, picada, resfriada; cor, cheiro e sabor próprios; firme e intacta; livres de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria cvs 06/99,de 10/03/99; portaria 272 de 22 de setembro de 2008; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos Proced. Administrativos determinados pela ANVISA 1000 KG
19 COCO; VERDE; Coloração Externa Verde e Polpa Fina C/ Coloração branca; Com Peso Unitário Maior Que 500 Gramas; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho; Não Apresentar Os Defeitos Podridão, Queimado, Ferimento, Deformação Grave e danos Por Praga; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Múltipla de 1,00x1,20m; Contendo Identificação do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa Conjunta 09/02 (sarc, ; ANVISA, Inmetro), Rdc 12/01 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Obedecer As Informações Contidas Em Normas e Padrões do Site Www.bec.sp.gov.br; ANVISA 259/02 e 272/05, Port. 157/02; resolução CVC 15/91 produtos sujeito a verificação no ato da entrega procedimentos ANVISA. 2000 UNIDADE
20 COENTRO; Extra; Em Maço (com Peso Unitário Superior a 900 Gramas); Folhas Com Coloração Verde Brilhante e Forte Aroma; Devendo o Lote Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloração; Não Apresentar Defeitos Como Murcho Ou Amarelado; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Submúltiplo de 1,00x1,20m; Contendo Identificação do Produto, Peso Liquida, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa Conjunta 09/02 (SAR, ANVISA, Inmetro), RDB 12/01 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Amin. Determinados pela ANVISA; Obedecer As Informações Contidas Em Normas e Padrões do Site Www.bec.sp.gov.br; 300 MAÇO
21 CHICÓRIA; Primeira; Com Peso Unitário Inferior a 350 Gramas; Com As Folhas Verde-escuras e o Centro Branco-amarelado; Devendo o Lote Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloração; Não Apresentar Defeitos Como Aparência Amarelada, Murcho Ou Podre; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Submúltiplo de 1,00x1,20m; Contendo Identificação do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa; Obedecer As Informações Contidas Em Normas e Padrões do Site Www.bec.sp.gov.br;. 2.000 MAÇO
22 CHUCHU; Verde Claro; Extra a (peso Unitário Entre 250 e 450g); o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloração; Não Apresentar Os Defeitos Podridão, Murcho, Passado; Deformação Grave, Ferimento; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Múltipla de 1,00x1,20m; Contendo Identificação do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Obedecer As Informações Contidas Em Normas e Padrões do Site Www.bec.sp.gov.br; Deformação Grave; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Múltipla de 1,00 x 1,20m; Contendo Identificação do Produto, Peso Líquido, Nome e Telefone do Fornecedor; Instrução Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro) Rdc 12/01 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Devendo Obedecer As Informações Contidas Em Normas e Padrões do Site Www.bec.sp.gov.br; Obedecer As Informações Contidas Em Normas e Padrões do Site Www.bec.sp.gov.br;. 800 KG
23 GOIABA; vermelha; fresca; de primeira; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; com polpa firme e intacta; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; isenta de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. 3500 KG
24 LARANJA; Pêra; fresca; graúda; com diâmetro equatorial e maior igual a 72mm; não apresentar defeitos interno e externo que prejudiquem o consumo baixa suculência, dano, imaturo, passado e podridão; devendo ser entregue em embalagem sub múltipla de (1,00x1,20) mm; contendo identificação do produto, peso liquido, número de frutos, telefone e nome; do fornecedor; obedecer, resolução ANVISA 259/02 e 272/05, Port. 157/02; resolução CVC 15/91 produtos sujeito a verificação no ato da entrega procedimentos ANVISA. 1000 KG
25 LIMÃO; Tahiti ou Rosa; Com Diâmetro Equatorial Maior Que 60mm; Formato Arredondado, Casca C/ Coloração Verde, Textura Lisa a Ligeiramente Rugosa e Espessura Media; Ausência de Sementes, Suculência Alta e Acidez Mediam; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloração; Não Apresentar Os Defeitos Passados, Ferimento, Seco, Óleo celose Ou Podridão; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Múltipla de 1,00 x 1,20m; Contendo Identificação do Produto, Peso Liquida, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa Conjunta 09/02 (SAR, ANVISA, Inmetro), RDB 12/01 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela ANVISA; Obedecer As Informações Contidas Em Normas e Padrões do Site Www.bec.sp.gov.br; Ou Danificados Por Pragas; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Saco de Polietileno Atóxico e Lacrado; Contendo Identificação do Produto, Peso Líquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação no Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Obedecer As Informações Contidas Em Normas e Padrões do Site Www.bec.sp.gov.br; 2000 KG
26 MAMÃO; formosa; de primeira; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. 4000 KG
27 MANDIOCA, Branca, Graúda; Unidade Com Diâmetro Maior Que 50 Mm; Coloração Da Casca Marrom, Textura Semi rugosa, polpa Branca Amarelada; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloração; Não Apresentar Os Defeitos Como: Passado, escurecido e Deformação Grave; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Múltipla de 1,00 x 1,20m; Contendo Identificação do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; Instrução Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro) Rdc 12/01 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Devendo Obedecer As Informações Contidas Em Normas e Padrões do Site Www.bec.sp.gov.br; Obedecer As Informações Contidas Em Normas e Padrões do Site Www.bec.sp.gov.br; Validade Mínima Na Data Da Entrega de 140 Dias e Na Data de Fabricação de 180 Dias; Embalagem Primaria Plástica Atóxica; Embalagem Secundaria Caixa de Papelão; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 01/00 do Mapa, Resolução RDB 259/02, RDB 360/03 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Ao Proceder. Amin. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; 1200 KG
28 MELANCIA, REDONDA, GRAÚDA, DE PRIMEIRA: Melancia; redonda; graúda; de primeira; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; acondicionada em a granel, pesando entre (6 a 10) kg cada unidade; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos Proced. Administrativos determinados pela ANVISA. 2000 KG
29 MILHO VERDE Variedade milho Verde; Espiga Descascada; Apresentando Sabor Adocicado e Coloração do Grão Amarela; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloração; Não Apresentar Defeitos Como Passados, Podres Ou Danificados Por Pragas; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Saco de Polietileno Atóxico e Lacrado; Contendo Identificação do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Obedecer As Informações Contidas Em Normas e Padrões do Site Www.bec.sp.gov.br; 1500 KG
30 MORANGO Comum (ou Grande); Com Diâmetro Unitário Maior Que 35 Mm; Com Textura Firme e Sabor Doce; Devendo o Lote Apresentar Homogeneidade Visual De tamanho e Coloração; Não Apresentar Defeitos Como Imaturo, Podridão, Passado, Ferido, Com Deformação Grave; Ou Ausência de Cálice e Sépalas; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Submúltiplo de 1,00x1,20m; Contendo Identificação do Produto, Peso Liquida, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa Conjunta 09/02 (SAR, ANVISA, Inmetro), RDB 12/01 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Amin. Determinados pela ANVISA; Obedecer As Informações Contidas Em Normas e Padrões do Site Www.bec.sp.gov.br; 1000 KG
31 POLPA DE FRUTA ACEROLA; polpa de fruta congelada; Sabor Acerola; Obtida da parte comestíveis da fruta ; Com teor mínimo de sólidos solúveis de 5,5° brix; Sabor ácido característico; aroma próprio e cor variando de amarelo a vermelho; Conservada e transportada em temperatura recomendada de -5ºc Até 18ºc; Com validade mínima na data da entrega de 140 dias e na data de fabricação de 180 dias; Embalagem primaria plástica Atóxica; Embalagem secundaria caixa de papelão; e suas condições deverão estar de acordo com instrução normativa 01/00 do mapa, Resolução Rdc 259/02, Rdc 360/03 e suas alterações posteriores; Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos Proced. Admin. determinados pelo mapa e ANVISA. 800 KG
32 POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABOR ABACAXI; polpa de fruta abacaxi; Obtida da parte comestíveis da fruta; Sabor e aroma característicos; Conservado e transportada em temperatura recomendada de -5ºc Até 18ºc; Com validade mínima na data da entrega de 140 dias e na data de fabricação de 180 dias; Embalagem primaria plástica Atóxica; Embalagem secundaria caixa de papelão; e suas condições deverão estar de acordo com instrução normativa 01/00 do mapa, Resolução Rdc 259/02, Rdc 360/03 e suas alterações posteriores; Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos Proced. Admin. determinados pelo mapa e ANVISA 800 KG
33 POLPA DE FRUTA CAJU; polpa de fruta congelada; Sabor caju; Obtida da parte comestível do pedúnculo da fruta; Com teor mínimo de sólidos solúveis de 10º brix; Sabor levemente ácido adstringente, aroma próprio e cor variando de branco ao amarelado; Conservada e transportada em temperatura recomendada de -5ºc Até 18ºc; Com validade mínima na data da entrega de 140 dias e na data de fabricação de 180 dias; Embalagem primaria plástica Atóxica; Embalagem secundaria caixa de papelão; e suas condições deverão estar de acordo com instrução normativa 01/00 do mapa, Resolução Rdc 259/02, Rdc 360/03 e suas alterações posteriores; Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos Proced. Admin. determinados pelo mapa e ANVISA. 800 KG
34 POLPA DE FRUTA DE MARACUJÁ; POLPA DE FRUTA - SUCO DA POLPA DE FRUTA. MARACUJÁ. 1KG; Suco da polpa de fruta : Sabor de maracujá; Composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentando na forma polpa de fruta congelada; qualidade líquido obtido da fruta madura e sã; Processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; Isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; Com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio; Desde que mantidos congelados a -18c, validade mínima 144 dias a contar da data da entrega; Acondicionado em embalagem plástica, pesando 1kg; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução Rdc 272 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos Proced. Administrativos determinados pela ANVISA. 800 KG
35 POLPA DE FRUTA MORANGO; polpa de fruta congelada; Sabor morango; Obtida da parte comestíveis da fruta; Sabor e aroma característicos; Conservada e transportada em temperatura recomendada de -5ºc Até 18ºc; Com validade mínima na data da entrega de 140 dias e na data de fabricação de 180 dias; Embalagem primaria plástica Atóxica; Embalagem secundaria caixa de papelão; e suas condições deverão estar de acordo com instrução normativa 01/00 do mapa, Resolução Rdc 259/02, Rdc 360/03 e suas alterações posteriores; Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos Proced. Admin. determinados pelo mapa e ANVISA. 500 KG
36 POLPA DE FRUTA DE UVA, Suco de Fruta Integral; Sabor de Uva; Sem Adição de Agua, Açúcar e Conservantes; Isento de Fermentação e Outras Matérias Estranhas Ou Improprias Ao Produto; Com Cor Variando de Vinho, Rosado a Translucido, Cheiro, Sabor e Aroma Próprios; Com Validade Mínima Na Data Da Entrega de 10 Meses; Embalagem Primaria Apropriada, Hermeticamente Fechada; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 01/00(mapa), RDB 259/02,RDB 360/03,RDB 12/01,RDB 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proc. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; 500 KG
37 TANGERINA PONKÃ de primeira livre de sujidades parasitas e larvas tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida e madura com polpa firme e intacta acondicionada em caixas com 6 dúzias pesando aproximadamente 22 kg 1.500 KG
38 PIMENTA; CAMBUCI; Variedade Cambuci; Extra a (1a), Com Diâmetro Unitário Inferior a 40 Milímetros; Formato Sino, Aroma Forte, Pungência Baixa, Casca Com Coloração Verde/laranja/vermelha; Devendo o Lote Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloração; Não Apresentar Defeitos Como Podridão, Murcho Ou Ferido; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Submúltiplo de 1,00 x 1,20m; Contendo Identificação do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa; Obedecer As Informações Contidas Em Normas e Padrões do Site Www.bec.sp.gov.br; 500 KG
39 PIMENTAO; Verde; Extra A, Com Comprimento Entre 12 e 15cm; Apresentando Casca e Polpa C/ Coloração Verde e Formato Cônico a Retangular; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloração; Não Apresentar Os Defeitos Podridão, Ferimento, Deformação Grave, Murcho Ou Virose; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Múltipla de 1,00 x 1,20m; Contendo Identificação do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Obedecer As Informações Contidas Em Normas e Padrões do Site Www.bec.sp.gov.br; 500 KG
40 REPOLHO, liso fresco de primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem química e mecânica perfurações e cortes, acondicionado em sacos de polietileno. 2000 KG
41 SALSINHA, Em Maço, Com Peso Inferior a 2 Kg; Com Folhas Alternas, Pinadas de Coloração Verde Intenso, Com Odor Característico; Devendo o Lote Apresentar homogeneidade Visual de Tamanho e Coloração; Não Apresentar Os Defeitos Amarelado Ou Murcho; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Submúltiplo De 1,00x1,20m ; Contendo Identificação do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor ; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e Alterações Posteriores ; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa; Obedecer As Informações Contidas Em Normas e Padrões do Site Www.bec.sp.gov.br; 2000 MAÇO
42 SALSAO; VERDE; Primeira (peso Unitário Inferior a 1,2 Quilos); Com As Folhas Pinadas Ou Bi pinadas, Folíolos de 3 a 6 Cm de Comprimento e 2 a 4 Cm de Largura; Devendo o Lote Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloração; Não Apresentar Defeitos Como Aparência Amarelada Ou Murcho; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Submúltiplo de 1,00x1,20m; Contendo Identificação do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa; Obedecer As Informações Contidas Em Normas e Padrões do Site Www.bec.sp.gov.br 800 MAÇO
43 TOMATE; caqui; extra; graúdo; com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes. 2000 KG
44 UVA; Niágara; nacional; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05, (Inst.Normat. Nº 1 de 01/02/02; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos. Administrativos determinados pela ANVISA. 2000 KG
45 TOMATE: Perinha, com Peso Unitário Maior que 15 gramas; com grau de maturação Maduro; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de Tamanho e coloração; Não Apresentar os defeitos podridão, passado, virose, dano por Praga, Ferimento, Queimado de Sol grave ou Imaturo; Devendo ser entregue em sub múltipla de 1,00 x 1,20m; contendo Identificação do Produto, Peso Líquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e suas Condições Deverão estar de Acordo com as instruções Normativa conjunta 09/02(sarc, Anvisa, Imetro), RDC 12/01 e Alterações. 2000 KG
Gabinete do Prefeito Municipal de Douradina, aos 19 dias do mês de dezembro de 2019.
JOÃO JORGE SOSSAI
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se
Ana Gil Vicentin
Séc. Mun. De Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão N.º 8/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2020
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
DATA DA ABERTURA.: 07/02/2020
HORÁRIO.:09:00 horas
LOCAL.: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS
OBJETO: SOLICITO A AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTO AGRÍCOLAS E BARRACAS DE FEIRAS PARA ATENDER A DEMANDAS DE AGRICULTURA FAMILIAR LOCAL, CONFORME CONVÊNIO Nº064/2019, SOB O PROTOCOLO N°16.220.472-6, FIRMADO ENTRE MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE E SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO PARANÁ (SEAB).
TIPO: Menor Preço
REGIME CONTRATAÇÃO: POR ITEM
PREÇO MÁXIMO TOTAL VALOR DA DESPESA POR EXTENSO
100.760,00 Cem Mil, Setecentos e Sessenta Reais
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: PARCELADA
PRAZO DE ENTREGA: Os produtos/serviços licitados deverão ser entregues no município, em local especificado pela SECRETARIA DE OBRAS, conforme solicitação e autorização de empenho, sem custo adicional no valor licitado.
Acesso ao Edital pelo site oficial do Município www.cruzeirodooeste.pr.gov.br - Acesso à Informação Municipal, maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Departamento de Compras, sito na Rua João Ormindo de Rezende, n° 686, Centro, Cruzeiro do Oeste - Paraná ou pelo telefone n° (44) 3676-8150 ramal 169.
Cruzeiro do Oeste, 20/01/2020
ANDRESSA RAFAELA BANDEIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 05/2020
Ref. recursos recebidos – registrado no memorando nº 3.176/2017.
O Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97 e do § 2º, do artigo 116, da Lei nº 8.666, NOTIFICA a Câmara Municipal de Vereadores, os Partidos Políticos, os Sindicatos e as Entidades Empresariais, com sede no Município de Guaíra, Estado do Paraná, que no dia 02/01/2020, foi creditado na conta corrente nº 25145-3 da Agência nº 0641-6 do Banco do Brasil, o valor de R$ 250.784,00 (duzentos e cinquenta mil, setecentos e oitenta e quatro mil reais), recebidos do Ministério da Saúde referente a Proposta nº 95725.438000/1190-02, do aquisição de equipamento/material permanente para a Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h, neste município de Guaíra, Estado do Paraná.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 137-D/2019, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019
SÚMULA: DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOMEAÇÃO DO SERVIDOR SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 09/2017, de 31 de março de 2017 – Abertura do Processo Seletivo Simplificado,
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR até 1º de junho de 2020, o prazo da Portaria n° 093/2017, de 31 de maio de 2017, que nomeou o Servidor SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS, inscrito na CI/RG sob nº 8.774.567-8-SSP/PR e CPF sob nº 034.012.209-93, para o Cargo de Provimento Temporário de MOTORISTA – NÍVEL III, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de Novembro de 2019.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 137-E/2019, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019
SÚMULA: DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOMEAÇÃO DA SERVIDORA SIDINÉIA DE SOUZA LEAL, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 09/2017, de 31 de março de 2017 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado,
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR até 1º de maio de 2020, o prazo da Portaria n° 090/2017, de 31 de maio de 2017, que nomeou a Servidora SIDINÉIA DE SOUZA LEAL, inscrita na CI/RG sob nº 7.827.204-0 SSP/PR e CPF sob nº 050.336.849-06, para o Cargo de Provimento Temporário de MOTORISTA – NÍVEL III, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de Novembro de 2019.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 137-F/2019, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019
SÚMULA: DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOMEAÇÃO DO SERVIDOR ELTON JOSÉ FREIRE, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 09/2017, de 31 de março de 2017 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado,
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR até 1º de junho de 2020, o prazo da Portaria n° 092/2017, de 31 de maio de 2017, que nomeou o Servidor ELTON JOSÉ FREIRE, inscrito na CI/RG sob nº 9.260.702-0 SSP/PR e CPF sob nº 050.642.509-67, para o Cargo de Provimento Temporário de MOTORISTA – NÍVEL III, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de Novembro de 2019.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 137-G/2019, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019
SÚMULA: DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOMEAÇÃO DO SERVIDOR VALDINEI FRANCISCO TERRA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 09/2017, de 31 de março de 2017 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado,
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR até 1º de junho de 2020, o prazo da Portaria n° 094/2017, de 31 de maio de 2017, que nomeou o Servidor Sr. VALDINEI FRANCISCO TERRA, inscrito na CI/RG sob nº 9.909.293-9-SSP/PR e CPF sob nº 061.526.909-51, para o Cargo de Provimento Temporário de MOTORISTA – NÍVEL IV, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de Novembro de 2019.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 137-H/2019, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019
SÚMULA: DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOMEAÇÃO DA SERVIDORA FRANCIELE DE SOUZA BUSNARDO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 16/2017, de 10 de abril de 2017 – Abertura do Processo Seletivo Simplificado,
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR até 02 de junho de 2020, o prazo da Portaria n° 095/2017, de 1º de junho de 2017, que nomeou a Servidora FRANCIELE DE SOUZA BUSNARDO, inscrita na CI/RG sob nº 10.291.267-5/PR e CPF sob nº 061.378.539-85, no Cargo de Provimento Temporário de ENFERMEIRA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de Novembro de 2019.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 137-I/2019, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019
SÚMULA: DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOMEAÇÃO DA SERVIDORA BELIZA APARECIDA TEIXEIRA DE MELLO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 16/2017, de 10 de abril de 2017 – Abertura do Processo Seletivo Simplificado,
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR até 02 de junho de 2020, o prazo da Portaria n° 097/2017, de 1º de junho de 2017, que nomeou a Servidora BELIZA APARECIDA TEIXEIRA DE MELLO, inscrita na CI/RG sob nº 6.573410-9-SSP/PR e CPF sob nº 019.177.879-60, no Cargo de Provimento Temporário de ENFERMEIRA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de Novembro de 2019.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 020
DE 22 DE JANEIRO DE 2020
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) ao Servidor Municipal WELLINGTON MARTINS EREMITA, matrícula ° 1728, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Manutenção da Divisão do Pronto Atendimento - PAM, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
22/01/2020 05:00hrs/16:00 hrs
CASCAVEL- Paraná
Conduzir paciente para tratamento de saúde.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 22 de Janeiro de 2020.
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020
Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei no 8.666/93, a favor da empresa CABRAL SANTOS & CIA LTDA, inscrita na CNPJ n° 04.017.829/0001-58, para a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa/cozinha e de limpeza destinados à manutenção das atividades da Câmara Municipal de Douradina/PR, conforme detalhamento contido no termo de referência, por apresentar o menor preço, conforme o constante nos autos. Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
Douradina, 22 de janeiro de 2020
LOURIVAL BAPTISTA CABRAL
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 002/2020
Ratifico o ato de dispensa supra do Sr. Lourival Baptista Cabral, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da empresa CABRAL SANTOS & CIA LTDA, inscrita na CNPJ n° 04.017.829/0001-58, para a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa/cozinha e de limpeza destinados à manutenção das atividades da Câmara Municipal de Douradina/PR, por apresentar o menor preço, no valor de R$ 16.405,16 (dezesseis mil, quatrocentos e cinco reais e dezesseis centavos), conforme o constante nos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publica-se.
Douradina-PR, 22 de janeiro de 2020.
CLERIS MORAES OLIV EIRA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 149-A/2019, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019
SÚMULA: DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOMEAÇÃO DO SERVIDOR LUIZ AUGUSTO CORREIA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 09/2017, de 31 de março de 2017 – Abertura do Processo Seletivo Simplificado,
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR até 08 de junho de 2020, o prazo da Portaria n° 181/2017, de 07/12/2017, de nomeação do Servidor LUIZ AUGUSTO CORREIA, inscrito na CI/RG sob nº 8.168.502-9 SSP/PR e CPF sob nº 031.474.459-25, no Cargo de Provimento Temporário de MOTORISTA – NÍVEL III, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de dezembro de 2019.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 157-A/2019, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019
SÚMULA: DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOMEAÇÃO DA SERVIDORA SYLVANA PENA VILA GASQUES, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 16/2017, de 10 de abril de 2017 – Abertura do Processo Seletivo Simplificado,
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR até 12 de junho de 2020, o prazo da Portaria n° 107/2017, de 09 de junho de 2017, que nomeou a Servidora SYLVANA PENA VILA GASQUES, inscrita na CI/RG sob nº 8.473.683-0-SSP/PR e CPF sob nº 006.317619-00, para o Cargo de Provimento Temporário de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de dezembro de 2019.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 157-B/2019, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019
SÚMULA: DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOMEAÇÃO DO SERVIDOR ELIAQUIM PINTO SÃO MIGUEL, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 23/2017, de 08 de maio de 2017 – Abertura do Processo Seletivo Simplificado,
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR até 12 de junho de 2020, o prazo da Portaria n° 110/2017, de 09 de junho de 2017, que nomeou o Servidor ELIAQUIM PINTO SÃO MIGUEL, inscrito na CI/RG sob nº 7.626.168-7SSP/PR e CPF sob nº 631.262.149-91, para o Cargo de Provimento Temporário de PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de dezembro de 2019.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 157-C/2019, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019
SÚMULA: DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOMEAÇÃO DO SERVIDOR HELIO APARECIDO DE OLIVEIRA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 23/2017, de 08 de maio de 2017 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado,
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR até 12 de junho de 2020, o prazo da Portaria n° 112/2017, de 09 de junho de 2017, que nomeou o Servidor HELIO APARECIDO DE OLIVEIRA, inscrito na CI/RG sob nº 8.176.233-3SSP/PR e CPF sob nº 028.540.459-80, para o Cargo de Provimento Temporário de PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de dezembro de 2019.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 18/2020
Nomeia servidor para cargo em comissão e dá outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e nos termos da Resolução nº 001/2008 de 04 de julho de 2008, e,
CONSIDERANDO o contigo no art. 7º da Resolução nº 01/2008, de 04 de julho de 2008, alterada pela Resolução nº 05/2013, de 19 de novembro de 2013;
CONSIDERANDO solicitação subscrita pelo Vereador MATEUS BARRETO DE OLIVEIRA,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear JORGE ALIX TANUS AMARI, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.379.364/SSP-SP, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Gabinete da 1ª Secretaria, símbolo CC-01, lotado no Gabinete do 1º Secretário Mateus Barreto de Oliveira, a partir do dia 21 de janeiro de 2020.
Art. 2º. Conceder ao referido servidor, Gratificação por Representação – GR, no percentual de 100% (cem por cento) sobre o símbolo CC-01, a partir de 21 de janeiro de 2020.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de janeiro de 2020.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 22 de janeiro de 2020.
Noel Aparecido Bernardino «Noel do Pão»
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
TERMO DE ERRATA
PROCESSO LICITATÓRIO n.º001/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020
DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 29 DE JANEIRO DE 2020.
OBJETO: a contratação de empresa especializada em serviços e gestão de estágio, objetivando a concessão de estágios de estudantes de instituições de ensino nas quantidades de acordo com a necessidade da administração municipal, estudantes do ensino médio técnico e superior para prestarem serviços a prefeitura municipal de Francisco Alves, estado do paraná em conformidade com legislação vigente aplicado ao caso, conforme anexo I.
NO ITEM 9.6 - A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, consistirá em:
ONDE LÊ SE:
- I - Termo de Convênio firmado com instituições de Ensino Públicas e Privadas que comprovem idoneidade e que obrigatoriamente deverão ser apresentados no dia da abertura, podendo ser ampliado com demais instituições que não foram nominadas:
- Faculdade Global de Umuarama – FGU;
- Universidade Estadual de Maringá – UEM;
- Universidade Paranaense – UNIPAR;
- Faculdades Integradas do Vale do Ivaí – UNIVALE;
- Faculdade Educacional da Lapa – FAEL;
- Faculdades São Judas Tadeu de Pinhais – FAPI;
- Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama;
- Faculdade de Tecnologia Internacional – Fatec;
- Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR;
- Universidade Norte do Paraná – UNOPAR;
- Faculdade Internacional de Curitiba – FACINTER;
- Centro Técnico Educacional Superior do Oeste Paranaense – CTESOP;
- Centro Universitário de Araras/ Dr. Edmundo Ulson – UNAR;
- Colégio Estadual Duque de Caxias – Ensino Fundamental e Médio;
- Faculdade Vizinhança Vale do Iguaçu- VIZIVALE;
- Centro Universitário Claretiano;
- Colégio Estadual Pedro II - Ensino Fundamental, Médio e Profissional – Umuarama;
- Instituto Federal do Paraná – IFPR;
- Centro de Educação Profissional Adamantina;
- Universidade Luterana do Brasil – Ulbra;
- Centro de Educação Profissional – IPED;
- Associação Unificada Paulista Ensino Renovado Objetivo-Asupero-Universidade Paulista- UNIP INTERATIVA.
LÊIA-SE:
I – Comprovação que a empresa possui Termo de Convênio firmado com instituições de Ensino Públicas e Privadas reconhecidas pelo Ministério da Educação.
Os demais dados seguem inalterados em razão da não alteração substancial do objeto.
Francisco Alves – Pr. 22 de Janeiro de 2020.
DANIEL DOS SANTOS T CHAMORRO
PREGOEIRO

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL Nº 122/2018
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: VALDIR DE SOUZA BARROS, inscrita no CNPJ nº 19.845.181/0001-85, com sede à PROFESSORA EDNA DE ANDRADE, nº 456, CENTRO - 87530-000 na cidade de ICARAÍMA, Estado do Paraná, Brasil, neste ato representado pelo Sr. VALDIR DE SOUZA BARROS, portador do RG. nº 8.650.757-9 SSP/PR, e do CPF/MF Nº 031.996.639-90, residente e domiciliado à Rua Professora Edna de Andrade, nº 456, CENTRO - 87530-000 na cidade de ICARAÍMA, Estado do Paraná, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Tomada de Preços nº 4/2018, Processo n° 132, data da homologação da licitação 06/11/18, com objeto: CONTRATAÇAO DE MAO DE OBRA PARA REFORMA DO GINASIO DE ESPORTES MUNICIPAL FRANCISCO COLONELLI E DO ESTADIO MUNICIPAL BENTO RODRIGUES DA CUNHA NO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCINIO – PR CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 810865/2014/MINISTERIO DO ESPORTE/CAIXA PROCESSO Nº 2613.1020658/2014, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Da Vigência
Fica alterado o prazo de vigência do CONTRATO Nº. 122/2018, até 07/11/2020 contados a partir do dia 07/11/2019, com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93, ressalvado o direito de novas prorrogações nos termos da lei.
Do Valor
O valor do presente Termo Aditivo constitui na importância global de 28.108,87 (vinte e oito mil cento e oito reais e oitenta e sete centavos), equivalente a 12.4923% do valor inicial do contrato, conforme planilha em anexo.
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Das Ratificações
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 21 de janeiro de 2020.

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 218/2019, MODALIDADE: PREGÃO Nº 138/2019
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 12559/2019
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto do Processo Licitatório 218/2019, Modalidade: PREGÃO Nº 138/2019, o(s) participante(s):
60 - TERRA TUR TRANSPORTE LTDA
Item Produto Unidade Marca Qtde Valor Unitário Valor Total
1 ROTA 1: TERRA ROXA, ESTRADA JURITI, ESTRADA TANGARÁ, ESTRADA MORANGO, ESTRADA DO BROTO, SÃO CRISTÓVÃO, ESTRADA R1, BAIRRO DELFINO, ESCOLA TÉCNICA, PARQUE VERDE, ESCOLA MAXIMIRIAN, ESCOLA KENNEDY, ESCOLA RAINHA DOS APÓSTOLOS, COLÉGIO CARLOS GOMES. TURNO: MATUTINO, VESPERTINO. 122 KM/DIA, 01 VEÍCULO TIPO ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 44 LUGARES. KILOMETRO TERRA TUR 24.522 R$5,50 R$134.871,00
2 ROTA 2:TERRA ROXA/SÃO CRISTÓVÃO (ALDEIA), PORTO DOS PESCADORES (ALDEIA), VILA GUARANI, ESCOLA MAXIMIRIAN, ESCOLA KENNEDY, ESCOLA APAE, ESCOLA RAINHA DOS APÓSTOLOS, COLÉGIO CARLOS GOMES. TURNO: VESPERTINO E NOTURNO. 136 KM/DIA, 01 VEÍCULO TIPO ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 44 LUGARES. KILOMETRO TERRA TUR 27.336 R$5,50 R$150.348,00
3 ROTA 3:TERRA ROXA/ESTRADA PICADÃO, FAZ. SABARÁ, FAZ. ROSA DE OURO, FAZ. VOLTA DO PIQUIRI, EST. R-1, FAZ. 3 UNIDOS, ESCOLA TÉCNICA, ESCOLA MAXIMIRIAM, ESCOLA KENNEDY, ESCOLA APAE, ESCOLA RAINHA DOS APÓSTOLOS, COLÉGIO CARLOS GOMES. TURNO: VESPERTINO. 155 KM/DIA, 01 VEÍCULO TIPO ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 44 LUGARES. KILOMETRO TERRA TUR 31.155 R$5,50 R$171.352,50
4 ROTA 4:TERRA ROXA/100 ALQUEIRES, APARECIDINHA, ESTRADA PERON, ESTRADA DO CEDRO, ESTRADA JARACATIÁ, ESCOLA TÉCNICA, ESCOLA MAXIMIRIAM, ESCOLA KENNEDY, ESCOLA APAE, ESCOLA RAINHA DOS APÓSTOLOS, COLÉGIO CARLOS GOMES. TURNO: VESPERTINO E NOTURNO. 121 KM/DIA, 01 VEÍCULO TIPO ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 44 LUGARES. KILOMETRO TERRA TUR 24.321 R$5,50 R$133.765,50
5 ROTA 5:TERRA ROXA, ESTRADA R2, ESTRADA RAMAL 2, FAZ. SANTA LEONOR, PASSAGEM 2, ESTRADA CAMBUI, SÃO JOSÉ, ESTRADA DO MIGUELZINHO, PASSAGEM SÃO JOSÉ «A», FAZ. SANTA CLARA, FAZ. SANTA SOFIA, SÃO JOSÉ, ESCOLA RAINHA DOS APÓSTOLOS, GIRASSOL, ESCOLA KENNEDY, COLÉGIO CARLOS GOMES, ESCOLA MAXIMIRIAM. TURNO: VESPERTINO E NOTURNO. 120 KM/DIA, 01 VEÍCULO TIPO ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 44 LUGARES. KILOMETRO TERRA TUR 24.120 R$5,50 R$132.660,00
6 ROTA 6:SUBSTITUIÇÃO DE LINHA DO TRANSPORTE ESCOLAR. 01 VEÍCULO TIPO ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 44 LUGARES. KILOMETRO TERRA TUR 5.000 R$5,50 R$27.500,00
Total do Fornecedor: R$750.497,00
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
Termo de Adjudicação
Processo n°: 218/2019
Licitação n°: 138/2019
Modalidade: 6 - Pregão
Objeto: CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR
Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):
Vencedores
Nome Itens
TERRA TUR TRANSPORTE LTDA 1, 2, 3, 4, 5, 6
R$750.497,00 (setecentos e cinquenta mil e quatrocentos e noventa e sete reais)
Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei n°. 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.
É o parecer, s.m.j.
Terra Roxa, PR, 22 de janeiro de 2020.
MARIA JANETE TEIXEIRA DA SILVA NABAO
Pregoeiro
Portaria n° 12559/2019

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 138/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2019
DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 22 de janeiro de 2020.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CI/RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.
DETENTORA: TERRA TUR TRANSPORTE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.473.371/0001-89, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. CELSO FERNANDES DA COSTA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 021.530.089-05, com endereço à RUA OSCAR MACHADO, 740, CENTRO - 85.990-000, Terra Roxa - PR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR.
VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 750.497,00 (setecentos e cinqüenta mil e quatrocentos e noventa e sete reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 6.
EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.
VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°. 02AO CONTRATO DE COMPRA N° 159/2019
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: COMERCIO DE ALIMENTOS DALE CRODE LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 00.242.652/0001-32, com sede à Rua Jose Hermínio Visconcini, nº 132, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO MARCOS DALE CRODE, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 4.976.800-1 SSP/PR, e do CPF/MF Nº 749.888.599-91, residente e domiciliado à Rua José Paulino Duarte, n° 34, Centro, CEP - 87.555-000, no município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de PREGÃO para REGISTRO DE PREÇOS nº 45/2018, processo administrativo n.º 113/2018, Homologado em 24/08/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Reajuste de Preço
Fica estabelecido o equilíbrio econômico - financeiro do Contrato n° 159/2019, conforme prevê a Lei 8.666/93 da alteração de contratos, Artigo 37, Inciso 21 e o Artigo 65, Inciso 2, Alínea ''d'' da Constituição Federal.
ITEMQUANT.DESCRIÇÃOVL.UNIT.ÍNDICE DE REAJUSTE EM PERCENTUALSALDO/
QUANT.VL/UNIT
ATUALIZADOVL.TOTAL DA DIFERENÇA
4713319411-CARNE BOVINA COM OSSO (BISTECA DE BOI), RESFRIADA E NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, COM ASPECTO FIRME NÃO.15,8525,55%124619 ,905.046,30
51123118507-CARNE MOÍDA (PATINHO) CORTE MAGRO SEM OSSO, RESFRIADA COM ASPECTO FIRME NÃO AMOLECIDO E NÃO PEGAJ OS.17,7834,42%108823,906.658,56
VALOR DO CONTRATOVALOR DO TERMO ADITIVOVALOR ATUAL DO CONTRATO
R$ 115.371,69R$11.704,86R$ 127.076,55
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.
São Jorge do Patrocínio-PR, 22de Janeiro de 2020.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

Republica-se por incorreção.
EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 001/2019
LEI COMPLEMENTAR Nº 013/2018 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018
NILSON CARDOSO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mariluz, Comarca de Cruzeiro do Oeste Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e para os fins previstos no art. 145, III, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 5/10/1988, arts. 81 e 82, da Lei nº 5.172, de 25/10/1966 (Código Tributário Nacional), Decreto-Lei nº 195, de 24/2/1967, Lei Municipal nº 591, de 20/12/1975 (Código Tributário de Mariluz) e Lei Complementar nº 013/2018, NOTIFICA os proprietários dos imóveis urbanos descritos no Anexo I, da divulgação do EDITAL, com os elementos relativos à obra pública de pavimentação asfáltica, de conformidade com os itens a seguir relacionados:
1. RESPONSABILIDADE PELA OBRA:
A Secretaria de Obras e Viação, localizada na Rua Presidente Floriano Peixoto, s/n°, é unidade administrativa pública, responsável pela elaboração do projeto, pela supervisão da execução da obra e pelo esclarecimento de eventuais dúvidas técnicas sobre o mesmo.
2. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO:
Execução de serviços de pavimentação em vias urbanas locais, acabamento asfáltico com base de solo cimento, meio-fio, sarjeta e serviços de urbanismo, com objetivo de saneamento de problemas de tráfego, desenvolvimento do sistema viário local e combate à erosão.
3. ORÇAMENTO E CUSTO DA OBRA:
Principais etapas de execução da obra:
Serviços R$ -Sub Total R$ Total
311.01 Serviços Preliminares 1.335,77
311.01.01 Placas 1.335,77
311.01.01.002 Placa de obra - (4.00x2,00m) 1.208,61
311.01.01.005 Placa de obra - (0,75x1,50m) 127,16
Total do Item..
311.02 Terraplenagem 215.345,11
311.02.02 Escavação, Carga e Transporte 151.018,40
311.02.02.002 Remoção da Camada Superficial 40.247,56
311.02.02.015 Escavação, Carga e Transporte - Mat 1ª Cat. DMT 4.000 a 5.000m
110.770,83
311.02.02.000 Material de Jazida 1ª Cat 35.321,00 35.321,00
311.02.03 Compactação de Aterro 29.005,71
311.02.03.002 Compactação de Aterro 100% P.N. 29.005,71
311.03 DRENAGEM 180.838,22
311.03.01 SERVIÇOS INICIAIS 51.395,88
311.03.01.013 Escavação mecânica de alas – 1ª Cat 17.682,74
311.03.01.020 Reaterro sem apiloamento 19.654,99
311.03.01.021 Reaterro com apiloamento 14.058,15
311.03.02 GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS 54.380,15
311.03.02.001 Corpo de BSTC O 0,40 sem berço 17.313,35
311.03.02.002 Corpo de BSTC O 0,60 sem berço 37.066,80
Serviços R$ -Sub Total R$ Total
311.03.03 CAIXA/ POÇOS 75.062,19
311.03.03.002 Caixa de ligação / Queda 0,60 10.930,25
331.03.03.032 Bocas de lobo simples 36.272,72
311.03.03.052 Pço de Visita/Queda -0,60 5.780,68
311.03.03.101 Reforma de Boca de Lobo Simples 11.962,28
311.03.03.122 Reforma de Poço de Visita 0,60 10.116,26
311.04 BASE / SUB - BASE 286.253,11
311.04.01 SUB-LEITO 52.713,46
311.04.01.005 Regularização e compactação subleito 52.713,46
311.04.03 BASE 233.539,65
311.04.03.022 Base de solo cimento 4% 233.539,65
311.05 MEIO-FIO E SARJETA 143.640,26
311.05.02 MEIO-FIO E SARJETA 143.640,26
311.05.02.011 Meio-fio com Sarjeta de Concreto (0,042m3/m) 138.537,43
Meio-fio com Sarjeta de Concreto(rebaixado)(0,031m3/m 5.102,83
311.06 REVESTIMENTO 430.644,96
311.06.02 PINTURA 57.539,20
311.06.02.005 Imprimação com emulsão 57.539,20
311.06.05 TRATAMENTO SUPERFICIAL 373.105,76
311.06.05.010 Tratamento superficial triplo 325.905,63
311.06.05.015 Capa selante 47.200,13
311.07 PAISAGISMO/URBANO 217.578,91
311.07.02 CALÇADA 199.923,63
311.07.02.001 Calçada Concreto 166.705,27
311.07.02.030 Rampa de acesso p/ deficientes 33.218,36
311.07.04 PROTEÇÃO VEGETAL 17.655,28
311.07.04.001 Plantio de Grama em placas 11.855,28
311.07.04.005 Plantio de árvores 5800,00
Total.. 1.475.636,33
4. DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA:
A pavimentação asfáltica realizada nos seguintes trechos:
1) Rua Alagoas, entre: Rua Barão do Rio Branco e Rua Bonfim;
2) Rua Marcelino Medeiros, entre: Rua Barão do Rio Branco e Rua Bonfim;
3) Rua João Maria Domingues Caetano, entre: Rua Barão do Rio Branco e Rua Bonfim;
4) Rua João Monteiro de Almeida, entre: Rua Barão do Rio Branco e Rua Bonfim;
5) Rua Jeremias Gonçalves da Rocha, entre: Rua Barão do Rio Branco e Rua Bonfim;
6) Rua Santa Catarina, entre: Rua Barão do Rio Branco e Rua Bonfim;
7) Av. Raimundo José dos Santos, entre: Rua Barão do Rio Branco e Rua Bonfim;
8) Rua Rio Grande do Sul, entre: Rua Barão do Rio Branco e Rua Bonfim;
9) Rua Distrito Federal, entre: Rua Barão do Rio Branco e Rua Bonfim;
10) Rua João Takakua, entre: Av. Circular Oeste e Rua Prudente de Moraes;
11) Rua Prudente de Moraes, entre: Rua João Takakua e Rua Alagoas;
12) Rua Prudente de Moraes, entre: Rua Alagoas e Rua Padre João Felipe;
13) Rua Prudente de Moraes, entre: Rua Padre João Felipe e Rua Marcelino Medeiros;
14) Rua Prudente de Moraes, entre: Rua Marcelino Medeiros e Rua João Maria D. Caetano;
15) Rua Prudente de Moraes, entre: Rua João Maria D. Caetano e Rua João Monteiro de Almeida;
16) Rua Prudente de Moraes, entre: Rua João Monteiro de Almeida e Rua Jeremias G. da Rocha;
17) Rua Doutor Murici, entre: Rua Padre João Felipe e Rua Marcelino Medeiros;
18) Rua Doutor Murici, entre: Rua Marcelino Medeiros e Rua João Maria Domingues Caetano;
19) Rua Doutor Murici, entre: Rua João Maria D. Caetano e Rua João Monteiro de Almeida;
20) Rua Doutor Murici, entre: Rua João Monteiro de Almeida e Rua Jeremias G. da Rocha;
21) Rua Doutor Murici, entre: Rua Jeremias Gonçalves da Rocha e Rua Santa Catarina;
22) Rua Doutor Murici, entre: Rua Santa Catarina e Av. Raimundo José dos Santos;
23) Rua Doutor Murici, entre: Av. Raimundo José dos Santos e Rua Rio Grande do Sul;
24) Rua Marcelino Medeiros, entre: Rua Doutor Murici e Rua |Prudente de Moraes;
25) Rua João Maria Domingues Caetano, entre: Rua Doutor Murici e Rua Prudente de Moraes;
26) Rua João Monteiro de Almeida, entre: Rua Doutor Murici e Rua Prudente de Moraes;
27) Rua Padre João Felipe, entre: Av. Circ. Oeste/R. Doutor Murici e Rua Prudente de Moraes;
28) Rua Alagoas, entre: Av. Circular Oeste e Rua Prudente de Moraes;
29) Av. Raimundo Jose dos Santos, entre: Rua Doutor Murici e Rua Prudente de Moraes.
5. PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER TRIBUTADA:
O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao Poder Tributante, na modalidade Contribuição de Melhoria, será de R$=1.359.020,65(um milhão trezentos e cinquenta e nove mil, vinte reais e sessenta e cinco centavos), equivalente a 92% (noventa e dois por cento) do custo total da obra.
6. CRITÉRIOS DE REPARTIÇÃO DO TRIBUTO:
Para determinar o valor da Contribuição de Melhoria a ser atribuída a cada um dos contribuintes, aplicam-se as seguintes fórmulas de cálculo:

CTO
RCTO= ---------- x (TI x LR) ou VI= VVI x PVI
□ATP
----
onde:
RCTO: Rateio do Custo Total da Obra;
CTO: Custo Total da Obra (R$ 1.475.636,33);
ATP: Área Total Pavimentada (22.476,25m2);
TI: Testada do Imóvel ;
LR: 100% da Largura da Rua;
VI: Valorização Imobiliária;
VVI: Valor Venal do Imóvel;
PVI: Percentual de Valorização Imobiliária;
Percentual Médio aferido pela autoridade pública de 19,04% (dezenove virgula zero quatro por cento);
□: Sinal de Somatório.
O valor da Contribuição de Melhoria é o menor entre o valor econômico agregado ao imóvel e o rateio do custo total da obra.
7. RELAÇÃO DE IMÓVEIS BENEFICIADOS PELA OBRA:
A relação contendo dados cadastrais dos imóveis, valores do tributo expressos em R$ e os nomes dos contribuintes, encontra-se no Anexo I, disponível no mural da Prefeitura, para consulta dos interessados.
8. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O valor da Contribuição de Melhoria poderá ser pago à vista ou, no máximo, em 120 (cento e vinte) parcelas mensais e sucessivas, sendo que cada parcela não poderá ser inferior a R$ 40,00 (quarenta reais).
O vencimento para pagamento à vista ou o pagamento da primeira parcela, será de 30 (trinta) dias após o lançamento. No caso de opção por pagamento à vista do valor total da Contribuição de Melhoria, o contribuinte terá um desconto de 15% (quinze por cento). O atraso no pagamento das parcelas implicará ao contribuinte o pagamento de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) de multa, sobre o valor do tributo corrigido, mais juros de 1% (um por cento) ao mês, imediato ao do vencimento.
A partir da publicação deste EDITAL, os proprietários dos imóveis relacionados no Anexo I, terão 30 (trinta) dias para comparecerem na Divisão de Cadastro, Tributação e Fiscalização da Prefeitura, para optarem pela condição de pagamento. O não comparecimento faculta ao Poder Tributante o lançamento do tributo no prazo máximo estabelecido.
9. CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL DA RECEITA:
As receitas provenientes da arrecadação, encargos e cobrança da Contribuição de Melhoria serão classificadas, contabilmente, na conta 113804110000 do Balanço Geral do Município de Mariluz, de acordo com a Lei nº 4.320, de 17.03.1964, e legislação complementar.
10. EXCLUSÃO E EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO:
A Contribuição de Melhoria não incide sobre os imóveis de propriedade do Poder Público, exceto os prometidos a venda e os submetidos ao regime de enfiteuse, aforamento ou concessão de uso.
11. PROCESSO ADMINISTRATIVO-TRIBUTÁRIO:
O sujeito passivo terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do EDITAL, para impugnação de quaisquer dos elementos nele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova.
A impugnação deverá ser dirigida a Divisão de Cadastro, Tributação e Fiscalização da Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura, através de petição fundamentada, que servirá para o início do processo administrativo-tributário e não terá efeito suspensivo sobre a cobrança da Contribuição de Melhoria.
Edifício do Paço Municipal, aos 16 dias do mês de outubro de 2019.
NILSON CARDOSO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
ANEXO I – IMÓVEIS ATINGIDOS PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
LocalizaçãoNome do ContribuiteLadoCadastroQuadraQ.NovaLote
RUA ALAGOASFATIMA APARECIDA ANDRELEVICIUSE1090731315-16
RUA ALAGOASALMIR ALMEIDA DA SILVAE112073136-8-10
RUA ALAGOASEMERSON JUNIOR SHIMIZUD1180851411
RUA ALAGOASANTONIO TOSHIRO MORIAD119085147-9
RUA ALAGOASNELY BATISTAD120085141-A
RUA MARCELINO MEDEIROSJOAO SERAFIM ALVES COSTA E OUTRAE1300971516
RUA MARCELINO MEDEIROSESPOLIO DE OSCAR LOURENÇO DOMICIANOE142097156
RUA MARCELINO MEDEIROSAMBROZINA VALENTINA DE JESUSE143097158
RUA MARCELINO MEDEIROSMARIA UMBELINA COSTAE1450971510
RUA JOAO MARIA DOMINGUES CAETANOANTONIO ALTINO DA SILVAE14601071616
RUA MARCELINO MEDEIROSNICOLAU FRIDOLINO VOGELD15121071611
RUA MARCELINO MEDEIROSNAIR VIEIRA DOS SANTOS DE ANDRADED1520107169
RUA MARCELINO MEDEIROSFRANCISCO DA CRUZD1530107167
RUA MARCELINO MEDEIROSJOAO VIEIRA ARAGAOD1541107161
RUA JOAO MARIA DOMINGUES CAETANOMIGUEL BISPO DOS SANTOSE1591107166
RUA JOAO MARIA DOMINGUES CAETANOMURILIO CRUZE1600107168
JOAO MARIA DOMINGUES CAETANOHENRIQUE COSTAE16101071610-R
RUA JOAO MARIA DOMINGUES CAETANOJUCELIA MOREIRA BRASILEIRAE16111071610-A
RUA JOAO MONTEIRO DE ALMEIDAMARIA APARECIDA DOS SANTOSE16201201716
RUA JOAO MARIA DOMINGUES CAETANOPEDRO BATISTAD16801201711
RUA JOAO MARIA DOMINGUES CAETANOJOSE DA SILVA PEREIRAD1692120179
RUA JOAO MARIA DOMINGUES CAETANOJOSE DA SILVA PEREIRAD1694120177-A
RUA JOAO MONTEIRO DE ALMEIDADIRCILENE ALVESE16951201710-R
RUA JOAO MONTEIRO DE ALMEIDAJOSE DA SILVA PEREIRAE16981201710-A
JOAO MARIA DOMINGUES CAETANOMARIA DA SILVA RUBIMD1700120171
RUA JOAO MONTEIRO DE ALMEIDAJOSE MARCOS TEIXEIRA DA SILVAE1750120176-R
RUA JOAO MONTEIRO DE ALMEIDAVALDEMAR JOAQUIM LIBANOE1751120176-A
RUA JOAO MONTEIRO DE ALMEIDAJOSE DA SILVA PEREIRAE1760120178-R
RUA JOAO MONTEIRO DE ALMEIDAVERA LUCIA DOS SANTOS SOUZAD1770133189
RUA JOAO MONTEIRO DE ALMEIDALUIZA RODRIGUES NOGUEIRA DE ARAUJOD1780133181-R
RUA JEREMIAS G. DA ROCHAFRANCISCA ALVES DE OLIVEIRAD1820133186
RUA JOAO MONTEIRO DE ALMEIDAVERA LUCIA DOS SANTOS SOUZAD1830133187
RUA JEREMIAS G. DA ROCHAANTONIO NOEL CARDOSOE18401331810
RUA JEREMIAS G. DA ROCHAFRANCISICO VIEIRA DE SOUZAE18501331816-R
RUA JOAO MONTEIRO DE ALMEIDAOSWALDO FRANCISCO DOS SANTOSD18551331811
RUA SANTA CATARINALOTERIO ANTONIO DA CRUZE18601461916
RUA JEREMIAS G. DA ROCHAVEREDIANO VITOR DE PINHOD18901461911
RUA JEREMIAS G. DA ROCHAJOAO MARCOLINO DOS SANTOSD1900146199
RUA JEREMIAS G. DA ROCHAMARIA APARECIDA LOPES UMEDAD1911146197
LocalizaçãoNome do ContribuiteLadoCadastroQuadraQ.NovaLote
RUA JEREMIAS G. DA ROCHAMARIA DE FATIMA SOUZA DUARTED1912146191
RUA SANTA CATARINAMARIA LUIZA NEVES E OUTRAE1960146196-R
RUA SANTA CATARINAJOAQUIM RIBEIRO FELIXE1980146198-R
AV. RAIMUNDO JOSÉ DOS SANTOSSEBASTIAO CAVALINIE19901592016-A
AV. RAIMUNDO JOSÉ DOS SANTOSSEBASTIAO CAVALINIE19911592016-R
RUA SANTA CATARINAANTONIO NUNESD20401592011
RUA SANTA CATARINAAPARECIDO DE OLIVEIRA E OUD2060159207
RUA SANTA CATARINAGERALDO VALENTIM GOMESD2065159209
RUA SANTA CATARINAEDILSON SOARES DE OLIVEIRAD2070159201
AV. RAIMUNDO JOSÉ DOS SANTOSMILTON ELIAS VENANCIOE2120159206-R
AV. RAIMUNDO JOSÉ DOS SANTOSANTONIA SILVESTRE DUARTEE21301592010
AV. RAIMUNDO JOSÉ DOS SANTOSANTONIA SILVESTRE DUARTE-PAULOE2140159208
AV. RAIMUNDO JOSÉ DOS SANTOSANTONIA SILVESTRE DUARTE-ROBERTOE2141159208
RUA DISTRITO FEDERALCLEIDE ROSANGELA DA SILVA HONORIOE21801812216-R
RUA RIO GRANDE DO SULJOAQUIM JOSE DOS SANTOSD22211812211
RUA RIO GRANDE DO SULJOSE HERMELINDO DE SOUZAD2235181229
RUA RIO GRANDE DO SULMANOEL PEREIRA LINOD2240181227
RUA RIO GRANDE DO SULJOSE RODRIGUES DA SILVAD2250181221-R
RUA DISTRITO FEDERALAPARECIDA FERREIRA CAMARAE2300181226
RUA DISTRITO FEDERALMANOEL JOÃO DOS SANTOSE2315181228
RUA DISTRITO FEDERALFRANCISCA APARECIDA FRAGOSO DOS SANTOS JUSTOE23311812210
RUA DISTRITO FEDERALJOAO JOSE DOS SANTOSD23901932311
RUA DISTRITO FEDERALJOSÉ DIODATO FERNANDESD2400193239
RUA DISTRITO FEDERALGERCINO SOARES DA SILVAD2411193231-7
RUA PRUDENTE DE MORAESJEISELA RAQUEL DA SILVAE44999419915-R
RUA PRUDENTE DE MORAESRENATO GUIMARAES DE MELOE45019419914-R
RUA PRUDENTE DE MORAESWALTER YASSUSHI IKUTA E ESPOSAE45029419913-A
RUA PRUDENTE DE MORAESROGGER VINICIUS DE MELOE45039419912-A
RUA RIO GRANDE DO SULMUNICIPIO DE MARILUZE4516170216-8-10-16
RUA DR MURICIGERVASIO FERREIRA DE QUEIROZE461217821615
RUA MARCELINO MEDEIROSRICARDO CORDEIRO BENEVIDES*E47271042106-R
RUA PRUDENTE DE MORAESRICARDO CORDEIRO BENEVIDES*D47271042106-R
RUA PRUDENTE DE MORAESCICERO NATALICIO DE ALENCARD47291042104
RUA PADRE JOAO FELIPEJULCIMAR JUNCKER LELIS DA SILVAD47311042107-A
RUA MARCELINO MEDEIROSFRANCIELI BATISTELIE473210421010
RUA MARCELINO MEDEIROSNEUZA FRAGOSO DOS SANTOS TRAVAIME47331042108
RUA PRUDENTE DE MORAESCICERO NATALICIO DE ALENCARD47341042102
RUA PRUDENTE DE MORAESSALES DE ARAUJOE477210320016-R
RUA PRUDENTE DE MORAESISAAC RAIMUNDO DA SILVAE477310320015
RUA PRUDENTE DE MORAESIVONE TOMAZ DA SILVAE477410320014-R
LocalizaçãoNome do ContribuiteLadoCadastroQuadraQ.NovaLote
RUA PRUDENTE DE MORAESIVONE SANTOS DA SILVA MARQUES VALENTIME477510320013
RUA PRUDENTE DE MORAESVALDIRA MARCELINO PINTO DE OLIVEIRAE477610320012
RUA JEREMIAS G. DA ROCHAAPARECIDA SOARES SILVAE4778133188-A
RUA SANTA CATARINABENEDITO MANOEL DE CAMARGOE4865146196-A
AV. RAIMUNDO JOSÉ DOS SANTOSEMERSON JUNIOR DE BRITOE4868159206-A
RUA ALAGOASMARIA APARECIDA R. DOS SANTOSD497285141-R
RUA DR MURICIJOSE GOMES DE OLIVEIRAD49771682234-A
RUA JOAO MARIA DOMINGUES CAETANOJOSE DA SILVA PEREIRAE5061120177-R
AV. RAIMUNDO JOSÉ DOS SANTOSJOSE BENEDITO RAIMUNDOE50661672156-A
RUA PRUDENTE DE MORAESRICARDO CORDEIRO BENEVIDESD50791042105-R
RUA PRUDENTE DE MORAESPRISCILA CORREA ROSAE508914220315
RUA JOAO MONTEIRO DE ALMEIDAADEMAR DOS SANTOS EANGELISTA E OUTRAD509714220311-B
RUA PRUDENTE DE MORAESMARCIA DOS SANTOS SOUSAE509814220312
RUA PRUDENTE DE MORAESMARCIA DOS SANTOS SOUZAE509914220312-A
RUA PRUDENTE DE MORAESALVARO RODRIGO RIBEIROE510114220315-A
RUA JEREMIAS G. DA ROCHAWELINGTON JUNIOR FIDELISE510214220316-B
RUA PRUDENTE DE MORAESIVONE TOMAZ DA SILVAE985110320014-A
RUA JOAO TAKAKUAAUGUSTO ALES DE SOUZAE148307219718
RUA PRUDENTE DE MORAESFRANCISCA DA SILVA RIBEIRO E OUTROSE150208219816
RUA PRUDENTE DE MORAESIZAIAS MARTINS RIBEIROE150308219815
RUA PRUDENTE DE MORAESMADALENA DA LUZ ESTERCIO BEZERRAE150408219814
RUA PRUDENTE DE MORAESMADALENA DA LUZ ESTERCIO BEZERRAE150508219813
RUA PRUDENTE DE MORAESMADALENA DA LUZ ESTERCIO BEZERRAE150628219812
RUA PRUDENTE DE MORAESPAULO ARMANDO DA SILVA ALVESE150708219811
RUA PRUDENTE DE MORAESAPARECIDO ALVES DOS SANTOSE1518510320011
RUA PRUDENTE DE MORAESJOSE LUIZ FERREIRA DOS SANTOSE1527011620115-A
RUA PRUDENTE DE MORAESJOSE APARECIDO DA SILVA-JULIOE1528511620116-A
RUA PRUDENTE DE MORAESJOSE GOMES DA SILVA-JULIOE1529011620114
RUA PRUDENTE DE MORAESJOSE GOMES DA SILVAE1530011620113
RUA PRUDENTE DE MORAESDIRCEU NICOLAU DA SILVAE1530111620112-R
RUA PRUDENTE DE MORAESORGANIZAÇÃO MARILUZ LIMITADAE1531111620111
RUA PRUDENTE DE MORAESJOSE BEZERRAE1542012920214A16
RUA PRUDENTE DE MORAESADAO APOLINARIOE1543512920211-R
RUA PRUDENTE DE MORAESANA NOVAES DO NASCIMENTOE1553014220313-14
RUA PRUDENTE DE MORAESCICERO ALEXANDRE DOS SANTOSD1601083208B
RUA PRUDENTE DE MORAESJOSE ROBERTO DOS SANTOS*D1602083208A
RUA ALAGOASJOSE ROBERTO DOS SANTOS*E1602083208A
RUA PRUDENTE DE MORAESGERONCIO ALEXANDRE DOS SANTOS*D16030832082-3
RUA JOAO TAKAKUAGERONCIO ALEXANDRE DOS SANTOS*D16030832087
RUA ALAGOASGERONCIO ALEXANDRE DOS SANTOS*E1603183208C-REM
RUA PRUDENTE DE MORAESGERONCIO ALEXANDRE DOS SANTOS*D1603183208C-REM
RUA ALAGOASMARIA LUZINETE DA SILVA E OLIVEIRAE1603283208D-C-A
RUA PADRE JOAO FELIPEJOAQUIM INOCENCIOE160409520918-R
LocalizaçãoNome do ContribuiteLadoCadastroQuadraQ.NovaLote
RUA ALAGOASMANOEL FIDELIS E OUTROD160809520913
RUA ALAGOASMANOEL FIDELIS E GLEUSON E FIDELISD160909520911
RUA ALAGOASANTONIA ALVES CAETANOD16100952099
RUA ALAGOASNATALINA SOARESD16110952097
RUA ALAGOASVALDIR ORLANDO GUIMARAES*D16120952091
RUA PRUDENTE DE MORAESVALDIR ORLANDO GUIMARAES*D16120952091
RUA PRUDENTE DE MORAESWALDEMIR DE OLIVEIRAD16130952092
RUA PRUDENTE DE MORAESWALDEMIR DE OLIVEIRAD16140952093
RUA PRUDENTE DE MORAESARTHUR JOSE ALVESD16150952094-5
RUA PADRE JOAO FELIPEARTHUR JOSÉ ALVES*E16155952096
RUA PRUDENTE DE MORAESARTHUR JOSE ALVES*D16155952096
RUA PADRE JOAO FELIPEJOÃO RODRIGUES DOS SANTOSE16160952098
RUA PADRE JOAO FELIPEANDRELINO FERREIRA DA SILVAE161709520910
RUA PADRE JOAO FELIPEJOAO SILVA MOTTAE161809520912
RUA PADRE JOAO FELIPEMANOEL VALENTINO DE SOUZAE161909520914
RUA DR MURICIFRANCISCO DE SOUZA*E1620110421015-16-R
RUA MARCELINO MEDEIROSFRANCISCO DE SOUZA*E1620110421015-16-R
RUA MARCELINO MEDEIROSANDREA DE SOUZAE1620210421016-A
RUA DR MURICICLAUDIO PEDROSO MARTINSE1621010421014
RUA DR MURICIBENEDITO BARROS DOS SANTOSE1622010421013
RUA DR MURICIBERENICE SILVAE1623010421012
RUA DR MURICIMARIA DE LOURDES JULIAO*E1624010421011
RUA PADRE JOAO FELIPEMARIA DE LOURDES JULIAO*D1624010421011
RUA PADRE JOAO FELIPECICERO NATALICIO DE ALENCAR*D162501042101
RUA PRUDENTE DE MORAESCICERO NATALICIO DE ALENCAR*D162501042101
RUA PRUDENTE DE MORAESCICERO NATALICIO DE ALENCARD162601042103
RUA DR MURICIMARLY VIEIRA*E1627411721116
RUA JOAO MARIA DOMINGUES CAETANOMARLY VIEIRA*E1627411721116
RUA DR MURICIELIAS SOARES PIMENTELE1628011721114
RUA DR MURICIWANDERLEY EANGELISTA DOS SAN TOSE1629011721113
RUA DR MURICIORGANIZAÇÃO MARILUZ LIMITADAE1630011721112
RUA DR MURICIMARIO DE SOUZA*E1631011721111
RUA MARCELINO MEDEIROSMARIO DE SOUZA*D1631011721111
RUA MARCELINO MEDEIROSRICARDO PENARIOLLID163201172119
RUA MARCELINO MEDEIROSHELIO JESUS FERREIRAD163301172117
RUA MARCELINO MEDEIROSMARIA NUNES BARBOSA*D163401172111
RUA PRUDENTE DE MORAESMARIA NUNES BARBOSA*D163401172111
RUA PRUDENTE DE MORAESJOSE ANTONIO DA SILVAD163501172112
RUA PRUDENTE DE MORAESMARTA APARECIDA DE O. SANTOSD163601172113
RUA PRUDENTE DE MORAESMANOEL JOAO DE OLIVEIRAD163701172114
LocalizaçãoNome do ContribuiteLadoCadastroQuadraQ.NovaLote
RUA PRUDENTE DE MORAESMARIA JOVELINA DE OLIVEIRAD163801172115
JOAO MARIA DOMINGUES CAETANOPEDRO DA SILVA*D163901172116-A
RUA PRUDENTE DE MORAESPEDRO DA SILVA*E163901172116-A
RUA JOAO MARIA DOMINGUES CAETANOMARIA ROSA DOS SANTOSE164001172118
RUA JOAO MARIA DOMINGUES CAETANOJOAO BATISTA E1641211721110
RUA DR MURICIBENEDITA DE ARAUJO DOS SANTOS*E1642013021216
RUA JOAO MONTEIRO DE ALMEIDABENEDITA DE ARAUJO DOS SANTOS*E1642013021216
RUA DR MURICIBENEDITA A. DOS SANTOS-MARCOSE1642513021215
RUA DR MURICIEDIVALDO JOSE DOS SANTOSE1643013021214
RUA DR MURICIOLIMPIA DE FREITAS CASTROE1644013021213
RUA DR MURICIOLIMPIA DE FREITAS CASTROE1645013021212
RUA DR MURICIOLIMPIA DE FREITAS CASTRO*E1646013021211
RUA JOAO MARIA DOMINGUES CAETANOOLIMPIA DE FREITAS CASTRO*D1646013021211
RUA JOAO MARIA DOMINGUES CAETANOAUGUSTO MAGNOD164751302127-9
RUA JOAO MARIA DOMINGUES CAETANOMATILDE BARBOSA E OUTROS*D164801302121-R
RUA PRUDENTE DE MORAESMATILDE BARBOSA E OUTROS*D164801302121-R
RUA PRUDENTE DE MORAESMARIA INES DA SILVA TOFOLID164901302122-A
RUA PRUDENTE DE MORAESVANDIR BARROS DOS SANTOS E OUTRAD164911302122-R
RUA PRUDENTE DE MORAESCLAUDINEI APARECIDO DA SILVAD165001302124-R
RUA PRUDENTE DE MORAESJOAO ANTONIO MOREIRA DA SILVAD165051302125
RUA JOAO MONTEIRO DE ALMEIDALEORDINA DE OLIVEIRA*E165111302126
RUA PRUDENTE DE MORAESLEORDINA DE OLIVEIRA*D165111302126
RUA JOAO MONTEIRO DE ALMEIDAANTONIO LOURENCO DE MELOE165201302128-A
RUA JOAO MONTEIRO DE ALMEIDASILFIZA MARQUES FERREIRAE165231302128-R
RUA JOAO MONTEIRO DE ALMEIDABENEDITA DE ARAUJO DOS SANTOSE1653013021210
RUA DR MURICIJOSE SILVANO GOMESE1654014321316
RUA DR MURICIROMAO SOARESE1655014321315
RUA DR MURICICIDARIA FERREIRA DOS SANTOSE1656014321314
RUA DR MURICIJOSE CARLOS BARBOSAE1657014321313
RUA DR MURICIDALVA AVELINA BARBOSA GOMESE1658014321312
RUA DR MURICIAMELIA RIBEIRO*E1659014321311
RUA JOAO MONTEIRO DE ALMEIDAAMELIA RIBEIRO*D1659014321311
RUA JOAO MONTEIRO DE ALMEIDAJANILDA APARECIDA ALVESD166001432139
RUA JOAO MONTEIRO DE ALMEIDALUIZ AANTONIO XAVIERD166101432137
RUA JOAO MONTEIRO DE ALMEIDALUIZ BONIFACIO*D166201432131-R
RUA PRUDENTE DE MORAESLUIZ BONIFACIO*D166201432131-R
RUA PRUDENTE DE MORAESCLEUSA DOS SANTOSD166301432132
RUA PRUDENTE DE MORAESJOVINIANO FERREIRA MOCOD166401432133
RUA PRUDENTE DE MORAESJOSE DA SILVA LIRAD166501432134E5
RUA PRUDENTE DE MORAESJOSE DE CAMPOSD166701432136-A
LocalizaçãoNome do ContribuiteLadoCadastroQuadraQ.NovaLote
RUA JEREMIAS G. DA ROCHAJUVENAL DO NASCIMENTO FLORE166801432138
RUA JEREMIAS G. DA ROCHAANTONIO BERNARDES PINTOE1669014321310
RUA DR MURICIVICENTINA RODRIGUES DOS SANTOSE1670015621416-A
RUA DR MURICIMARIA APARECIDA PACO DE OLIVEIRAE1671015621415
RUA DR MURICIJOAO RAIMUNDO RESENDEE1672015621414
RUA DR MURICIMANOEL JOAO DAMNACENAE16730156214P-13-2
RUA DR MURICIGIDELVAM ROMUALDO DA SILVAE16735156214P-13-1
RUA DR MURICIJORGE SOUZA DA LUZE1674115621412
RUA DR MURICIADAO BIRCEE1675015621411
AV. RAIMUNDO JOSÉ DOS SANTOSBENEDIDO FERREIRA DE LIMA E OUE1686016721516
RUA DR MURICINELI VIEIRAE1687116721515
RUA DR MURICINELI VIEIRAE1688016721514
RUA DR MURICIJOSE CARDOZOE1689016721513
RUA DR MURICIJOAO DOS SANTOSE1690016721512
RUA DR MURICIVALENTIM VITOR DE PINHOE1691016721511
AV. RAIMUNDO JOSÉ DOS SANTOSADALTO DOS SANTOS NOGUEIRAE169801672156-R
AV. RAIMUNDO JOSÉ DOS SANTOSPAULO HENRIQUE TAKAFUSIE169901672158
AV. RAIMUNDO JOSÉ DOS SANTOSPAULO HENRIQUE TAKAFUSIE1700016721510
RUA DR MURICIGERVASIO FERREIRA DE QUEIROZE1701017821616
RUA DR MURICIGERVASIO FERREIRA DE QUEIROZE1702017821614
RUA DR MURICIREGINA TEOFILA DE MORAESE1703017821613
RUA DR MURICIPEDRO MACARIOE1704017821612
AV. RAIMUNDO JOSÉ DOS SANTOSSEVERINO FERREIRA DOS SANTOSD1705017821611
AV. RAIMUNDO JOSÉ DOS SANTOSGERVASIO FERREIRA DE QUEIROZD170601782169
AV. RAIMUNDO JOSÉ DOS SANTOSGERVASIO FERREIRA DE QUEIROZD170701782167
AV. RAIMUNDO JOSÉ DOS SANTOSCLAUDOMIRO PINHEIRO DE MACEDOD170801782161
RUA PADRE JOAO FELIPEJURANDIR EUGENIOD171701052187
RUA DR MURICIAPARECIDA FERREIRA VALERIO E S/MD171801052181-R
RUA DR MURICIANTONIO PEDROSO MARTINS*D171811052181-A
RUA PADRE JOAO FELIPEANTONIO PEDROSO MARTINS*D171811052181-A
RUA DR MURICIFRANCISCA GOMES DA SILVAD171911052182
RUA DR MURICIMARIA JOSE DO NASCIMENTOD172001052183
RUA DR MURICITEREZINHA FRANCISCA DOS SANTOSD172101052184
RUA DR MURICIITAMAR CORDEIRO DA LUZD172201052185
RUA DR MURICIJOANA PEREIRA DA SILVAD172301052186
RUA DR MURICIORGANIZAÇÃO MARILUZ LIMITADAD173301182191
RUA DR MURICIJOAO DOMINGOS MENDONCAD173411182192
RUA DR MURICIJAIR GALDINOD173501182193
RUA DR MURICIIZAIAS ZACARIASD173601182194
RUA DR MURICINATALINO DE SOUZA SILVAD173701182195
LocalizaçãoNome do ContribuiteLadoCadastroQuadraQ.NovaLote
RUA DR MURICICICERO GOMES DA SILVAD173801182196
RUA DR MURICIANNA DELFHINA DA SILVAD174901312201
RUA DR MURICIPEDRO CARLOS BARATAD175001312202
RUA DR MURICIMARCILIO RODRIGUESD175101312204
RUA DR MURICIIRACEMA DE OLIVEIRA SOARESD175201312203
RUA DR MURICIVANIRA DE SOUZA DA LUZD175301312205
RUA DR MURICIRAIMUNDO REINALDO ALVESD175401312206
RUA DR MURICIMARINETE FERREIRA DA SILVAD176401442211A3
RUA DR MURICIJOAO BATISTA DINIZD176501442214
RUA DR MURICIARLINDO MARQUES DA SILVAD176601442215
RUA DR MURICIEDEGAR RODRGUES DE PAULAD17670144221P-06-01
RUA DR MURICIANGELO BARATELAD177301572221-2
RUA DR MURICIANGELO BARATELAD177351572223
RUA DR MURICIMARIA GERALDA DE ARAUJOD177401572224
RUA DR MURICIVALDECI RAZANID177501572225
RUA DR MURICIORGANIZAÇÃO MARILUZ LIMITADAD177601572226
RUA DR MURICIORGANIZAÇÃO MARILUZ LIMITADAD178201682231
RUA DR MURICIMANOEL HENRIQUE FILHOD178301682232
RUA DR MURICIMARTINS MENDES DOS SANTOSD178401682233
RUA DR MURICIJOSE GOMES DE OLIVEIRAD178501682234-R
RUA DR MURICIJOSE BELO DA SILVAD178601682235
RUA DR MURICIJOSE BELO DA SILVAD178701682236
RUA DR MURICIEDNA ABILIO DOS SANTOSD179701792241
RUA DR MURICIVALDEVINO RIBEIROD179801792242
RUA DR MURICIJOSE ALVES BATISTAD179901792243
RUA DR MURICIREINALDO DE ALMEIDAD180001792244-5-6
RUA PADRE JOAO FELIPERICARDO CORDEIRO BENEVIDESD212671042109
RUA JOAO MARIA DOMINGUES CAETANOMATILDE BARBOSA E OUTROSD212781302121-A
RUA PRUDENTE DE MORAESJOAO ANTONIO MOREIRA DA SILVAD213051302123
RUA DISTRITO FEDERALMOACIR PAESE214031812216-A
RUA JOAO MONTEIRO DE ALMEIDAROGERIO MARTINS DE JESUSD21512133181-A
RUA ALAGOASLUIZA LOPES DA SILVAD215389520913-A
RUA ALAGOASMANOEL FIDELIS E GLEUSON E FIDELISD215419520911-A
RUA JEREMIAS G. DA ROCHARONALDO FERREIRA DE CAMPOSE215911331816-A
RUA PRUDENTE DE MORAESWALTER YASSUSHI IKUTA E ESPOSAE216229419911-R
RUA PRUDENTE DE MORAESWALTER YASSUSHI IKUTA E ESPOSAE216239419912-R
RUA PRUDENTE DE MORAESWALTER YASSUSHI IKUTA E ESPOSAE216249419913-R
RUA PRUDENTE DE MORAESANDERSON BATISTELE216299419916-R
RUA PRUDENTE DE MORAESWALTER YASSUSHI IKUTA E ESPOSAE216329419915-A
RUA PRUDENTE DE MORAESVALMIR DOS SANTOSE216339419914-A
Localização
Nome do ContribuiteLadoCadastroQuadraQ.NovaLote
RUA JOAO MONTEIRO DE ALMEIDALUIZ BONIFACIOD216491432131-A
RUA PRUDENTE DE MORAESCLAUDINEI APARECIDO DA SILVAD216501302124-A
RUA RIO GRANDE DO SULJOSE RODRIGUES DA SILVAD21662181221-A
RUA JOAO TAKAKUAGERONCIO ALEXANDRE DOS SANTOSD21664832081-R
RUA JOAO TAKAKUAJOELMA CALASTRO*D21666832081-A
RUA PRUDENTE DE MORAESJOELMA CALASTRO*D21666832081-A
RUA MARCELINO MEDEIROSRICARDO CORDEIRO BENEVIDESE216691042106-A
RUA JEREMIAS G. DA ROCHAAPARECIDA SOARES SILVAE23404133188-R
RUA SANTA CATARINAJOAQUIM RIBEIRO FELIXE236151461910-R
RUA SANTA CATARINAJOAQUIM RIBEIRO FELIXE236161461910-A
RUA SANTA CATARINATEREZA DE FATIMA BORGES E OUTROSE23617146198-A
RUA PRUDENTE DE MORAESILDE BARBOSA DA CRUZE2370812920213-A
RUA JOAO MONTEIRO DE ALMEIDAJOSE DA SILVA PEREIRAE23718120178-A
RUA PRUDENTE DE MORAESJOSE DA SILVA LIRAD237211432136-R
RUA DR MURICIMARIA HELENA DE LIMAE2376311721115
RUA PADRE JOAO FELIPEJOAQUIM INOCENCIOE269839520918-A
RUA PRUDENTE DE MORAESDIVANILDA ANGELICA DA SILVAE2917012920213-R
RUA PRUDENTE DE MORAESANTONIO JOSE DA SILVAE2920012920212
RUA PRUDENTE DE MORAESJOAO LEITE DE ARAUJOE2928011620115-R
RUA JOAO MARIA DOMINGUES CAETANOJOSE PEDRO DE VASCONCELOSE299821172116-R
RUA PRUDENTE DE MORAESDIRCEU NICOLAU DA SILVAE3014211620112-A
AV. RAIMUNDO JOSÉ DOS SANTOSANTONIA SILVESTRE DUARTE-FUNDOSE30171159208
PARCELA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, REFERENTE A CADA IMOVEL BENEFICIADO, NA FORMA DO PLANO DE RATEIO
CadastroValor Venal antes da obraValor Venal após a obraTestadaEixo da Rua Área Beneficiada R$/ m2 Rateio do CustoValorização imobiliária%VIValor da CM
1090 40.000,00 50.000,00 30 4,00 120,0065,65 R$ 7.878,00 R$ 10.000,00 25,00 R$ 7.878,00
1120 60.000,00 78.000,00 60 4,00 240,0065,65 R$ 15.756,00 R$ 18.000,00 30,00 R$ 15.756,00
1180 30.000,00 38.000,00 30 4,00 120,0065,65 R$ 7.878,00 R$ 8.000,00 26,67 R$ 7.878,00
1190 50.000,00 63.000,00 30 4,00 120,0065,65 R$ 7.878,00 R$ 13.000,00 26,00 R$ 7.878,00
1200 30.000,00 38.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 8.000,00 26,67 R$ 3.939,00
1300 40.000,00 50.000,00 30 4,00 120,0065,65 R$ 7.878,00 R$ 10.000,00 25,00 R$ 7.878,00
1420 30.000,00 38.000,00 30 4,00 120,0065,65 R$ 7.878,00 R$ 8.000,00 26,67 R$ 7.878,00
1430 25.000,00 31.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 6.000,00 24,00 R$ 3.939,00
1450 25.000,00 31.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 6.000,00 24,00 R$ 3.939,00
1460 30.000,00 38.000,00 30 4,00 120,0065,65 R$ 7.878,00 R$ 8.000,00 26,67 R$ 7.878,00
1512 30.000,00 38.000,00 30 4,00 120,0065,65 R$ 7.878,00 R$ 8.000,00 26,67 R$ 7.878,00
1520 30.000,00 38.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 8.000,00 26,67 R$ 3.939,00
1530 30.000,00 38.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 8.000,00 26,67 R$ 3.939,00
1541 30.000,00 38.000,00 30 4,00 120,0065,65 R$ 7.878,00 R$ 8.000,00 26,67 R$ 7.878,00
1591 35.000,00 43.000,00 30 4,00 120,0065,65 R$ 7.878,00 R$ 8.000,00 22,86 R$ 7.878,00
1600 35.000,00 43.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 8.000,00 22,86 R$ 3.939,00
1610 17.000,00 21.000,00 7,5 4,00 30,0065,65 R$ 1.969,50 R$ 4.000,00 23,53 R$ 1.969,50
1611 17.000,00 21.000,00 7,5 4,00 30,0065,65 R$ 1.969,50 R$ 4.000,00 23,53 R$ 1.969,50
1620 27.000,00 35.000,00 30 4,00 120,0065,65 R$ 7.878,00 R$ 8.000,00 29,63 R$ 7.878,00
1680 28.000,00 36.000,00 30 4,00 120,0065,65 R$ 7.878,00 R$ 8.000,00 28,57 R$ 7.878,00
1692 35.000,00 41.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 6.000,00 17,14 R$ 3.939,00
1694 17.000,00 21.000,00 7,5 4,00 30,0065,65 R$ 1.969,50 R$ 4.000,00 23,53 R$ 1.969,50
1695 20.000,00 24.000,00 7,5 4,00 30,0065,65 R$ 1.969,50 R$ 4.000,00 20,00 R$ 1.969,50
1698 20.000,00 24.000,00 7,5 4,00 30,0065,65 R$ 1.969,50 R$ 4.000,00 20,00 R$ 1.969,50
1700 28.000,00 36.000,00 30 4,00 120,0065,65 R$ 7.878,00 R$ 8.000,00 28,57 R$ 7.878,00
CadastroValor Venal antes da obraValor Venal após a obraTestadaEixo da Rua Área Beneficiada R$/ m2 Rateio do CustoValorização imobiliária%VIValor da CM
1750 15.000,00 19.500,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 4.500,00 30,00 R$ 3.939,00
1751 15.000,00 19.500,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 4.500,00 30,00 R$ 3.939,00
1760 15.000,00 19.500,00 7,5 4,00 30,0065,65 R$ 1.969,50 R$ 4.500,00 30,00 R$ 1.969,50
1770 25.000,00 31.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 6.000,00 24,00 R$ 3.939,00
1780 35.000,00 43.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 8.000,00 22,86 R$ 3.939,00
1820 30.000,00 38.000,00 30 4,00 120,0065,65 R$ 7.878,00 R$ 8.000,00 26,67 R$ 7.878,00
1830 25.000,00 31.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 6.000,00 24,00 R$ 3.939,00
1840 35.000,00 43.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 8.000,00 22,86 R$ 3.939,00
1850 35.000,00 43.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 8.000,00 22,86 R$ 3.939,00
1855 60.000,00 68.000,00 30 4,00 120,0065,65 R$ 7.878,00 R$ 8.000,00 13,33 R$ 7.878,00
1860 35.000,00 43.000,00 30 4,00 120,0065,65 R$ 7.878,00 R$ 8.000,00 22,86 R$ 7.878,00
1890 40.000,00 50.000,00 30 4,00 120,0065,65 R$ 7.878,00 R$ 10.000,00 25,00 R$ 7.878,00
1900 60.000,00 68.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 8.000,00 13,33 R$ 3.939,00
1911 45.000,00 53.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 8.000,00 17,78 R$ 3.939,00
1912 50.000,00 63.000,00 30 4,00 120,0065,65 R$ 7.878,00 R$ 13.000,00 26,00 R$ 7.878,00
1960 15.000,00 19.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 4.000,00 26,67 R$ 3.939,00
1980 25.000,00 31.000,00 7,5 4,00 30,0065,65 R$ 1.969,50 R$ 6.000,00 24,00 R$ 1.969,50
1990 40.000,00 48.000,00 17 6,50 110,5065,65 R$ 7.254,33 R$ 8.000,00 20,00 R$ 7.254,33
1991 40.000,00 48.000,00 13 6,50 84,5065,65 R$ 5.547,43 R$ 8.000,00 20,00 R$ 5.547,43
2040 30.000,00 38.000,00 30 4,00 120,0065,65 R$ 7.878,00 R$ 8.000,00 26,67 R$ 7.878,00
2060 25.000,00 31.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 6.000,00 24,00 R$ 3.939,00
2065 35.000,00 43.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 8.000,00 22,86 R$ 3.939,00
2070 45.000,00 53.000,00 30 4,00 120,0065,65 R$ 7.878,00 R$ 8.000,00 17,78 R$ 7.878,00
2120 30.000,00 38.000,00 15 6,50 97,5065,65 R$ 6.400,88 R$ 8.000,00 26,67 R$ 6.400,88
2130 50.000,00 58.000,00 15 6,50 97,5065,65 R$ 6.400,88 R$ 8.000,00 16,00 R$ 6.400,88
2140 16.700,00 20.000,00 5 6,50 32,5065,65 R$ 2.133,63 R$ 3.300,00 19,76 R$ 2.133,63
2141 16.700,00 20.000,00 5 6,50 32,5065,65 R$ 2.133,63 R$ 3.300,00 19,76 R$ 2.133,63
2180 50.000,00 57.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 7.000,00 14,00 R$ 3.939,00
2221 30.000,00 38.000,00 30 4,00 120,0065,65 R$ 7.878,00 R$ 8.000,00 26,67 R$ 7.878,00
CadastroValor Venal antes da obraValor Venal após a obraTestadaEixo da Rua Área Beneficiada R$/ m2 Rateio do CustoValorização imobiliária%VIValor da CM
2235 45.000,00 53.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 8.000,00 17,78 R$ 3.939,00
2240 40.000,00 50.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 10.000,00 25,00 R$ 3.939,00
2250 40.000,00 50.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 10.000,00 25,00 R$ 3.939,00
2300 60.000,00 68.000,00 30 4,00 120,0065,65 R$ 7.878,00 R$ 8.000,00 13,33 R$ 7.878,00
2315 55.000,00 63.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 8.000,00 14,55 R$ 3.939,00
2331 50.000,00 57.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 7.000,00 14,00 R$ 3.939,00
2390 45.000,00 53.000,00 30 4,00 120,0065,65 R$ 7.878,00 R$ 8.000,00 17,78 R$ 7.878,00
2400 45.000,00 53.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 8.000,00 17,78 R$ 3.939,00
2411 50.000,00 63.000,00 45 4,00 180,0065,65 R$ 11.817,00 R$ 13.000,00 26,00 R$ 11.817,00
4499 75.000,00 83.000,00 7,5 4,00 30,0065,65 R$ 1.969,50 R$ 8.000,00 10,67 R$ 1.969,50
4501 75.000,00 83.000,00 7,5 4,00 30,0065,65 R$ 1.969,50 R$ 8.000,00 10,67 R$ 1.969,50
4502 75.000,00 83.000,00 7,5 4,00 30,0065,65 R$ 1.969,50 R$ 8.000,00 10,67 R$ 1.969,50
4503 75.000,00 83.000,00 7,5 4,00 30,0065,65 R$ 1.969,50 R$ 8.000,00 10,67 R$ 1.969,50
4516 - - 90 4,00 360,0065,65 R$ - 0,00 R$ -
4612 20.000,00 25.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 5.000,00 25,00 R$ 3.939,00
4727 35.000,00 41.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 6.000,00 17,14 R$ 3.939,00
4727 35.000,00 41.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 6.000,00 17,14 R$ 3.939,00
4729 40.000,00 46.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 6.000,00 15,00 R$ 3.939,00
4731 60.000,00 68.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 8.000,00 13,33 R$ 3.939,00
4732 70.000,00 76.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 6.000,00 8,57 R$ 3.939,00
4733 35.000,00 41.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 6.000,00 17,14 R$ 3.939,00
4734 45.000,00 51.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 6.000,00 13,33 R$ 3.939,00
4772 45.000,00 53.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 8.000,00 17,78 R$ 3.939,00
4773 60.000,00 67.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 7.000,00 11,67 R$ 3.939,00
4774 65.000,00 72.000,00 7,5 4,00 30,0065,65 R$ 1.969,50 R$ 7.000,00 10,77 R$ 1.969,50
4775 40.000,00 50.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 10.000,00 25,00 R$ 3.939,00
4776 40.000,00 50.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 10.000,00 25,00 R$ 3.939,00
4778 15.000,00 19.500,00 7,5 4,00 30,0065,65 R$ 1.969,50 R$ 4.500,00 30,00 R$ 1.969,50
4865 25.000,00 31.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 6.000,00 24,00 R$ 3.939,00
CadastroValor Venal antes da obraValor Venal após a obraTestadaEixo da Rua Área Beneficiada R$/ m2 Rateio do CustoValorização imobiliária%VIValor da CM
4868 35.000,00 43.000,00 15 6,50 97,5065,65 R$ 6.400,88 R$ 8.000,00 22,86 R$ 6.400,88
4972 30.000,00 38.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 8.000,00 26,67 R$ 3.939,00
4977 20.000,00 25.000,00 7,5 4,00 30,0065,65 R$ 1.969,50 R$ 5.000,00 25,00 R$ 1.969,50
5061 17.000,00 21.000,00 7,5 4,00 30,0065,65 R$ 1.969,50 R$ 4.000,00 23,53 R$ 1.969,50
5066 25.000,00 32.000,00 15 6,50 97,5065,65 R$ 6.400,88 R$ 7.000,00 28,00 R$ 6.400,88
5079 35.000,00 41.000,00 7,5 4,00 30,0065,65 R$ 1.969,50 R$ 6.000,00 17,14 R$ 1.969,50
5089 20.000,00 24.000,00 7,5 4,00 30,0065,65 R$ 1.969,50 R$ 4.000,00 20,00 R$ 1.969,50
5097 75.000,00 82.000,00 12 4,00 48,0065,65 R$ 3.151,20 R$ 7.000,00 9,33 R$ 3.151,20
5098 65.000,00 73.000,00 7,5 4,00 30,0065,65 R$ 1.969,50 R$ 8.000,00 12,31 R$ 1.969,50
5099 65.000,00 73.000,00 7,5 4,00 30,0065,65 R$ 1.969,50 R$ 8.000,00 12,31 R$ 1.969,50
5101 60.000,00 68.000,00 7,5 4,00 30,0065,65 R$ 1.969,50 R$ 8.000,00 13,33 R$ 1.969,50
5102 25.000,00 32.000,00 12 4,00 48,0065,65 R$ 3.151,20 R$ 7.000,00 28,00 R$ 3.151,20
9851 65.000,00 72.000,00 7,5 4,00 30,0065,65 R$ 1.969,50 R$ 7.000,00 10,77 R$ 1.969,50
14830 40.000,00 53.000,00 49 4,00 196,0065,65 R$ 12.867,40 R$ 13.000,00 32,50 R$ 12.867,40
15020 35.000,00 43.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 8.000,00 22,86 R$ 3.939,00
15030 30.000,00 38.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 8.000,00 26,67 R$ 3.939,00
15040 30.000,00 38.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 8.000,00 26,67 R$ 3.939,00
15050 25.000,00 31.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 6.000,00 24,00 R$ 3.939,00
15062 65.000,00 72.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 7.000,00 10,77 R$ 3.939,00
15070 35.000,00 43.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 8.000,00 22,86 R$ 3.939,00
15185 30.000,00 38.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 8.000,00 26,67 R$ 3.939,00
15270 30.000,00 38.000,00 7,5 4,00 30,0065,65 R$ 1.969,50 R$ 8.000,00 26,67 R$ 1.969,50
15285 35.000,00 43.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 8.000,00 22,86 R$ 3.939,00
15290 35.000,00 43.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 8.000,00 22,86 R$ 3.939,00
15300 30.000,00 38.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 8.000,00 26,67 R$ 3.939,00
15301 20.000,00 23.000,00 7,5 4,00 30,0065,65 R$ 1.969,50 R$ 3.000,00 15,00 R$ 1.969,50
15311 45.000,00 53.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 8.000,00 17,78 R$ 3.939,00
15420 60.000,00 73.000,00 45 4,00 180,0065,65 R$ 11.817,00 R$ 13.000,00 21,67 R$ 11.817,00
15435 45.000,00 52.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 7.000,00 15,56 R$ 3.939,00
CadastroValor Venal antes da obraValor Venal após a obraTestadaEixo da Rua Área Beneficiada R$/ m2 Rateio do CustoValorização imobiliária%VIValor da CM
15530 50.000,00 62.000,00 30 4,00 120,0065,65 R$ 7.878,00 R$ 12.000,00 24,00 R$ 7.878,00
16010 60.000,00 68.000,00 11 4,00 44,0065,65 R$ 2.888,60 R$ 8.000,00 13,33 R$ 2.888,60
16020 60.000,00 70.000,00 14 4,00 56,0065,65 R$ 3.676,40 R$ 10.000,00 16,67 R$ 3.676,40
16020 60.000,00 70.000,00 30 4,00 120,0065,65 R$ 7.878,00 R$ 10.000,00 16,67 R$ 7.878,00
16030 40.000,00 50.000,00 30 4,00 120,0065,65 R$ 7.878,00 R$ 10.000,00 25,00 R$ 7.878,00
16030 20.000,00 23.000,00 9 4,00 36,0065,65 R$ 2.363,40 R$ 3.000,00 15,00 R$ 2.363,40
16031 60.000,00 68.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 8.000,00 13,33 R$ 3.939,00
16031 60.000,00 68.000,00 20 4,00 80,0065,65 R$ 5.252,00 R$ 8.000,00 13,33 R$ 5.252,00
16032 60.000,00 72.000,00 34 4,00 136,0065,65 R$ 8.928,40 R$ 12.000,00 20,00 R$ 8.928,40
16040 60.000,00 70.000,00 31 4,00 124,0065,65 R$ 8.140,60 R$ 10.000,00 16,67 R$ 8.140,60
16080 20.000,00 23.000,00 7,5 4,00 30,0065,65 R$ 1.969,50 R$ 3.000,00 15,00 R$ 1.969,50
16090 65.000,00 72.000,00 7,5 4,00 30,0065,65 R$ 1.969,50 R$ 7.000,00 10,77 R$ 1.969,50
16100 25.000,00 32.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 7.000,00 28,00 R$ 3.939,00
16110 50.000,00 58.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 8.000,00 16,00 R$ 3.939,00
16120 55.000,00 64.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 9.000,00 16,36 R$ 3.939,00
16120 55.000,00 64.000,00 30 4,00 120,0065,65 R$ 7.878,00 R$ 9.000,00 16,36 R$ 7.878,00
16130 30.000,00 36.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 6.000,00 20,00 R$ 3.939,00
16140 30.000,00 36.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 6.000,00 20,00 R$ 3.939,00
16150 40.000,00 48.000,00 30 4,00 120,0065,65 R$ 7.878,00 R$ 8.000,00 20,00 R$ 7.878,00
16155 40.000,00 48.000,00 30 4,00 120,0065,65 R$ 7.878,00 R$ 8.000,00 20,00 R$ 7.878,00
16155 40.000,00 47.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 7.000,00 17,50 R$ 3.939,00
16160 25.000,00 32.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 7.000,00 28,00 R$ 3.939,00
16170 30.000,00 36.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 6.000,00 20,00 R$ 3.939,00
16180 35.000,00 42.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 7.000,00 20,00 R$ 3.939,00
16190 25.000,00 32.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 7.000,00 28,00 R$ 3.939,00
16201 50.000,00 58.000,00 30 4,00 120,0065,65 R$ 7.878,00 R$ 8.000,00 16,00 R$ 7.878,00
16201 50.000,00 58.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 8.000,00 16,00 R$ 3.939,00
16202 35.000,00 41.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 6.000,00 17,14 R$ 3.939,00
16210 55.000,00 63.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 8.000,00 14,55 R$ 3.939,00
CadastroValor Venal antes da obraValor Venal após a obraTestadaEixo da Rua Área Beneficiada R$/ m2 Rateio do CustoValorização imobiliária%VIValor da CM
16220 55.000,00 63.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 8.000,00 14,55 R$ 3.939,00
16230 45.000,00 52.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 7.000,00 15,56 R$ 3.939,00
16240 60.000,00 69.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 9.000,00 15,00 R$ 3.939,00
16240 60.000,00 69.000,00 30 4,00 120,0065,65 R$ 7.878,00 R$ 9.000,00 15,00 R$ 7.878,00
16250 70.000,00 80.000,00 30 4,00 120,0065,65 R$ 7.878,00 R$ 10.000,00 14,29 R$ 7.878,00
16250 70.000,00 80.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 10.000,00 14,29 R$ 3.939,00
16260 50.000,00 56.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 6.000,00 12,00 R$ 3.939,00
16274 50.000,00 60.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 10.000,00 20,00 R$ 3.939,00
16274 50.000,00 60.000,00 30 4,00 120,0065,65 R$ 7.878,00 R$ 10.000,00 20,00 R$ 7.878,00
16280 25.000,00 30.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 5.000,00 20,00 R$ 3.939,00
16290 28.000,00 33.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 5.000,00 17,86 R$ 3.939,00
16300 25.000,00 31.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 6.000,00 24,00 R$ 3.939,00
16310 30.000,00 39.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 9.000,00 30,00 R$ 3.939,00
16310 30.000,00 39.000,00 30 4,00 120,0065,65 R$ 7.878,00 R$ 9.000,00 30,00 R$ 7.878,00
16320 30.000,00 36.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 6.000,00 20,00 R$ 3.939,00
16330 25.000,00 31.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 6.000,00 24,00 R$ 3.939,00
16340 30.000,00 39.000,00 30 4,00 120,0065,65 R$ 7.878,00 R$ 9.000,00 30,00 R$ 7.878,00
16340 30.000,00 39.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 9.000,00 30,00 R$ 3.939,00
16350 30.000,00 36.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 6.000,00 20,00 R$ 3.939,00
16360 45.000,00 51.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 6.000,00 13,33 R$ 3.939,00
16370 35.000,00 42.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 7.000,00 20,00 R$ 3.939,00
16380 35.000,00 42.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 7.000,00 20,00 R$ 3.939,00
16390 40.000,00 46.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 6.000,00 15,00 R$ 3.939,00
16390 40.000,00 46.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 6.000,00 15,00 R$ 3.939,00
16400 35.000,00 41.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 6.000,00 17,14 R$ 3.939,00
16412 40.000,00 45.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 5.000,00 12,50 R$ 3.939,00
16420 60.000,00 69.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 9.000,00 15,00 R$ 3.939,00
16420 60.000,00 69.000,00 30 4,00 120,0065,65 R$ 7.878,00 R$ 9.000,00 15,00 R$ 7.878,00
16425 40.000,00 48.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 8.000,00 20,00 R$ 3.939,00
CadastroValor Venal antes da obraValor Venal após a obraTestadaEixo da Rua Área Beneficiada R$/ m2 Rateio do CustoValorização imobiliária%VIValor da CM
16430 45.000,00 52.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 7.000,00 15,56 R$ 3.939,00
16440 30.000,00 36.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 6.000,00 20,00 R$ 3.939,00
16450 25.000,00 31.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 6.000,00 24,00 R$ 3.939,00
16460 45.000,00 54.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 9.000,00 20,00 R$ 3.939,00
16460 45.000,00 54.000,00 30 4,00 120,0065,65 R$ 7.878,00 R$ 9.000,00 20,00 R$ 7.878,00
16475 50.000,00 58.000,00 30 4,00 120,0065,65 R$ 7.878,00 R$ 8.000,00 16,00 R$ 7.878,00
16480 35.000,00 41.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 6.000,00 17,14 R$ 3.939,00
16480 35.000,00 41.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 6.000,00 17,14 R$ 3.939,00
16490 35.000,00 41.000,00 7,5 4,00 30,0065,65 R$ 1.969,50 R$ 6.000,00 17,14 R$ 1.969,50
16491 35.000,00 41.000,00 7,5 4,00 30,0065,65 R$ 1.969,50 R$ 6.000,00 17,14 R$ 1.969,50
16500 50.000,00 57.000,00 7,5 4,00 30,0065,65 R$ 1.969,50 R$ 7.000,00 14,00 R$ 1.969,50
16505 60.000,00 68.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 8.000,00 13,33 R$ 3.939,00
16511 60.000,00 68.000,00 30 4,00 120,0065,65 R$ 7.878,00 R$ 8.000,00 13,33 R$ 7.878,00
16511 60.000,00 68.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 8.000,00 13,33 R$ 3.939,00
16520 25.000,00 31.000,00 7,5 4,00 30,0065,65 R$ 1.969,50 R$ 6.000,00 24,00 R$ 1.969,50
16523 18.000,00 23.000,00 7,5 4,00 30,0065,65 R$ 1.969,50 R$ 5.000,00 27,78 R$ 1.969,50
16530 25.000,00 30.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 5.000,00 20,00 R$ 3.939,00
16540 45.000,00 53.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 8.000,00 17,78 R$ 3.939,00
16550 20.000,00 24.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 4.000,00 20,00 R$ 3.939,00
16560 35.000,00 42.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 7.000,00 20,00 R$ 3.939,00
16570 35.000,00 42.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 7.000,00 20,00 R$ 3.939,00
16580 45.000,00 51.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 6.000,00 13,33 R$ 3.939,00
16590 40.000,00 48.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 8.000,00 20,00 R$ 3.939,00
16590 40.000,00 48.000,00 30 4,00 120,0065,65 R$ 7.878,00 R$ 8.000,00 20,00 R$ 7.878,00
16600 30.000,00 36.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 6.000,00 20,00 R$ 3.939,00
16610 30.000,00 36.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 6.000,00 20,00 R$ 3.939,00
16620 40.000,00 46.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 6.000,00 15,00 R$ 3.939,00
16620 40.000,00 46.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 6.000,00 15,00 R$ 3.939,00
16630 35.000,00 41.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 6.000,00 17,14 R$ 3.939,00
CadastroValor Venal antes da obraValor Venal após a obraTestadaEixo da Rua Área Beneficiada R$/ m2 Rateio do CustoValorização imobiliária%VIValor da CM
16640 20.000,00 25.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 5.000,00 25,00 R$ 3.939,00
16650 50.000,00 58.000,00 24,5 4,00 98,0065,65 R$ 6.433,70 R$ 8.000,00 16,00 R$ 6.433,70
16670 45.000,00 52.000,00 13 4,00 52,0065,65 R$ 3.413,80 R$ 7.000,00 15,56 R$ 3.413,80
16680 30.000,00 36.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 6.000,00 20,00 R$ 3.939,00
16690 20.000,00 26.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 6.000,00 30,00 R$ 3.939,00
16700 18.000,00 23.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 5.000,00 27,78 R$ 3.939,00
16710 25.000,00 31.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 6.000,00 24,00 R$ 3.939,00
16720 25.000,00 31.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 6.000,00 24,00 R$ 3.939,00
16730 15.000,00 18.000,00 7,5 4,00 30,0065,65 R$ 1.969,50 R$ 3.000,00 20,00 R$ 1.969,50
16735 15.000,00 18.000,00 7,5 4,00 30,0065,65 R$ 1.969,50 R$ 3.000,00 20,00 R$ 1.969,50
16741 25.000,00 30.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 5.000,00 20,00 R$ 3.939,00
16750 35.000,00 41.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 6.000,00 17,14 R$ 3.939,00
16860 45.000,00 58.000,00 30 6,50 195,0065,65 R$ 12.801,75 R$ 13.000,00 28,89 R$ 12.801,75
16871 18.000,00 23.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 5.000,00 27,78 R$ 3.939,00
16880 18.000,00 23.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 5.000,00 27,78 R$ 3.939,00
16890 30.000,00 36.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 6.000,00 20,00 R$ 3.939,00
16900 30.000,00 36.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 6.000,00 20,00 R$ 3.939,00
16910 25.000,00 31.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 6.000,00 24,00 R$ 3.939,00
16980 30.000,00 37.500,00 15 6,50 97,5065,65 R$ 6.400,88 R$ 7.500,00 25,00 R$ 6.400,88
16990 30.000,00 37.000,00 15 6,50 97,5065,65 R$ 6.400,88 R$ 7.000,00 23,33 R$ 6.400,88
17000 30.000,00 37.500,00 15 6,50 97,5065,65 R$ 6.400,88 R$ 7.500,00 25,00 R$ 6.400,88
17010 20.000,00 25.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 5.000,00 25,00 R$ 3.939,00
17020 15.000,00 19.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 4.000,00 26,67 R$ 3.939,00
17030 18.000,00 23.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 5.000,00 27,78 R$ 3.939,00
17040 20.000,00 25.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 5.000,00 25,00 R$ 3.939,00
17050 50.000,00 63.000,00 30 6,50 195,0065,65 R$ 12.801,75 R$ 13.000,00 26,00 R$ 12.801,75
17060 25.000,00 32.000,00 15 6,50 97,5065,65 R$ 6.400,88 R$ 7.000,00 28,00 R$ 6.400,88
17070 25.000,00 32.000,00 15 6,50 97,5065,65 R$ 6.400,88 R$ 7.000,00 28,00 R$ 6.400,88
17080 50.000,00 63.000,00 30 6,50 195,0065,65 R$ 12.801,75 R$ 13.000,00 26,00 R$ 12.801,75
CadastroValor Venal antes da obraValor Venal após a obraTestadaEixo da Rua Área Beneficiada R$/ m2 Rateio do CustoValorização imobiliária%VIValor da CM
17170 15.000,00 18.000,00 4 4,00 16,0065,65 R$ 1.050,40 R$ 3.000,00 20,00 R$ 1.050,40
17180 18.000,00 23.000,00 7,5 4,00 30,0065,65 R$ 1.969,50 R$ 5.000,00 27,78 R$ 1.969,50
17181 28.000,00 36.000,00 7,5 4,00 30,0065,65 R$ 1.969,50 R$ 8.000,00 28,57 R$ 1.969,50
17181 28.000,00 36.000,00 30 4,00 120,0065,65 R$ 7.878,00 R$ 8.000,00 28,57 R$ 7.878,00
17191 25.000,00 31.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 6.000,00 24,00 R$ 3.939,00
17200 25.000,00 31.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 6.000,00 24,00 R$ 3.939,00
17210 20.000,00 26.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 6.000,00 30,00 R$ 3.939,00
17220 25.000,00 30.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 5.000,00 20,00 R$ 3.939,00
17230 30.000,00 36.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 6.000,00 20,00 R$ 3.939,00
17330 25.000,00 31.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 6.000,00 24,00 R$ 3.939,00
17341 30.000,00 36.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 6.000,00 20,00 R$ 3.939,00
17350 20.000,00 25.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 5.000,00 25,00 R$ 3.939,00
17360 30.000,00 35.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 5.000,00 16,67 R$ 3.939,00
17370 50.000,00 58.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 8.000,00 16,00 R$ 3.939,00
17380 28.000,00 33.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 5.000,00 17,86 R$ 3.939,00
17490 40.000,00 48.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 8.000,00 20,00 R$ 3.939,00
17500 18.000,00 23.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 5.000,00 27,78 R$ 3.939,00
17510 25.000,00 32.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 7.000,00 28,00 R$ 3.939,00
17520 25.000,00 32.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 7.000,00 28,00 R$ 3.939,00
17530 35.000,00 40.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 5.000,00 14,29 R$ 3.939,00
17540 32.000,00 38.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 6.000,00 18,75 R$ 3.939,00
17640 50.000,00 63.000,00 45 4,00 180,0065,65 R$ 11.817,00 R$ 13.000,00 26,00 R$ 11.817,00
17650 28.000,00 33.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 5.000,00 17,86 R$ 3.939,00
17660 40.000,00 46.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 6.000,00 15,00 R$ 3.939,00
17670 18.000,00 23.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 5.000,00 27,78 R$ 3.939,00
17730 30.000,00 39.000,00 30 4,00 120,0065,65 R$ 7.878,00 R$ 9.000,00 30,00 R$ 7.878,00
17735 20.000,00 25.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 5.000,00 25,00 R$ 3.939,00
17740 20.000,00 25.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 5.000,00 25,00 R$ 3.939,00
17750 25.000,00 30.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 5.000,00 20,00 R$ 3.939,00
CadastroValor Venal antes da obraValor Venal após a obraTestadaEixo da Rua Área Beneficiada R$/ m2 Rateio do CustoValorização imobiliária%VIValor da CM
17760 25.000,00 30.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 5.000,00 20,00 R$ 3.939,00
17820 20.000,00 25.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 5.000,00 25,00 R$ 3.939,00
17830 22.000,00 27.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 5.000,00 22,73 R$ 3.939,00
17840 25.000,00 30.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 5.000,00 20,00 R$ 3.939,00
17850 20.000,00 25.000,00 7,5 4,00 30,0065,65 R$ 1.969,50 R$ 5.000,00 25,00 R$ 1.969,50
17860 18.000,00 22.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 4.000,00 22,22 R$ 3.939,00
17870 20.000,00 25.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 5.000,00 25,00 R$ 3.939,00
17970 18.000,00 22.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 4.000,00 22,22 R$ 3.939,00
17980 20.000,00 25.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 5.000,00 25,00 R$ 3.939,00
17990 30.000,00 36.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 6.000,00 20,00 R$ 3.939,00
18000 45.000,00 57.000,00 45 4,00 180,0065,65 R$ 11.817,00 R$ 12.000,00 26,67 R$ 11.817,00
21267 25.000,00 31.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 6.000,00 24,00 R$ 3.939,00
21278 35.000,00 42.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 7.000,00 20,00 R$ 3.939,00
21305 30.000,00 36.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 6.000,00 20,00 R$ 3.939,00
21403 50.000,00 57.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 7.000,00 14,00 R$ 3.939,00
21512 50.000,00 56.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 6.000,00 12,00 R$ 3.939,00
21538 20.000,00 23.000,00 7,5 4,00 30,0065,65 R$ 1.969,50 R$ 3.000,00 15,00 R$ 1.969,50
21541 65.000,00 73.000,00 7,5 4,00 30,0065,65 R$ 1.969,50 R$ 8.000,00 12,31 R$ 1.969,50
21591 40.000,00 50.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 10.000,00 25,00 R$ 3.939,00
21622 80.000,00 87.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 7.000,00 8,75 R$ 3.939,00
21623 75.000,00 83.000,00 7,5 4,00 30,0065,65 R$ 1.969,50 R$ 8.000,00 10,67 R$ 1.969,50
21624 75.000,00 83.000,00 7,5 4,00 30,0065,65 R$ 1.969,50 R$ 8.000,00 10,67 R$ 1.969,50
21629 75.000,00 83.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 8.000,00 10,67 R$ 3.939,00
21632 75.000,00 83.000,00 7,5 4,00 30,0065,65 R$ 1.969,50 R$ 8.000,00 10,67 R$ 1.969,50
21633 75.000,00 83.000,00 7,5 4,00 30,0065,65 R$ 1.969,50 R$ 8.000,00 10,67 R$ 1.969,50
21649 40.000,00 50.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 10.000,00 25,00 R$ 3.939,00
21650 20.000,00 23.000,00 7,5 4,00 30,0065,65 R$ 1.969,50 R$ 3.000,00 15,00 R$ 1.969,50
21662 40.000,00 50.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 10.000,00 25,00 R$ 3.939,00
21664 50.000,00 56.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 6.000,00 12,00 R$ 3.939,00
CadastroValor Venal antes da obraValor Venal após a obraTestadaEixo da Rua Área Beneficiada R$/ m2 Rateio do CustoValorização imobiliária%VIValor da CM
21666 20.000,00 26.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 6.000,00 30,00 R$ 3.939,00
21666 20.000,00 26.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 6.000,00 30,00 R$ 3.939,00
21669 20.000,00 24.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 4.000,00 20,00 R$ 3.939,00
23404 15.000,00 18.000,00 7,5 4,00 30,0065,65 R$ 1.969,50 R$ 3.000,00 20,00 R$ 1.969,50
23615 60.000,00 68.000,00 7,5 4,00 30,0065,65 R$ 1.969,50 R$ 8.000,00 13,33 R$ 1.969,50
23616 60.000,00 68.000,00 7,5 4,00 30,0065,65 R$ 1.969,50 R$ 8.000,00 13,33 R$ 1.969,50
23617 25.000,00 30.000,00 7,5 4,00 30,0065,65 R$ 1.969,50 R$ 5.000,00 20,00 R$ 1.969,50
23708 60.000,00 67.500,00 7,5 4,00 30,0065,65 R$ 1.969,50 R$ 7.500,00 12,50 R$ 1.969,50
23718 15.000,00 19.500,00 7,5 4,00 30,0065,65 R$ 1.969,50 R$ 4.500,00 30,00 R$ 1.969,50
23721 18.000,00 23.000,00 7,5 4,00 30,0065,65 R$ 1.969,50 R$ 5.000,00 27,78 R$ 1.969,50
23763 25.000,00 32.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 7.000,00 28,00 R$ 3.939,00
26983 45.000,00 53.000,00 18 4,00 72,0065,65 R$ 4.726,80 R$ 8.000,00 17,78 R$ 4.726,80
29170 60.000,00 67.500,00 7,5 4,00 30,0065,65 R$ 1.969,50 R$ 7.500,00 12,50 R$ 1.969,50
29200 45.000,00 52.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 7.000,00 15,56 R$ 3.939,00
29280 30.000,00 38.000,00 7,5 4,00 30,0065,65 R$ 1.969,50 R$ 8.000,00 26,67 R$ 1.969,50
29982 40.000,00 45.000,00 15 4,00 60,0065,65 R$ 3.939,00 R$ 5.000,00 12,50 R$ 3.939,00
30142 25.000,00 31.000,00 7,5 4,00 30,0065,65 R$ 1.969,50 R$ 6.000,00 24,00 R$ 1.969,50
30171 16.700,00 20.000,00 5 6,50 32,5065,65 R$ 2.133,63 R$ 3.300,00 19,76 R$ 2.133,63
ANEXO II
DETALHAMENTO DO LANÇAMENTO
O valor de lançamento da contribuição de melhoria deve obedecer, em conjunto, os limites individuais e globais, conforme determinações legais.
Por limite individual entende-se a valorização imobiliária de cada propriedade, não se mostrando lícita a cobrança excedente à valorização obtida, conforme descrito no art. 3º, do Dec-Lei 195/67 .
Assim, o valor do lançamento do tributo jamais poderá ultrapassar o valor da valorização imobiliária.
Por sua vez, o limite global é entendido como o gasto total despendido com a obra.
No caso deste Edital, o lançamento da contribuição de melhoria, teve como base de cálculo a valorização imobiliária experimentada pelo imóvel, sendo este, o limite individual da cobrança. Ainda assim, esta arrecadação não poderia superar o limite global, ou seja, o custo total da obra.
Com isso, observa-se que os lançamentos referentes à contribuição de melhoria tiveram como base de cálculo a valorização imobiliária experimentada pelos respectivos imóveis, obedecidos ainda, os limites individuais e globais, nos termos que estabelece o artigo 81, do Código Tributário Nacional .
Os lançamentos levaram em conta a valorização imobiliária, porém, este valor apurado ficou limitado ao valor médio de rateio, para que dessa forma, seja obedecido o limite global da cobrança, o custo total da obra.
Por fim, em atendimento aos requisitos insertos nos incisos I e II, do art. 82, do Código tributário Nacional , a cobrança do tributo foi instituída por lei específica; este edital será publicado no órgão oficial do ente; os contribuintes serão notificados do lançamento.
Ainda, consta do processo e a disposição do contribuinte, o memorial descritivo, orçamento do custo da obra, a valorização imobiliária, a parcela a ser financiada pela contribuição, a delimitação da zona beneficiada, a determinação do fator de absorção do benefício da valorização diferenciada.